

Relatório do Governo Societário 2019

Versão 2

Setembro de 2020

Dando resposta ao Relatório de Análise n.º 210/2020, de 26 de agosto, da UTAM



FICHA TÉCNICA

ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.

Estrada do Paço do Lumiar

Campus do Lumiar, Edifício D-1º Andar

1649-038 Lisboa

Contatos: geral@ense-epe.pt

Nº Contribuinte 506084361

Conceção e coordenação:

Unidade de Apoio Geral

Departamento Financeiro e dos Recursos Humanos

Índice

I. Sumário Executivo.....	5
II. Missão, Objetivos e Políticas.....	7
1. Missão, Visão e Valores da ENSE, E.P.E. e Estrutura orgânica.....	7
2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida.....	7
3. Fatores chave de que dependem o resultado da empresa	9
4. Atuação em conformidade com as orientações definidas.....	10
III. Estrutura de capital	13
1. Estrutura de Capital	13
2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações	13
3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições.....	13
IV. Participações Sociais e Obrigações detidas.....	13
V. Órgão Sociais e Comissões	14
A. Modelo de Governo.....	14
B. Assembleia Geral	14
C. Administração e Supervisão.....	15
D. Fiscalização	25
E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	34
F. Outros Órgãos Estatutários.....	42
G. Auditor Externo.....	43
VI. Organização Interna	46
A. Estatutos e Comunicações.....	46
B. Controlo Interno e gestão de riscos.....	47
C. Regulamentos e Códigos.....	50
D. Deveres Especiais de Informação.....	51

E. Sítio da Internet	54
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	54
VII. Remunerações	55
A. Competência para a Determinação.....	55
B. Comissão de Fixação de Remunerações	56
C. Estrutura das Remunerações.....	57
D. Divulgação das Remunerações.....	60
VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras	65
1. Controlo de transações com partes relacionadas:	65
2. Informação sobre outras transações:	65
IX. Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental.....	66
1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento de metas.....	66
2. Políticas prosseguidas	67
3. Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial	69
X. Avaliação do Governo Societário	76
1. Cumprimento das Recomendações.....	76
XI. Anexos do RGS	85
1. Outras Informações	86
ANEXOS	87

I. Sumário Executivo

O ano de 2019 foi um ano de grande importância para a ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E (ENSE) uma vez que foi o primeiro ano completo enquanto entidade especializada na fiscalização de todo o setor energético, exercendo, ainda, as competências de ECA – Entidade Central de Armazenagem, com responsabilidade ao nível da constituição, gestão e manutenção das reservas petrolíferas nacionais (estratégicas e de emergência).

Assim, foram fiscalizados 1043 operadores económicos durante o ano de 2019, com enfoque nos setores dos combustíveis e biocombustíveis e setores elétrico e do gás natural, tendo, em consequência, sido instaurados 192 processos de contraordenação. No âmbito do cumprimento do plano de colheitas de amostras a que Portugal, como Estado da UE, está obrigado, foram realizadas 224 ações de colheita as quais originaram um total de 282 amostras de combustíveis colhidos, e ainda, 40 amostras de gasóleo simples procedentes das reservas estratégicas armazenadas no PolNato

De salientar, ainda, a coordenação por parte da ENSE da Célula de Crise durante a situação de Crise Energética declarada, em 9 de agosto de 2019, garantindo a “ponte” entre as empresas de transporte, os operadores, as forças armadas e/ou de segurança, sempre que não foi possível assegurar a prestação dos serviços mínimos, mediante a disponibilização de condutores para o transporte de combustíveis

Em termos de modelo de governo, no dia 1 de dezembro de 2019, o Vogal do Conselho de Administração Dr. José Reis, passou à situação de aposentado, ficando o Conselho de Administração apenas com um membro.

Neste Relatório são declaradas, as remunerações do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas. É ainda descrita a ação no domínio da sustentabilidade económica, social e ambiental.

A ENSE cumpre os seus deveres de informação enviando os documentos às Tutelas Setoriais ou publicando nas plataformas do SIRIEF, Tribunal de Contas, CMVM, SIGO (DGO), SOL e no seu site www.ense-epe.pt.

Em 2019, foram implementadas ou revistas várias matérias de Boas Práticas de Governo Societário, a saber:

- Plataforma de gestão de contraordenações;

- Regulamento do Horário de Trabalho;
- Regulamento de Avaliação de Desempenho;
- Código de Conduta e Ética;

Durante 2020 continuar-se-á a consolidação do projeto de desmaterialização da informação, com a entrada em funcionamento de uma nova plataforma de gestão documental e adoção de novas plataformas e aplicações informáticas para apoio à fiscalização e recursos humanos, por forma a garantir acrescidos níveis de controlo interno, transparência e rapidez no tratamento da informação, bem como o respetivo arquivo digital.

Apresenta-se, de seguida, o sumário executivo que menciona as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2019:

SÍNTESE (SUMÁRIO EXECUTIVO) - RGS 2019				
Capítulo II do RJSPE - Práticas de Bom Governo		Sim	Não	Data
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2019 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis; obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2019	X		-
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X		Documentos constam do SIRIEF nas datas aplicáveis.
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X		13 de março de 2020
Artigo 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção	X		01 de abril de 2019
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X		29 de maio de 2019
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	N/A		Não Aplicável
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X		-
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X		outubro de 2016 (atualizado a 10 de setembro de 2020)
Artigo 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X		13 de março de 2020
Artigo 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à IGF	X		07 de dezembro de 2016
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na internet da Unidade Técnica	X		-
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X		18 de junho de 2020

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão, Visão e Valores da ENSE, E.P.E. e Estrutura orgânica

Missão:

A ENSE tem como missão assegurar a correta gestão e manutenção das reservas estratégicas e de emergência do Estado Português, garantindo, ademais, a fiscalização de todo o setor energético nacional.

Visão:

A ENSE pretende manter-se como entidade de referência especializada na fiscalização do setor energético, garante do regular funcionamento deste setor e do acesso a carburante em caso de crise energética.

Valores:

Independência e rigor. Independência e equidistância relativamente a todas as entidades e pessoas com quem a ENSE estabelece relações no exercício das suas competências.

Imparcialidade e legalidade. Enquanto entidade fiscalizadora do setor energético, norteamos esta atividade pelos princípios da imparcialidade e legalidade.

Inovação e qualidade. Procuramos atuar sempre através de uma abordagem de eficácia, entusiasmo e vontade de inovar.

2. Políticas e linhas de ação no âmbito da estratégia definida

Constituem princípios orientadores da gestão da ENSE:

- ✓ A manutenção de uma filosofia de gestão profissionalizada, baseada nas competências adequadas ao incremento da capacidade de geração de valor, em prol do cumprimento da sua missão;
- ✓ A adoção das melhores práticas de gestão, segundo os princípios de bom governo das empresas públicas;
- ✓ A adoção de padrões de desempenho de elevada exigência, tendo como referência as melhores práticas do sector ao nível europeu;
- ✓ O desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a excelência do desempenho, através da utilização de um conjunto de práticas empresariais de referência, que possibilitem à ENSE o sucesso no caminho da procura da

sustentabilidade empresarial, numa filosofia de gestão que contemple as dimensões económica, ambiental, social e ética;

- ✓ A orientação por critérios de economia, eficiência e eficácia;
- ✓ Prossecução dos objetivos de política energéticas determinados pelo Governo.

A ENSE desenvolve a sua atividade no sector petrolífero que, desde 2003, vem sendo marcado pela volatilidade, na medida em que sofre o impacto direto da instabilidade geopolítica que afeta as regiões do globo exportadoras líquidas de petróleo.

A despeito da dinâmica de investigação, desenvolvimento e investimento no domínio das energias renováveis, os derivados de petróleo inevitavelmente continuarão, no futuro previsível, dada a intermitência da maioria das energias renováveis, a assegurar a maior parte do consumo de energia primária da generalidade das economias, representando a segurança do abastecimento condição essencial ao normal desenrolar da atividade económica e ao bem-estar das populações.

A segurança do abastecimento obriga à adoção de práticas, e à observância de regras, que se acham estabelecidas, em maior ou menor detalhe, na legislação nacional pertinente, a qual, harmonizando-se com as regras internacionais definidas no âmbito da União Europeia e da Agência Internacional de Energia – na medida em que a cooperação internacional entre os países consumidores de um mesmo espaço geopolítico assumirá a maior relevância na eventualidade de graves crises de abastecimento que transcendam o mero âmbito local – desempenha a função insubstituível de refletir as condições nacionais, regular as estruturas nacionais ao nível executivo e de as articular com a esfera da decisão política.

Assim, e tal como já referido em anos anteriores, a atuação da ENSE tem sido dirigida à concretização dos ativos e implementação dos mecanismos que confirmam fiabilidade, operacionalidade e transparência às reservas estratégicas de produtos petrolíferos, enquanto componente da política de segurança do abastecimento. Na sua atuação, deverá orientar-se por práticas que otimizem a eficiência económica e financeira das reservas estratégicas, assim contribuindo para o maior benefício económico dos operadores do sector petrolífero nacional, que são os benefícios diretos dos seus serviços e, por intermédio destes, maior benefício dos consumidores e das empresas.

No âmbito do mercado de combustíveis é importante garantir aos operadores as regras de concorrência de mercado, aos consumidores a qualidade dos combustíveis comercializados nos postos de abastecimento de combustível, bem como a disponibilização dos combustíveis simples junto dos consumidores, divulgando-se a diferença entre combustíveis simples e

combustíveis aditivados, deixando claro que os combustíveis simples cumprem todas as especificações técnicas.

A ENSE, no âmbito dos biocombustíveis, bem como no quadro do objetivo comunitário de incorporação de 10% de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final de energia nos transportes em 2020, tem vindo a emitir os Títulos de Biocombustíveis (TdB)¹ a todos os biocombustíveis produzidos internamente ou importados, que cumpram os critérios de sustentabilidade estabelecidos no Decreto-Lei n.º117/2010, a fim da sua contabilização para as metas nacionais obrigatórias de energias renováveis.

Simultaneamente, tem sido realizada a fiscalização das atividades dos operadores económicos na sua obrigatoriedade de incluírem uma percentagem crescente de biocombustíveis nos combustíveis introduzidos no consumo, com o objetivo de atingir, de forma gradual, a meta europeia de utilização de 10% de energias renováveis no sector dos transportes em 2020 (meta nacional obrigatória para 2017- 7,5% de energia renovável no setor dos transportes).

3. Fatores chave de que dependem o resultado da empresa

Neste âmbito, constituem orientações estratégicas específicas para a prossecução dos objetivos da empresa:

1. Corresponder às orientações governamentais de política energética;
2. Adotar uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;
3. Contribuir para o desenvolvimento e otimização da capacidade de armazenamento de produtos petrolíferos em território nacional;
4. Manter a todo o tempo as reservas exigidas pela legislação em vigor, assegurando que as mesmas estão permanentemente em estado de utilização a curto prazo;
5. Estabelecer, com as entidades operadoras das instalações de armazenagem onde se encontrem reservas estratégicas, procedimentos de emergência que otimizem o tempo e rigor de resposta na execução de instruções governamentais na eventualidade da mobilização das mesmas reservas²;
6. Responder com eficácia a todos os pedidos de esclarecimentos dos operadores;
7. Simplificar e agilizar os procedimentos administrativos com os *stakeholders*;
8. Disponibilizar um Portal/ Balcão único, onde os *stakeholders* efetuam uma única prestação de informação e apoiando as suas relações com a Administração Pública;
9. Assegurar a fiscalização responsável do Setor Energético Nacional.

¹ Entre 2 de janeiro de 2018 e 1 de setembro de 2019, a emissão dos TDB's coube ao LNEG.

² Realizado em 2010, conforme oportunamente reportado.

4. Atuação em conformidade com as orientações definidas

O Conselho de Administração manifesta a sua preocupação sobre a ausência de um Contrato de Gestão tal como é exigido no artigo 18º do Estatuto do Gestor Público e previsto nos artigos 38º e 39º do Decreto-lei nº 133/2013. Entretanto e nessa ausência, para o triénio 2010-2012, a ENMC propôs às Tutelas objetivos para os indicadores de desempenho, que a seguir se indicam e que têm sido assumidos nos anos seguintes, conforme discriminados no quadro seguinte:

Área de atuação	Indicadores propostos	2019
EFICIÊNCIA	Variação dos gastos de pessoal	0%
	Evolução do custo unitário de armazenagem (1)	0%
	Custo unitário de armazenagem/custo da alternativa base (2)	66%
	Custo unitário total /custo unitário total da alternativa base (3)	60%
Prazo médio de pagamentos a fornecedores	Variação dos gastos de estrutura	0%
	Gasto líquido do financiamento	4,68%
	PMP	0
	Reservas a custo de aquisição/Dívida	97%
EFICÁCIA	Grau de cumprimento do nível de reservas exigido	100%
	Gasolinas	14
	Gasóleos	5
	Fuelóleos	30
Reservas (*) em substituição dos operadores (dias de consumo)	GPL	5

(*) A partir de 2014 passaram a existir somente 3 categorias: Gasolina - A; Gasóleo - B; Outros - C (Fuelóleos e GPL)

(1) *Evolução do custo unitário de armazenagem (€/TON): relaciona o custo unitário do ano com o custo unitário do ano anterior. Numerador: custo unitário de armazenagem do ano sobre reservas médias. Denominador: custo unitário de armazenagem do ano anterior sobre reservas médias do ano anterior.*

(2) *Custo unitário de armazenagem / custo da alternativa base: relaciona o custo unitário de armazenagem da ENSE versus o custo unitário de armazenagem dos produtos tendo como base os custos unitários de armazenagem na Galp. Numerador: custo total de armazenagem expurgando tickets e adicionando seguro de reservas. Denominador: Reservas médias de 2015 da ENSE multiplicado pelo custo unitário médio do ano na Galp.*

(3) *Custo unitário total/custo unitário total da alternativa base: relaciona custos totais (incluindo custo financeiro líquido e imparidade registada em 2015) com o custo total da alternativa base: a Galp. Numerador: custos totais que incluem o custo financeiro líquido e imparidade, registada em 2015. Denominador: custo total de armazenagem das reservas tendo a base Galp mais custo de capital das reservas tendo a base Galp.*

Quanto às orientações estratégicas, a ENSE tem vindo a dar-lhes tradução prática ao longo do tempo:

- Adotando uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;

- Equacionando e contratando alternativa nacional para o armazenamento de gásóleo rodoviário (DPNL);
- Consequentemente, contribuindo para a otimização do uso da capacidade nacional de armazenagem;
- Mantendo sempre as reservas exigidas, em quantidade e qualidade;
- Respondendo, sem exceções, a todos os pedidos de operadores para que seja assegurada a livre concorrência no mercado da comercialização de combustíveis;
- Estabelecendo com os operadores do setor procedimentos que permitam responder em caso de libertação de reservas ordenada pelas instâncias competentes: procedimentos estabelecidos com a GALP, depositária de parte importante das reservas da ENSE.

O quadro seguinte reflete a situação no que se refere aos indicadores da performance de 2019:

Os indicadores alcançados evidenciam a evolução registada de 2018 para 2019 e a evolução face à alternativa base.

Área de atuação	Indicadores alcançados	2019
EFICIÊNCIA	Variação dos gastos de pessoal	15,3%
	Evolução do custo unitário de armazenagem (1)	0,6%
	Custo unitário de armazenagem / custo da alternativa base (2)	86,4%
	Custo unitário total/custo unitário total da alternativa base (3)	67,4%
	Variação dos gastos de estrutura	-12,5%
	Gasto líquido do financiamento	0,01%
Prazo médio de pagamentos a fornecedores	PMP	1
Custo de aquisição das reservas/dívida	Reservas a custo de aquisição / dívida	104,3%
EFICÁCIA	Grau de cumprimento do nível de reservas exigido	100%
Reservas em substituição dos operadores (dias de consumo)	Gasolinas - A	60
	Gasóleos - B	49
	Outros - C	60

O acréscimo verificado no indicador de gastos de pessoal (+15,3%) reflete a entrada de quatro trabalhadores no decorrer do ano de 2019, dois para a Unidade de Controlo e Prevenção (UCP) e outros dois para a Unidade de Administração Geral (UAG).

O acréscimo do custo unitário de armazenagem (não inclui tickets) decorre sobretudo da atualização dos preços dos contratos de armazenagem de reservas estratégicas detidas na Galp de acordo com a cláusula de atualização de preço em função do IPC do ano anterior.

O terceiro indicador, referente ao custo unitário de armazenagem versus alternativa base, mantém o perfil do ano anterior, ou seja, indica 86,4% sendo a diferença, relativamente ao proposto (66%), explicada pelo esbatimento do efeito do custo do crude no exterior já que esse crude foi transferido, em 2014, para a Galp e o efeito de redução do custo unitário no Polnato – caso contrário o indicador resultava em 100%.

O objetivo proposto de 66% fazia sentido quando a ENSE tinha armazenagem fora da Galp (constitui a alternativa base) na medida em que existia produto armazenado na Alemanha e no Polnato. A partir do momento em que o crude armazenado na Alemanha transitou para a Galp este indicador perde alguma força considerando que o efeito resulta do custo apurado no DPNL que atualmente está dependente da contrapartida anual prevista no contrato de cedência das instalações.

O quarto indicador que relaciona o custo unitário total com a alternativa base evidencia 67,4% em função dos gastos totais de estrutura relativamente aos gastos totais da alternativa base (Galp) medido pelo gasto financeiro das reservas ENSE na Galp (remuneração dos capitais de 6%) e pelo custo de armazenagem das reservas ENSE na Galp.

Os gastos de estrutura (FSE's que não subcontratos nem seguros com reservas, mais custos de pessoal e mais amortizações) reduziram 12,5% que decorre sobretudo da redução de gasto com outros FSE's (que compensaram o aumento de gastos com o pessoal).

O gasto líquido de financiamento manteve-se idêntico a 2018 tendo em conta que o gasto financeiro do exercício se cinge a apenas encargos com o empréstimo obrigacionista (o juro foi zero) a par da manutenção da taxa de juro da aplicação financeira CEDIM de médio-longo prazo de 6,78%.

O PMP indica 1 dia em média, por conseguinte abaixo do limite dos 30 dias de PMP exigidos, abaixo do PMP atingido em 2018 (7 dias).

O indicador de reservas sobre dívida também evidencia uma cobertura ao ano anterior, neste caso devido ao aumento do valor do inventário (reservas) fruto da reversão da perda por imparidade, neste exercício. O nível de dívida mantém-se com o empréstimo obrigacionista.

O grau de cumprimento das reservas é de 100% já que a ENSE cumpre com o que lhe é exigido: 30 dias para Gasolinas, 30 dias para Gasóleos e 30 dias para Outros. Globalmente a ENSE detém 53,1 dias de reservas.

Em substituição dos operadores, a ENSE assegurou os dias, acima indicados, ou seja Categoria A: 60 dias, Categoria B: 49 dias e Categoria C: 60 dias.

III. Estrutura de capital

1. Estrutura de Capital

O capital estatutário da ENSE, no montante de € 250 000 (duzentos e cinquenta mil euros), é integralmente detido pela Direção Geral do Tesouro e Finanças (Artigo 4º dos Estatutos).

2. Limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações

Compete aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia (alínea i) do nº 4 do artigo 5º dos Estatutos).

3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições

Não existem.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (empresa) que, direta, ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos

Não existem, por parte da empresa e dos respetivos órgãos sociais, quaisquer participações noutras entidades.

2. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação de quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

Não se registou qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

3. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm quaisquer ações da sociedade.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade

Não é possível existirem quaisquer relações, acima referidas, de acordo com os Estatutos da ENSE, E.P.E.

V. Órgão Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A ENSE, E.P.E. tem como órgãos estatutários:

- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal, órgão de fiscalização;
- Revisor Oficial ou Sociedade de Revisores Oficiais de Conta, órgão de fiscalização;

A ENSE, E.P.E. detém, ainda, uma Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística, que integra os seguintes órgãos:

- A Direção Executiva, composta pelos membros do Conselho de Administração;
- O Conselho Consultivo, órgão de consulta e apoio à gestão estratégica da URP.

B. Assembleia Geral

Não existe assembleia geral nem mesa da assembleia geral - artigos 8º e 9º dos Estatutos da ENSE, E.P.E. - Anexo V ao Decreto-lei nº 165/2013, de 16 de dezembro.

C. Administração e Supervisão

1. Identificação do modelo de governo adotado e Regras Estatutárias

A entidade apresenta um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro). Desta forma, deve ser explicitada a composição dos seguintes órgãos: Conselho de Administração (dois elementos nomeados pelo Governo), bem como o Conselho Fiscal (três membros) e Revisor Oficial de Contas ambos nomeados pelo Secretário de Estado do Tesouro).

2. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais executivos conforme previsto no n.º1 do artigo 10º dos Estatutos da ENSE.

De acordo com o previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 5º dos Estatutos da ENSE, compete ao membro do governo responsável pela área da energia apresentar ao membro do governo responsável pela área das finanças a designação dos membros do Conselho de Administração.

Conforme previsto no n.º 5 do artigo 7º dos Estatutos, *os mandatos dos membros do Conselho de Administração da ENSE, E.P.E., têm a duração de três anos, podendo ser renovados num máximo de três vezes consecutivos, mediante nova designação, nos termos previstos nos Estatutos, devendo os titulares manter-se em funções até a sua efetiva substituição.* Como não foi efetuada nova nomeação do vogal-executivo, mantêm-se em funções.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
7/12/2016 –	Presidente	Filipe Meirinho	R 2/2017	11-01-2017	ENSE, E.P.E.	
26/1/2012- 26-01-2015	Vogal Executivo	José Reis	R 7/2012	26-01-2012	ENSE, E.P.E.	

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino



Compete ao Conselho de Administração definir e executar a orientação geral e as políticas de gestão da ENSE, E.P.E. com respeito pelas competências da Tutela setorial, Finanças e dos outros órgãos estatutários, nomeadamente:

- Elaborar e submeter à aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia, nos termos da lei, as propostas de plano de atividades e orçamento para cada ano de atividade, reportado a cada triénio, em conformidade com as orientações estratégicas e setoriais definidas e em termos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis;
- Elaborar e submeter a aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da energia o relatório de atividades e contas anuais;
- Elaborar e submeter a aprovação do membro do Governo responsável pela área das finanças, relatórios trimestrais fundamentados, demonstrativos do grau de execução dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento e que especificam o nível de execução orçamental da ENSE, E.P.E. bem como as operações financeiras contratadas;
- Elaborar e dar execução aos regulamentos internos destinados à execução dos presentes estatutos e necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- Gestão dos recursos humanos da ENSE, E.P.E. e exercer o poder disciplinar sobre os respetivos trabalhadores;
- Arrecadar as receitas e autorizar a realização das despesas;
- Gerir o património da ENSE;
- Contratar com terceiros a prestação de serviços de apoio à ENSE, com vista ao exercício adequado das suas atribuições;
- Negociar a realização de operações de crédito de médio e longo prazo e a aquisição e alienação de produtos e bens imóveis e a submeter, quando necessário, a aprovação prévia da Tutela setorial e das Finanças;
- Constituir mandatários e designar representantes da ENSE junto de outras entidades;
- Representar a ENSE em juízo ou fora dele, podendo transigir ou confessar em quaisquer litígios e comprometer-se em convenções arbitrais;
- Praticar os demais atos referentes às atribuições que estatutariamente não sejam da competência de outros órgãos.

Compete, ainda, ao Conselho de Administração na prossecução das atribuições da ENSE, E.P.E., relativas à constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, nomeadamente:

- Submeter à aprovação do membro do Governo responsável pela área da energia e aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças energia, respetivamente os montantes das prestações anuais e das prestações extraordinárias a satisfazer pelos operadores obrigados;
- Propor, em sede de orçamento anual, o suplemento de reservas a deter pela ENSE, E.P.E.; bem como promover as ações necessárias a assegurar o nível de reservas adequado, caso a evolução das circunstâncias, comprometa as premissas a que obedeceu a fixação deste suplemento.

3. Distinção dos membros executivos e não executivos

Não aplicável, porque os membros do Conselho de Administração são todos executivos. De referir que se encontram por nomear os vogais executivos. O 1º Vogal desde o dia 1 de dezembro de 2019, data da passagem à situação e aposentação do que estava nomeado.

4. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

a. Presidente do Conselho de Administração – Filipe Rodrigues Meirinho

Habilitações Académicas e Formação

- Doutorando em Direito e Ciências Jurídicas [faculdade de direito de Lisboa];
- Mestre em Direito Administrativo [faculdade de direito de Lisboa];
- Pós-graduação em Direito da Concorrência e Regulação na UE; [faculdade de direito de Lisboa]
- Licenciatura em Direito [Pré-Bolonha]

Situação Profissional

- Quadro superior da ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, atualmente nomeado por interesse público Presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. - Entidade Nacional para o Setor Energético.

- Advogado - inscrito no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (atualmente suspenso, a pedido).

Atividade Profissional

- Presidente do Conselho de Administração da ENSE E.P.E. - Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E. [Resolução do Conselho de Ministros no 2/2017 publicado no Diário da República, 2.ª série — n.º 8 — 11 de janeiro de 2017], nomeação validada pela CRESAP, cfr. Deliberação n.º 107/2016, de 29/11/2016.
- Diretor da Unidade de Produtos Petrolíferos ENMC E.P.E. - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis E.P.E.
- Direção da Economia de Lisboa e Vale do Tejo - Diretor de Serviços da Qualidade e Diretor do Laboratório de Metrologia de Lisboa [Despacho n.º 14069/2013 publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 213 — 4 de novembro de 2013].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Diretor nacional de Operações (Unidade Nacional de Operações) [Despachos n.º 7870/2012 Diário da República, 2.ª série n.º 111 - 8 de junho de 2012 e Despacho n.º 2114/2013 Diário da República, 2.ª série n.º 25 - 5 de fevereiro de 2013].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - precedendo concurso, nomeado Inspetor-diretor (Diretor Regional) da Direcção Regional do Algarve [Despacho n.º 17448/2008 - DR n.º 123, com recondução no cargo em 2011 através do Despacho n.º 16837/2011 - DR n.º 239].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Director Regional da ASAE do Alentejo, em acumulação de funções com a direção da Direcção Regional do Algarve [Despacho n.º 5/2009, de 06 de fevereiro de 2009].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Inspector-Chefe da ASAE/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Divisão de Fiscalização e Investigação (área alimentar) [Despacho n.º 22 302/2007 - DR n.º 185, de 23 de setembro].

- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Chefe de Divisão de Fiscalização e Investigação da Direcção regional de Lisboa e Vale de Tejo [Despacho nº 21 537/2006 - DR nº 205, de 24 de outubro].
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica - Jurista do Gabinete Técnico de Apoio da ASAE, em regime de requisição.
- Direcção Geral de Viação - Técnico superior - Jurista, pertencente aos quadros de pessoal técnico superior da Direcção-Geral de Viação, colocado sob dependência directa do Director-Geral de Viação [Despacho nº 20 020/2005 - DR nº 181, de 20 de setembro].
- Jurista da Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, pertencente aos quadros de pessoal e colocado em assessoria do Comandante Distrital da PSP de Lisboa.
- Advogado - titular da cédula profissional nº 18412 do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (atualmente suspenso, a pedido).

Atividade Académica

Professor convidado na Universidade Autónoma de Lisboa no Curso de Pós-graduação em Gestão e Direcção de Segurança de 2012 a 2016.

Formação Específica

Jun./2015 - Curso "O novo Código do Procedimento Administrativo"

Jul./2014 - Curso "Sistema de Controlo Interno na Administração Pública"

Mai./2014 - 3º Curso de Formação para Juizes em Direito Europeu da Concorrência - Instituto Europeu e Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito de Lisboa.

Mai./2012 - European Food Law - curso ministrado pela Academy European Law Triler.

Mai./2009 – Curso: FORGEP – Formação em Gestão Pública, ministrado pelo Instituto de Administração Pública (INA) (180 horas).

Mar./2006 – Curso: “Direitos das Contra-ordenações”, ministrado pelo Instituto de Administração Pública (INA)

Abr./2006 – Curso: “Análise Prática do Contencioso Administrativo”.

Mar./2004 – Curso: “Planeamento e Controlo de Gestão por Resultados”.

Abr./2004 – Curso: “Auditoria e controlo na Administração Pública”, ministrado pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA).

Out./2004 – Curso: “Contencioso Administrativo”, ministrado pelo Instituto Nacional de Administração Pública (INA).

Nov./2004 – Curso: “Estatuto Disciplinar na Administração Pública e sua tramitação processual”, ministrado pelo Instituto de Administração Pública (INA).

Jun./2002 – Curso: “Auditoria Interna”, ministrado pelo Instituto Português de Auditores Internos.

Mai./2002 – Curso: “A Feitura das Leis”.

Intervenção em Palestras

Out./2017 – Conferência RELOP (Associação de reguladores de energia dos Países de Língua oficial Portuguesa) Moderador no painel: *«experiência de cooperação e integração nos mercados de gás natural e dos petróleos»*.

Nov./2015 – Intervenção como orador na conferência: Mercado de Combustíveis em Portugal, organizado pela ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, e realizada na Fundação Calouste Gulbenkian.

Dez./2012 – Intervenção na qualidade de orador na sessão de encerramento do curso de Especialização em Inspeção e Auditoria Financeira, organizado pelo Instituto Nacional de Administração (INA).

Mai./2011 – Intervenção na qualidade de orador no seminário organizado pela Câmara Municipal de Albufeira, subordinado ao tema: “Licenciamento Zero – Regime de Acesso e de Exercício de Actividades Económicas”.

Mai./2010 – Intervenção como orador no seminário organizado pela Direção Regional da Economia do Algarve (DREAlg.), no âmbito das comemorações do dia mundial da metrologia. Tema: “A metrologia numa perspetiva Institucional”.

Fev./2010 – Intervenção como orador, no Ciclo de debates promovido pelo turismo do Algarve, subordinado ao tema: “Nova legislação Turística”.

Abr./2009 – Intervenção como orador, no seminário organizado pela Associação Empresarial de Almancil, e subordinado ao tema: “Alojamento Local”.

Intervenção em Ações de Formação, na Qualidade de Formador

Out./2017 – Formador/docente no Curso de Especialização em Direito da Energia – Faculdade de Direito de Lisboa/ Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (ICJP).

Abr./2012 – Formação a Magistrados do Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do estágio do 2º Ciclo de Auditores de Justiça do XXIX Curso Normal do Distrito Judicial de Évora.

Abr./2010 – Formação a Magistrados do Centro de Estudos Judiciários, no âmbito do estágio do 2º Ciclo de Auditores de Justiça do XXVII Curso Normal do Distrito Judicial de Évora.

Dez./2006 a Nov./2007 – Formador no âmbito do curso de integração de inspetores da ASAE. Ações de formação: Fiscalização em matérias da competência da ASAE; Colheitas de Amostra; Investigação e Tramitação processual.

Louvores

Público louvor concedido pelo Inspetor-geral da ASAE, pelo desempenho de funções enquanto diretor da Unidade Nacional de Operações da ASAE [Publicado no Diário da República 2ª série nº 48, de 08 de março de 2013 – louvor nº 239/2013].

Publico louvor concedido pelo Inspetor-geral da ASAE no âmbito da acumulação de funções de Diretor Regional do Algarve e do Alentejo [publicado no DR 2ª série – nº 209 – 28 de outubro de 2009 - louvor nº 877/2009].

b. Vogal Executivo do Conselho de Administração - José Manuel da Silva dos Reis

Habilitações Académicas e Formação

- Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas no ISCTE-Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa – 1983/88;
- Curso de Inglês avançado na St. Johns Woods School/Londres, 1987;
- Membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas Nº 18966, desde 1988;
- Cursos Liderança – Equipaz (Tracy Human Capital – 2004/05), Goal –Developing Leaders – 2001/2002, ALVO –2000;
- Certificado de Aptidão Profissional – CAP;

Atividade Profissional

- Desde 26 de janeiro 2012 – Presente: Vogal Executivo da ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ex- ENMC E.P.E.)
- 21 de novembro 2011 – 09 de fevereiro de 2012 - Angola: Diretor Administrativo e Financeiro de Matra Engenharia e Construções, Modus Transportes e Modus Serviços (Coordenador Operações Viana), com reporte ao Presidente do Conselho de Administração
- 01 de setembro 2010 – 30 de setembro de 2011 - Lisboa: Consultor Associado da Optimhom/CFR, com reporte ao Diretor-Geral.
- 08 de agosto 2008 – 10 de janeiro de 2010 - Pombal: Diretor Financeiro no Grupo Deroovo SGPS Fábrica de Ovoprodutos em Pombal, com reporte ao Diretor Geral.
- 01 de julho 2006 – 01 de janeiro de 2007- Angola: Diretor Administrativo e Financeiro e de Sistemas de Informação no Grupo Fusinvest em Angola e Planifuso em Portugal, com reporte aos Sócios-Gerentes.
- 01 de maio 2003 – 31 de maio de 2005: Diretor Administrativo e Financeiro e Sistemas de Informação (CFO/Gerente) da AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, Lda. e Membro do

Conselho Fiscal da Fundação AstraZeneca, desde maio 2003 a maio de 2005, com reporte ao Diretor Geral e Diretor Financeiro Europeu.

- 01 de maio 2001 – 01 de maio de 2003 - *Bruxelas*: Business Development & Licensing Director da NV AstraZeneca SA – Bruxelas, com reporte ao Regional Vice President e Membro do “Board do European Institute of HealthCare” – responsabilidade Mundial exceto América do Norte
- 01 de janeiro 1999 – 01 de maio de 2001 - *Lisboa*: Diretor Administrativo e Financeiro, Sistemas de Informação e RH da AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, Lda., com reporte ao Diretor-Geral.
- 15 de agosto 1992 – 01 de janeiro de 1999 – *Lisboa e Londres*: Diretor Administrativo e Financeiro, Sistemas de Informação e RH da ICI – Produtos Químicos, Lda., mais tarde Zeneca Produtos Biociência, Lda, com reporte ao Diretor Geral e Diretor Financeiro Ibérico.

Outros Projetos Profissionais desenvolvidos até 1992: Financial Controller do Grupo Sandoz (Novartis, desde 1986 a 1992; Chefe Departamento Pessoal da Semat Portugal, desde 1977 a 1986; Escriturário de Contabilidade da Cembaltec Lda., desde 1974 a 1977.

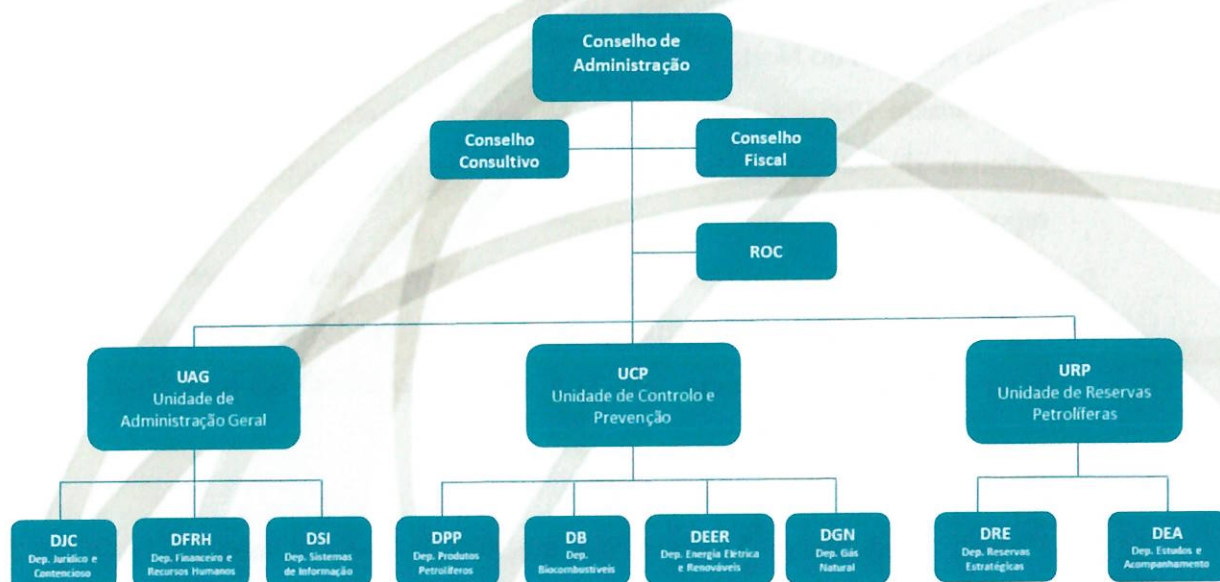
5. Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração (vide artigo 52º do Decreto-Lei nº 133/2013)

As Declarações do Presidente e do Vogal do Conselho de Administração constam do Anexo.

6. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, do Conselho de Administração:

Os membros do Conselho de Administração não detêm quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais que se enquadrem neste item.

7. Organograma ou mapa funcional relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular, no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade:



- **Presidente:**
 - Unidades Funcionais (UCP/URP)
 - Relações Institucionais
 - Departamento Jurídico e Contencioso (DJC)
 - Comunicação e Estratégia
- **Vogal Executivo:**
 - Área financeiro-administrativa/controlo de gestão - (DFRH)
 - Controlo Interno
 - Sistemas de informação - (DSI)
 - Análise de processos Concursais (DJC)

8. Funcionamento do Conselho de Administração:

a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro:

Em 2019, tiveram lugar 10 reuniões do Conselho de Administração, tendo estado presentes, em todas, ambos os membros do Conselho de Administração.

b) Indicação de cargos exercidos em simultâneo em outras empresas:

Os membros do Conselho de Administração não exercem quaisquer cargos noutras empresas.

c) Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores:

Não foram celebrados pelo acionista contratos de gestão com os membros do Conselho de Administração da ENSE, definindo parâmetros de avaliação e objetivos de gestão em 2019.

Compete genericamente ao Conselho Fiscal, fiscalizar a administração da ENSE e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração.

d) Comissões no seio do órgão de administração e administradores delegados

Não existem comissões no seio do órgão de administração.

D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização

Nos termos dos estatutos, a fiscalização da ENSE, E.P.E., compete a:

- um Conselho Fiscal e
- a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

I. Conselho Fiscal

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição do Conselho fiscal

O Conselho Fiscal é composto por um presidente e dois vogais efetivos e um suplente, conforme previsto no artigo 14º dos Estatutos da ENSE e, de acordo com os presentes Estatutos, são nomeados por Despacho do membro do governo responsável pelas finanças, tal como previsto na alínea e) do nº 5 do artigo 5º dos Estatutos.

No caso do Conselho Fiscal da ENSE, foi o mesmo nomeado através do Despacho nº 686/15-SET, de 8 de maio de 2015, do Senhor Secretário de Estado da Energia, e da Senhora Secretária de Estado do Tesouro para o mandato do triénio 2015-2017.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma (1)	Data		
2015-2017	Presidente	José Azevedo Pereira			1 362,01	1
2015-2017	Vogal	Margarida Taborda	Despacho - Conjunto tutelas Finanças e Energia	08/05/2015	1 021,51	1
2007-2009 2015-2017	Vogal	Cristina Freire*			1 021,51	2
2015-2017	Suplente	Paulo Mateus			0,00	

Legenda: (1) Indicar AG/DUE/Despacho

Obs. O Conselho Fiscal mantém-se em funções em 2018

(*) A Dr.ª Cristina Freire só exerceu 1 mandato (2007-2009)

e em seguida a Vogal manteve-se em funções no anterior CF, pois não houve mais nenhum despacho de nomeação até ao Despacho de 8 de maio de 2015; A Dr.ª Cristina renunciou ao mandato em 18/09/19 sendo substituída pelo suplente

2. Identificação dos Membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414, do CSC.

Não aplicável.

3. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal

- Presidente do Conselho Fiscal - José Azevedo Pereira**

Data de Nascimento: 27/10/1960

Habilitações Académicas e Formação:

2007: Agregação em Gestão, pelo ISEG, Universidade de Lisboa, com decisão unânime do júri (na agregação não existem classificações; o elemento diferenciador é constituído pelo número de elementos do júri que - em votação secreta - rejeitam os méritos do candidato)

1994-1997: Doutoramento em Gestão (Ph.D. in Business Administration), pela Manchester Business School (Victoria University of Manchester, United Kingdom), com Distinção - equivalência e reconhecimento pela Universidade de Lisboa;

1990-1992: MBA pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção (melhor aluno do curso; Prémio BES por desempenho Excelente atribuído ao melhor aluno do MBA);

1982-1984: Licenciatura em Gestão de Empresas pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção;

1979-1982: Bacharelato em Gestão de Empresas pelo ISEG - Universidade de Lisboa, com Distinção.

Atividade Profissional

1986ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão (Universidade de Lisboa):

- Vice-Presidente (2015 - ...)
- Professor Catedrático de Finanças Empresariais (2007 - ...)

2015ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético: Presidente do Conselho Fiscal

2015....Hospital de Santarém: Presidente o Conselho Consultivo

2011-2014: Autoridade Tributária e Aduaneira: Diretor-Geral

2011-2014: Autoridade Tributária e Aduaneira: Presidente do Conselho de Administração

2012-2014: Fundo de Estabilização Tributário: Presidente do Conselho de Administração

2012-2014: Fundo de Estabilização Aduaneiro: Presidente do Conselho de Administração

2012-2013: Centro Interamericano de Atividades Tributárias (CIAT): Membro (vogal) do Conselho de Administração

2012-2014: Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis: Membro do Conselho Consultivo

2007-2011: Direção Geral dos Impostos: Diretor-Geral

2007-2011: Conselho de Administração Fiscal: Presidente do Conselho de Administração

2007-2011: Fundo de Estabilização Tributário: Presidente do Conselho de Administração

2003-2007: ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão: Diretor do MBA

2002-2007: ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão (Universidade de Lisboa): Membro da comissão Executiva do Departamento de Gestão

1998-2000: EPAC COMERCIAL, Produtos para a Agricultura e Alimentação, SA: *Chief Financial Officer* (vogal do Conselho de Administração responsável pelas áreas financeira, contencioso e informática)

1998-2000: EPAC, Empresa para a Agroalimentação e Cereais, SA: *Chief Financial Officer* (vogal do Conselho de Administração responsável pelas áreas financeira, contencioso e informática)

1989-1994: Tradingpor, SA: Diretor Financeiro e Controller das empresas associadas

1991-1993: Resipor, SA: Vogal do Conselho de Administração

1988-1989: Partex - Companhia Portuguesa de Serviços, SA: Consultor Financeiro Senior

1988: Secretaria de Estado do Ambiente e Recursos Naturais - projeto IFFA (Instrumentos Fiscais e Financeiros na Política do Ambiente): Consultor Financeiro Senior

1984-1985: Direção Regional da Indústria do Governo Regional dos Açores: Assessor Financeiro

Principais Publicações Académicas

Mortgage valuation: a quasi-closed-form solution", Jose Azevedo-Pereira e Cristina Viegas, Quantitative Finance, Nº 7, Vol. 12, pp. 993-1001, 2012;

"High speed-rail transport valuation", Jose Azevedo-Pereira, Pimentel, P., e G. Couto, The European Journal of Finance, 18 (2), 167{18}, 2012;

"Some results on relocation policies", Jose Azevedo-Pereira, Gualter Couto e Claudia Nunes, European Journal of Finance, Mar 2012;

"Optimal Timing of Relocation", Jose Azevedo-Pereira, Gualter Couto e Claudia Nunes, International Journal of Managerial Finance, No. 2, V (6), 2010;

"Ethical Ideology and Ethical Judgments in the Portuguese Accounting Profession", Jose Azevedo-Pereira e Pedro Marques, Journal of Business Ethics, 2009, vol. 86, issue 2, pages 227-242;

"Stock Valuation Using a Contingent Claims Approach: The Case of Portugal Telecom", 2005, Jose Azevedo-Pereira e Luís Gonçalves-Pinto (Euro-Mediterranean Economics and Finance Review);

"Determinantes da estrutura de capital: Uma abordagem ao caso das empresas pertencentes aos países dos mercados *Euronext*" (em colaboração com Efigénio Rebelo e Luís Coelho) in "*Estudos I*". Eds. Covas, António; Cândido, Carlos; Trigueiros, Duarte; Rebelo, Efigénio da Luz; Silva,

João Albino; Guerreiro, João Rodrigues, Paulo e Nunes, Rui. Faro, Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2004, 705 p., ISBN 972-99397-0-5.

"Modelos de avaliação de hipotecas: Uma revisão de literatura" (em colaboração com Cristina Viegas) in "Estudos I". Eds. Covas, António; Cândido, Carlos; Trigueiros, Duarte; Rebelo, Efigénio da Luz; Silva, João Albino; Guerreiro, João Rodrigues, Paulo e Nunes, Rui. Faro, Faculdade de Economia da Universidade do Algarve, 2004, 705 p., ISBN 972-99397-0-5.

"Fixed Rate Endowment Mortgage and Mortgage Indemnity Valuation Using a Contingent Claims Approach", Jose Azevedo-Pereira, David Newton e Dean Paxson, Journal of Real Estate Finance and Economics, Vol. 26, 2/3, September 2003, pp. 197-221;

"UK Fixed Rate Repayment Mortgage and Mortgage Indemnity Valuation", Jose Azevedo-Pereira, David Newton e Dean Paxson, Real Estate Economics, September 2002, pp. 185-211;

"Real Options", with Syd Howell, Dean Paxson, Andrew Stark, David Newton Mustafa Cavus and Kanak Patel, Prentice-Hall Int./Financial Times, London, 2001, ISBN 0 273 65302 4;

"Características Distintivas da Investigação de Qualidade em Finanças", Episteme, Nº 7-8-9 – Verão/Outono de 2001;

"Numerical Solution of a Two-State Variable Contingent Claims Mortgage Valuation Model Using the Explicit Finite Difference Method", Jose Azevedo-Pereira, David Newton and Dean Paxson, Portuguese Review of Financial Markets, vol. III, nr 1, May, 2000;

"An Overview of the Contingent Claims Approach to Mortgage and Mortgage Insurance Valuation", Jose Azevedo-Pereira, Portuguese Review of Financial Markets, vol. IV, nr 1, May, 2001;

"Fixed Rate Mortgage Valuation Using a Contingent Claims Approach", Manchester Business School, Jose Azevedo-Pereira, University of Manchester, PhD. Thesis, 1997;

"Event Studies", in The Blackwell Encyclopedic Dictionary of Finance, Jose Azevedo-Pereira, Blackwell Publishers, Oxford, 1997: ISBN 1-55786-912-X;

"Securitization", Jose Azevedo-Pereira, in The Blackwell Encyclopedic Dictionary of Finance, Blackwell Publishers, Oxford, 1997: ISBN 1-55786-912-X.

Distinções e Prémios

- 2012 – Prémio Best Leader na Administração Pública, em Portugal;
- 1992 – Prémio para o Melhor Aluno do MBA, ISEG (Prémio Banco Espírito Santo);
- 2000 – Membro da *European Bond Commission* (European Federation of Financial Analysts - EFFAS) nomeado pela APAF (Associação Portuguesa de Analistas Financeiros);
- 1997 – Bolsa de Pós-Doutoramento Praxis XXI, Fundação Para a Ciência e Tecnologia;
- 1995 - 1997 - Bolsa de Doutoramento Praxis XXI Doctoral Scholarship, Fundação Para a Ciência e Tecnologia;
- 1994 - Bolsa de Doutoramento do Programa Ciência, Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.

- **Vogal - Margarida Carla Campos Freitas Taborda**

Formação Académica

Licenciatura em organização e gestão de empresas – ISCTE, 1995

Atividade Profissional

Técnica superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), a desempenhar funções na Direção de Serviços de Participações do Estado desde 2013;

Técnica superior da DGTF, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Regularizações Financeiras, 2002-2013;

Técnica superior da DGTF, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços Financeiros, 2001-2002;

Técnica superior do quadro do Hospital de São Bernardo – Setúbal, tendo desempenhado funções de assessoria à Administração Hospitalar na área financeira, 1999-2000;

Técnica superior do quadro do INFARMED, tendo desempenhado funções de assessoria à Direção Financeira, 1995-1999;

Outras Funções:

Vogal do Conselho Fiscal da ENSE, E.P.E. (mandato em curso);

Secretária da Mesa da Assembleia-Geral da Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, SA. (mandato em curso);

Vogal Suplente do Conselho Fiscal da RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA. (mandato em curso);

Representante do Estado em diversas Assembleias-Gerais de Empresas do Setor Empresarial do Estado;

Representante da DGTF em Comissões de Credores, no âmbito de processos de falência/insolvência de empresas;

Membro efetivo da Comissão para o EURO-DGT;

Membro da Comissão de Farmácia Hospitalar e Terapêutica - Hospital S. Bernardo.

- **Vogal - Cristina Maria Pereira Freire**

Data de Nascimento: 14/02/1975

Mestre em Direito - variante Ciências Jurídico-Políticas, pela Universidade Lusíada de Lisboa (2011-2012)

Pós-Graduada em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito de Lisboa - Instituto de Ciências Jurídico-Políticas (2006-2007)

Pós-Graduada em Direito da Sociedade da Informação pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual e pela Faculdade de Direito de Lisboa (1998-1999)

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1998)

Experiência Profissional

Desde 09/2013 – Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças

07/2007 a 09/2013 - Técnica Superior na Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)

10/2006 a 06/2007 - Técnica Superior de 1.^a classe na Direção-Geral do Património

03/2005 a 10/2006 - Técnica Superior de 2.^a classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da Câmara Municipal da Amadora (CMA)

07/2004 a 03/2005 - Adjunta do Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional

05 a 07/2004 - Adjunta do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

04/2003 a 05/2004 - Adjunta do Secretário de Estado do Ordenamento do Território

04/2002 a 04/2003 - Adjunta do Secretário de Estado Adjunto e do Ordenamento do Território

08/2001 a 03/2002 - Técnica Superior de 2.ª Classe no Gabinete Jurídico-Administrativo da Polícia Municipal da CMA

03 a 07/2001 - Jurista na Direção de Serviços Jurídicos da Direção-Geral das Autarquias Locais

02/2000 a 02/2001 - Técnica Superior estagiária (fevereiro de 2000 a fevereiro de 2001), na CMA, no Departamento de Administração Geral e Finanças/Serviço de Contraordenações

11/1998 a 05/2000 - Advogada estagiária

Outras funções desempenhadas

Designada para substituir a Diretora de Serviços do Gabinete de Apoio e Coordenação da DGTF, de 30/07 a 17/08/2012 e de 29/07 a 16/08/2013

Nomeada representante do acionista Estado nas Assembleias-Gerais de diversas empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE)

Nomeada Secretária da Comissão de Credores do Banco Privado Português, S.A., em Liquidação

Vogal das Comissões de Fixação de Remunerações de diversas empresas do SEE

Desde 2013 -Secretária da Mesa das Assembleias Gerais da Parvalorem, S.A., da Participadas, SGPS, S.A. e da Parups, S.A.

Desde 2008 - Secretária da Mesa da Assembleia Geral da "EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A."

Desde 2009 - Vogal não executiva do Conselho de Administração da Fundação Mata do Buçaco

Desde 2009 - Vogal do Conselho Fiscal da EGREP - Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E.

Designada, através do Despacho n.º 4/2008, do Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, para integrar o Grupo de Trabalho relativo ao projeto de reformulação do site da DGTF.

Designada para substituir o Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território nas suas ausências e impedimentos, de 11/2003 a 05/2004. Participação em júris de diversos procedimentos concursais. Formadora em matérias de direito administrativo.

- **Vogal - Paulo Jorge Rodrigues Mateus**

Habilitações Académicas

Licenciatura em Contabilidade e Administração - ramo Administração Pública, pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa, 2004;

Bacharelato em Contabilidade e Administração, pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa, 2001.

Atividade Profissional

Desde março de 2013: Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a desempenhar funções na Direção de Serviços de Participações do Estado;

De agosto de 2010 e fevereiro de 2013: Técnico Superior da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos - Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros, com responsabilidades na área da Gestão Orçamental, Contabilidade e Prestação de Contas;

De março de 2005 e julho de 2010: Técnico Superior da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, tendo desempenhado funções na Direção de Serviços de Gestão de Recursos - Divisão de Gestão Financeira.

Outras funções desempenhadas

Desde junho de 2014: Vogal do Conselho Fiscal da Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.;

Secretário da Mesa da Assembleia-Geral da Silopor - Empresa de Silos Portuários, S.A. (Em liquidação), desde julho de 2018;

Desde julho de 2019: Vogal Suplente do Conselho Fiscal do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E.; Representante do Estado em diversas Assembleias-Gerais de Empresas do Setor Empresarial do Estado.

4. Funcionamento do Conselho Fiscal:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro:

Foram realizadas em 2019, 14 reuniões do conselho fiscal, com as presenças de todos os seus membros efetivos.

N.º de Reuniões	Local	Intervenientes	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
6	ISEG (Rua Quelhas, n.º 6)	Presidente CF Vogais CF	não se verificaram ausências
1	ISEG	Presidente CF Vogais CF ROC	não se verificaram ausências

2	Sede da ENSE	Presidente CF Vogais CF ROC CA Diretor Financeiro	não se verificaram ausências
2	Sede da ENSE	Presidente CF Vogais CF CA	não se verificaram ausências
3	Sede da ENSE	Presidente CF Vogais CF	não se verificaram ausências

b) Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas:

Informação relevada nas notas curriculares, sendo todos os membros considerados independentes nos termos do previsto no nº 5 do artº 414º do Código das Sociedade Comercias.

c) Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo:

A ENSE, E.P.E. dispõe de auditor externo contratado (Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda), todavia não existem serviços adicionais para além dos de Auditoria Externa.

d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras:

Não têm.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação do ROC, SROC respetivos números de inscrição na OROC e CMVM:

A SROC que, atualmente, exerce funções foi nomeada em 21 de março de 2019, por despacho nº 202/2019 - SET do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, tendo também sido responsável pela certificação legal de contas do exercício de 2018.

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC							Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de Mandatos exercidos na sociedade
		SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Cargo	Representante SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Forma (1)	Data	Data Contrato		
2019-2020		Sociedade Vitor Almeida & Associados, Lda	191	20161491	ROC	Vitor Manuel Batista de Almeida	691	20160331	D	01/01/2019 a 31/12/2020	23.04.2019		

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D)

Obs. Apesar da nomeação para o biênio 2019-2020 vem referendo no ofício a revisão e certificação legal de contas do exercício de 2018

Nota 1: A Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., é representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, o qual foi nomeado como ROC efetivo da ENSE, através de Despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

Compete ao revisor oficial de contas proceder a todos os exames e verificações necessários à revisão e certificação legais das contas, bem como exercer as seguintes funções:

- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie de bens ou valores pertencentes à empresa ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela empresa conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados.

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade:

De acordo com o previsto no previsto na alínea e) do nº 5 do artigo 5º dos Estatutos, o ROC é nomeado através de Despacho do membro do governo responsável pelas finanças.

O mandato do Revisor Oficial de Contas ou da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas tem a duração de três anos e é renovável nos termos da legislação aplicável, com um limite de sete anos.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório:

A SROC que, atualmente, exerce funções foi nomeada em 21 de março de 2019, tendo sido responsável pela certificação legal de contas do exercício de 2018.

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2019 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2019 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda.	20.980,00	0,00	20.980,00	Não aplicável	0	0	0

Por despacho nº 202/2019 - SET do Sr. Secretário de Estado do Tesouro de 21 de março de 2019 o valor dos honorários anuais ilíquidos do ROC foi fixado em 20.980,00 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

A Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda., é representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, o qual foi nomeado como ROC efetivo da ENSE, através de Despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda - Elementos curriculares relevantes do sócio que assegura as funções junto da ENSE, E.P.E.

• **ROC Efetivo: Vítor Manuel Batista de Almeida**

Formação Académica e Profissional

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE – Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa.

É Revisor Oficial de Contas, desde o ano de 1990.

Atividade Profissional

Desde 1990 - Revisor Oficial de Contas

VÍTOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA, na qualidade de ROC desta Sociedade, é responsável pela coordenação e realização de trabalhos de Auditoria e Revisão Legal das Contas em diversas empresas do sector público e privado, designadamente entidades e empresas inseridas nos sectores da saúde, incluindo o Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa – Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A., construção civil e obras públicas e particulares, infraestruturas ferroviárias, rodoviárias e portuárias, educação, pescas, cultura e recreio, teatro, imobiliário, indústria química, indústria gráfica, logística, gestão de espaços comerciais, hotelaria, turismo, energia e sociedades gestoras de participações sociais.

No âmbito da sociedade desenvolve ainda serviços de consultoria e assessoria financeira a entidades públicas e privadas.

Assegura igualmente ações de formação intra e inter-empresas, bem como junto de organismos internacionais, em parceria com entidades de ensino superior portuguesas.

Desde 2006

Consultoria ao Ministério das Finanças

Exerce funções de consultoria, em representação do Ministério das Finanças, no âmbito da preparação, lançamento, avaliação, renegociação e acompanhamento de Parcerias Público Privadas.

Neste âmbito integrou o Grupo de Trabalho responsável pela preparação e lançamento das concessões rodoviárias da Grande Lisboa (2006), do Grande Porto (2007) e do Túnel do Marão (2008), tendo participado igualmente nos respetivos Júris responsáveis pela análise e avaliação das propostas, em sede de concurso público internacional.

Participou na negociação dos processos de reequilíbrio financeiro das seguintes concessões rodoviárias, integrando as respetivas comissões de negociação:

Concessão Norte (2006);

Concessão da Costa de Prata (2008);

Concessão Norte Litoral (2009);

Concessão Interior Norte (2009);

Concessão Lusoponte (2008);

Concessão Autoestrada do Oeste (2008).

Participou no processo negocial visando a introdução de portagens nas concessões rodoviárias do Grande Porto, da Costa de Prata, do Norte Litoral, do Interior Norte e do Algarve, entre 2009 e 2011.

Participou nos processos de renegociação da concessão Fertágus (travessia ferroviária do Tejo), em 2005, 2010, presidindo igualmente à Comissão de Negociação que negocia atualmente a extensão do prazo desta mesma concessão.

Participou no processo de renegociação da Concessão Brisa em 2008, integrando atualmente a Comissão de Negociação encarregue de negociar com esta concessionária, entre outros aspetos, os efeitos decorrentes da alteração da classificação de alguns veículos, com a sua passagem da classe dois para a classe um.

Presidiu, em 2017, à Equipa de Projeto que assegurou a preparação do concurso público internacional relativo à futura PPP do novo Hospital de Lisboa Oriental, lançado pelo Estado Português em dezembro de 2017.

Atualmente integra ainda a Comissão de Renegociação de 16 parcerias do setor rodoviário, cujo processo está em fase de conclusão, visando a redução de encargos públicos futuros com estas parcerias, na sequência da intervenção externa da Troika em Portugal. Neste processo assumiu a liderança da componente financeira da renegociação.

Integra igualmente a Comissão de Negociação responsável pela negociação com a ANA das condições associadas à construção do aeroporto complementar do Montijo e dos respetivos impactes no contrato de concessão da Ana, presidindo ainda à Comissão responsável pela renegociação do contrato da Fertágus.

Integrou as Comissões de Renegociação de duas concessões portuárias do porto de Leixões, a qual permitiu criar condições para uma redução da fatura portuária, bem como da Concessão do Metro Sul do Tejo, relativa à circulação de metro ligeiro de superfície nos concelhos de Almada e Seixal, na margem sul do Tejo.



Assessorou o Governo Regional da Madeira nos processos de renegociação das concessões rodoviárias Via Expresso e Via Litoral, cuja conclusão do processo negocial ocorreu em janeiro de 2016, culminando com a redução dos encargos públicos futuros em cerca de 17%.

No passado, integrou ainda a Comissão de Acompanhamento do Novo Aeroporto de Lisboa, entre 2008 e 2010.

No âmbito da negociação e acompanhamento de projetos de PPP, atuando sempre no apoio ao parceiro público, dispõe de grande experiência e envolvimento nestes temas, atenta a diversidade e quantidade de processos em que esteve envolvido, quer ao nível da componente financeira, quer no que se refere à definição de estratégias negociais, bem como relativamente à coordenação global deste tipo de projetos.

Tem ainda participado em diversas Ações de Formação e Seminários em entidades públicas e privadas nos domínios do Controlo Financeiro, Auditoria, Parcerias Público Privadas e técnicas de renegociação de contratos.

Desde 2016

Consultor da ANAC - Autoridade Nacional de Aviação Civil, prestando serviços de assessoria no âmbito da Regulação Económica, da análise económica e financeira dos agentes económicos sujeitos à regulação aeronáutica e do acompanhamento de contratos de concessão regulados por esta Autoridade.

De 1990 a 2014

Docente universitário

ISCTE - instituto superior de ciências do trabalho e da empresa - Coordenação da disciplina de Auditoria Financeira da licenciatura em Gestão de Empresas (ISCTE) e da disciplina de Auditoria no mestrado de Contabilidade.

Diretor do Mestrado Executivo em Auditoria e Revisão de Contas, assegurando igualmente a docência de diversos Módulos relacionados com a temática da Auditoria, Revisão de Contas, Consultoria e Controlo de Gestão em cursos de Mestrados de Continuidade, Mestrados Executivos e Programas para Executivos (INDEG).

De 2003-2010

Consultoria em Angola

Exerceu consultoria junto do Governo de Angola nas seguintes vertentes:

Reestruturação do Sector Empresarial Público angolano, com elaboração de um novo modelo de quadro legal do Setor Público Empresarial de Angola.

Diagnóstico da situação dos Institutos Públicos de Angola, com vista á sua reestruturação.

Análise e propostas de atuação ao nível do cadastro do património imobiliário do Estado.

Elaboração de uma proposta de revisão do Estatuto dos Gestores Públicos de Angola.

Assessoria diversa ao Ministério das Finanças de Angola, sobretudo nas áreas do Setor Público Empresarial e dos Institutos Públicos

Participou num projeto de Assistência Técnica à Inspeção Nacional de Finanças de Angola, cofinanciado pelo Banco Mundial.

Coordenou a Equipa de Trabalho responsável pela execução de um projeto financiado pelo Banco Mundial de consultoria junto da Direção Nacional de Impostos de Angola envolvendo o desenvolvimento de um modelo econométrico de previsão de receitas fiscais não petrolíferas.

De 2016-2017

Consultoria em Cabo Verde

Integrou a equipa técnica da Faculdade de Economia do Porto /Porto Business School que foi selecionada pelo Governo de Cabo Verde para desenvolver um projeto de formação e constituição de uma unidade técnica local que será responsável pelo lançamento de projetos de PPP e de projetos de privatização de empresas públicas locais. Este projeto foi financiado pelo Banco Mundial.

Neste âmbito foi responsável pela docência de dois módulos de formação, subordinados aos temas “O processo de negociação de projetos de PPP” e “Monitorização e Controlo de Projetos de PPP – Quadro Institucional”.

De 2009 e 2012

Formação em Moçambique



Responsável pela disciplina de auditoria financeira no Mestrado em Contabilidade, organizado pelo ISCTE Business School em colaboração com a Universidade Politécnica de Maputo

De maio de 2000 a fevereiro de 2003

Administração Geral Tributária

Entidade coordenadora de toda a área tributária e aduaneira - Presidente Conselho Diretivo - Responsável direto pela instalação deste organismo, criado em 2000, e a quem foi cometida a responsabilidade pela coordenação superior de todos os serviços públicos tributários, bem como a gestão direta dos serviços comuns da administração tributária (planeamento, auditoria interna, formação, estudos e investigação).

Participou no processo de Reforma Fiscal de 2000 (IRS e IRC) e assegurou a presidência da UCLEFA, por delegação direta do Ministro das Finanças, tendo sido o representante português na OLAF.

De outubro de 1999 a abril de 2000

Adjunto do Ministro das Finanças

Desenvolveu as suas funções, predominantemente, no acompanhamento das atividades afetas à área do Tesouro e Finanças.

De julho de 1998 a setembro 1999

Adjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Desenvolveu a sua atividade, predominantemente, no âmbito do acompanhamento das sociedades com participação pública, processos de reestruturação e privatização de empresas públicas, relações com a Direção Geral do Tesouro e reforma da Direção Geral do Património do Estado.

De dezembro 1983 a julho de 1998

Inspetor de Finanças Diretor

A atividade desenvolvida na IGF centrou-se essencialmente na realização, coordenação e supervisão de ações de controlo financeiro a empresas do Sector Público, abordando a auditoria, análise económico-financeira e controlo orçamental, bem como a apreciação da gestão e de outras situações específicas de interesse relevante para as tutelas.

Participou em diversos processos de privatização ocorridos em Portugal, de 1991 a 1997, envolvendo a modalidade de concurso público, assegurando a coordenação do núcleo de apoio económico-financeiro aos respetivos júris.

De 1979 a 1983

Bancário

Exerceu funções administrativas de front-office e back-office.

4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC:

Não são prestados outros serviços pelo SROC, ou ROC à sociedade, para além dos mencionados em III – Auditoria Externa.

F. Outros Órgãos Estatutários

Fazem, ainda, parte dos órgãos estatutários da ENSE:

a) Direção Executiva da Unidade de Reservas Petrolíferas (URP)

A Unidade de Reservas Petrolíferas é uma unidade da ENSE, E.P.E. dotada de autonomia técnica e administrativa e com regime de separação contabilística que prossegue em exclusivo as atribuições da ENSE, E.P.E. em matéria de aquisição, manutenção, gestão e mobilização de reservas de petróleo bruto e de produtos de petróleo, a título de reservas estratégicas assegurando as funções de entidade central de armazenagem.

A URP integra, como órgãos: Direção Executiva e o Conselho Consultivo

A Direção Executiva é composta pelos membros do Conselho de Administração da ENSE, E.P.E., sem qualquer remuneração acrescida.

Cargo	Órgão	Designação	Mandato
	Direção Executiva da URP		
Presidente	Filipe Rodrigues Meirinho	12/7/2016	-
Vogal Executivo	José Manuel da Silva dos Reis	1/26/2012	1/26/2015

b) Conselho Consultivo (CC) da URP

Este órgão estatutário, não remunerado, é um órgão de consulta e de apoio à gestão estratégica da URP sendo composto por:

- I. Personalidade a designar pelo membro do Governo responsável pela área da energia que preside;
- II. Diretor-geral da AT;
- III. Os membros da direção executiva;
- IV. Três representantes dos operadores sujeitos à obrigação de constituir reservas;
- V. Um representante da refinação de petróleo, proposto pela indústria refinadora nacional;
- VI. Membros do Conselho Fiscal, a título de observadores.

Neste âmbito, o Senhor Secretário de Estado da Energia, através do Despacho n.º 5733/2015, de 18 de maio, nomeou os membros referidos nas alíneas a), d) e e), conforme quadro infra:

Cargo	Órgão	Designação	Mandato
	Conselho Consultivo da URP		
Presidente	João Pedro Leitão Pinheiro de Figueiredo Brito	Despacho n.º 5733/2015, de 18 de maio	3 anos
Membros	Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira	Ex-officio	n/a
	Cristina Filomena da Conceição Dias Abrantes Cachola		
	António Manuel Patricio Comprido <i>em representação da APETRO - Associação Portuguesa de Empresas Petrolíferas</i>		
	Luís Correia Lopes <i>em representação da ADPC - Associação de Distribuidores de Propano Canalizado</i>	Despacho n.º 5733/2015, de 18 de maio	3 anos
	Francisco Manuel de Magalhães Castel-Branco de Mascarenhas <i>em representação da EDIP - Associação de Empresas Distribuidoras de Produtos Petrolíferos</i>		
	Membros do Conselho de Administração	Ex-officio	n/a
	Membros do Conselho Fiscal (<i>como observadores</i>)	Ex-officio	n/a

Cabe ao Conselho Consultivo acompanhar a atividade da URP e formular as propostas, sugestões e recomendações que entenda convenientes, designadamente:

- Emitir parecer sobre o plano estratégico e sobre o plano de atividades e orçamento anuais;
- Dar parecer sobre as propostas de alteração da fração de reservas a cargo da URP;
- Pronunciar-se sobre a aquisição, oneração ou alienação de bens imóveis afetos à manutenção de reservas estratégicas;
- Emitir parecer sobre as prestações anuais e extraordinárias;
- Emitir parecer sobre a venda de reservas excedentárias;
- Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos que o diretor da URP ou o conselho de administração entendam dever submeter ao seu parecer.

G. Auditor Externo

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento das dessas funções:

Identificação do Auditor Externo			Data da Contratação	Duração do Contrato	N.º de anos de funções exercidas no grupo	N.º de anos de funções exercidas na sociedade
Nome Auditor Externo	N.º OROC	N.º CMVM				
Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda.	191	20161491	23/04/2019	2019-2020		

Nome Auditor Externo	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2019 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2019 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1) -(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) =(1)-(2)
Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda.	0	0	0	Não Aplicável	0	0	0

A Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, ROC 691, registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o nº 20160331. Tal como referido em epígrafe o auditor não é um órgão social, nem a sua nomeação está prevista nos Estatutos, tão só é uma prestação de serviços.

De referir que o valor dos honorários de revisão e certificação de contas englobam também a auditoria.

2. Política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita:

Por despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro de 21 de março de 2019, foi nomeada a Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. Vítor Manuel Batista de Almeida, ROC 691, registado na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários com o nº 20160331, para o biénio 2019-2020 estando ainda inerente a revisão e certificação legal das contas do exercício de 2018.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio:

Não existem.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela sociedade:

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	20.980 €	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pela empresa à SROC	20.980 €	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pelas entidades do Grupo à SROC	[€]	100%

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis:

Através de decreto-lei, os atuais Estatutos da ENSE, E.P.E. foram aprovados pelo Decreto-Lei nº 339-D/2001, de 28 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei nº 165/2013, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 9-A/2014, pelo Decreto-Lei nº 130/2014, de 29 de agosto e pelo Decreto-Lei nº 69/2018, de 27 de agosto.

2. Comunicação de irregularidades - meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade:

A comunicação de irregularidades ocorridas na empresa é comunicada diretamente às tutelas setorial e financeira.

3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional:

A ENSE tem aprovado e publicado no seu website o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. Este plano inclui a definição dos níveis de risco e identifica as medidas a adotar, assim como o processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão dos riscos.

Para além deste Plano, foram adotadas desde há algum tempo, algumas medidas, no âmbito das boas práticas organizacionais e administrativas, que visam promover a transparência de procedimentos e mitigar e evitar fraudes nesse âmbito e relativamente às quais, a título exemplificativo, se referem as seguintes:

- ✓ Implementação de um sistema de transferência bancária para serviços e pagamentos regulares em detrimento de pagamentos efetuados através de fundo de caixa;
- ✓ Alteração do circuito administrativo e financeiro, de forma a efetuarem-se diversas verificações cruzadas e redundantes (intermédias e final).
- ✓ Consolidação do projeto de desmaterialização da informação, com o uso de uma plataforma de gestão documental, por forma a garantir acrescidos níveis de controlo

interno, transparência e rapidez no tratamento da informação, bem como o respetivo arquivo digital.

B. Controlo Interno e gestão de riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e seus ativos (deve abarcar todos os riscos relevantes da empresa)

A ENSE desenvolve a sua atividade utilizando um conjunto de normas, procedimentos internos, regulamentos e legislação externa, face aos quais tem de garantir que a operação e as atividades se desenvolvem na absoluta observância do seu cumprimento.

A ENSE, de acordo com as boas práticas de gestão da organização, implementa um sistema de controlo interno em que o controlo de gestão se apresenta como o 1º nível de abordagem na gestão dos riscos e em que o gestor operacional é o responsável pelo risco.

Num 2º nível, surgem as diferentes funções de supervisão e de controlo, tendo como objetivo a eficiência e a eficácia dos processos, a confiança e integridade da informação financeira e operacional, bem como a salvaguarda de ativos.

Assim, os principais elementos do Sistema de Controlo, baseiam-se nos procedimentos, normas, desenvolvidos pelas diferentes áreas, acompanhados, pelos dirigentes.

2. Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida

1º nível - Gestores operacionais (trabalhadores);

2º nível – Chefes de Departamento, Chefes de Unidade e Conselho de Administração;

3. Em caso de existência de Plano Estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.

O plano de atividades foi enquadrado pelos objetivos estratégicos definidos pelo Conselho de Administração, em consonância com as orientações das Tutelas financeira e sectorial.

Pelo menos uma vez por ano e a anteceder o novo ciclo de planeamento realiza-se a revisão pela gestão que consiste na revisão integrada dos sistemas de gestão risco, qualidade, ambiente, segurança, sistemas de informação, etc.

Na revisão pela gestão, a gestão de topo analisa criticamente os resultados da avaliação de

desempenho dos sistemas, a sua eficácia, adequabilidade e o alinhamento com a estratégia organizacional.

O controlo dos riscos passa, necessariamente, por duas áreas fundamentais:

- Área financeira – todos os documentos contábeis e não contábeis dão entrada no software de gestão documental, são validadas pela área respetiva, são validadas pelo Departamento Financeiro, é anexada a competente autorização emanada pelo Conselho de Administração, e anexados contratos ou procedimentos concursais. A apreciação de cada despesa tem sempre em conta o enquadramento orçamental e os antecedentes de despesa com determinado organismo por forma a enquadrá-la na lei dos concursos públicos. Todas as faturas são inseridas no sistema SINGAP onde é desenvolvido todo o processo de contabilização, todas as faturas são impressas, devidamente arquivadas em pastas próprias, e são objeto de visto (rubrica) pelo Conselho de Administração.

- Área das reservas petrolíferas – neste caso existe uma adequada gestão dos contratos relativos à armazenagem das reservas e pela constante monitorização da sua qualidade. Periodicamente, os *stocks* da ENSE são sujeitos a inspeção quantitativa por empresa especializada. O mesmo procedimento é adotado relativamente à qualidade, de modo a que as reservas estejam permanentemente em condições de ser postas no mercado.

Todas as reservas da ENSE estão cobertas por seguros.

4. Explicitação, ainda que, por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade.

Os Chefes de Departamento respondem aos Chefes de Unidade, que por sua vez respondem diretamente ao Conselho de Administração.

5. Existência de outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos.

Cada departamento da empresa é responsável pela gestão dos seus riscos e a sua mitigação até ao nível por si considerado tolerável.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos.

Riscos Operacionais

Riscos de não cumprimento integral das competências da ENSE, decorrentes da indisponibilidade de recursos humanos, nomeadamente para execução atempada de todas as operações.

Riscos de eficiência das operações, decorrentes dos obstáculos à contratação e recurso a serviços externos impostos pela reclassificação da empresa no perímetro do Orçamento de Estado, com impacto na imagem da empresa e na satisfação dos clientes.

Riscos Económicos

Riscos associados à menor capacidade de otimização de recursos e a limitações de disponibilidade e desempenho de material circulante, inerentes à cativação de verbas.

Riscos de perda de receita e mercado, decorrentes da diminuição da introdução de carburantes no consumo.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação e mitigação de riscos.

A ENSE realiza atividades de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos específicos da atividade no âmbito de regulamentação própria para o setor, nomeadamente para aspetos de segurança.

A ENSE dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações, no âmbito do qual detalha riscos de gestão, corrupção e infrações conexas e que visa identificar, para as atividades da empresa, os respetivos riscos, nível do risco, medidas preventivas, mecanismos de controlo e responsáveis pelo risco.

<http://www.ense-epe.pt/regulamentos-e-codigos/>

Os administradores da ENSE têm comunicado às instâncias relevantes, no início de cada mandato, os eventuais interesses que detenham e que possam ocasionar conflitos de interesses. Não se têm verificado casos concretos de decisões em que um ou mais administradores pudessem incorrer em conflito de interesses. Porém, e caso tal se viesse a verificar, poderia ser problemático o processo de tomada de decisão, dada a reduzida dimensão das estruturas a todos os níveis, incluindo o próprio conselho de administração, que desde meados de 2009 funcionou com apenas dois membros. Neste domínio, avulta o papel dos órgãos de fiscalização.

8. Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira.

A ENSE divulga toda a informação patrimonial, económica e financeira tanto às Tutelas Sectorial e Financeira, como ao Tribunal de Contas, a Organizações Estatísticas (INE, UIC, SIOE,

DGAEP, etc) e a auditores credenciados como Revisor Oficial de Contas, Conselho Fiscal e, no caso da Unidade de Reservas Petrolíferas, a um Conselho Consultivo.

São desenvolvidos múltiplos reportes em base mensal, trimestral e anual sendo que, para o efeito, se utilizam as plataformas disponíveis como o SIRIEF, SIGO-SOE, DGO-Online, SIOE, DGAEP, site do Tribunal de Contas, site do Banco de Portugal, site do INE, futuramente na plataforma S3CP, no que diz respeito à informação no âmbito do SNC-AP na norma aplicável a esta entidade, o NPC 26, e outros *ad hoc*.

C. Regulamentos e Códigos

1. Referência aos Regulamentos internos aplicáveis e Regulamentos internos e externos a que a entidade está legalmente obrigada

Regulamentação externa

A atividade essencial da ENSE acha-se regulada pelos seguintes diplomas legais, que detalham com rigor as regras e princípios orientadores da sua atividade:

- Decreto-Lei n.º 109/94, de 26 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 82/2017 de 18 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 10/2001, de 23 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 339-D/2001, de 28 de dezembro, e 71/2004, de 23 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 339-D/2001, Anexo I (“Enquadramento Legal da EGREP”);
- Idem, Anexo II (“Estatuto da EGREP”), com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de dezembro);
- Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, artigos 29º a 32º;
- Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de dezembro (“Alteração aos Estatutos da EGREP”)
- Decreto-Lei n.º 117/2010, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/2012, de 17 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 69/2016, de 03 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 152-C/2017, de 11 de dezembro;
- Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro (“Transposição para a ordem jurídica interna a Diretiva nº 2009/119/CE e reestruturação e red denominação da Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E., que passou a designar-se ENMC – Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E.);
- Declaração de Retificação nº 9-A/2014, de 13 de fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto.

- Lei n.º 6/2015, de 16 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 31/2006, de 15 de fevereiro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro.

Os diplomas legais acima mencionados estão disponíveis para consulta na página <http://www.ense-epe.pt/quem-somos/> nas páginas das diversas atividades da ENSE, no sítio da ENSE, www.ense-epe.pt/.

Regulamentação interna

Em 2019, foram aprovados os seguintes Regulamentos:

- Regulamento do Horário de Trabalho;
- Regulamento de Avaliação de Desempenho;

Ambos podem ser consultados no sítio próprio da empresa www.ense-epe.pt/, na página <http://www.ense-epe.pt/regulamentos-e-codigos/>.

2. Códigos de Conduta e de Ética

A ENSE dispõe de um código de ética que foi atualizado em 29 de maio de 2019 e que pode ser consultado no sítio próprio da empresa www.ense-epe.pt/, na página <http://www.ense-epe.pt/regulamentos-e-codigos/>, e que foi devidamente comunicado à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, enquanto gestora do sítio do Setor Empresarial do Estado.

Posteriormente foi novamente alterado, dando lugar ao Código de Conduta e Ética, que ainda aguarda aprovação pela tutela setorial.

3. Planos de Ação para prevenir fraudes internas

A ENSE aprovou, em 2016, o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, plano esse revisto no início de 2019.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita (vide al. d) a i) do artigo 44º do DL nº 133/2013)

Dando cumprimento ao acima disposto relativo ao dever de divulgação de informação, a ENSE utiliza as seguintes plataformas:

Banco de Portugal - <https://www.bportugal.pt/>

UNILEO - www.sigfinp.unileo.gov.pt

Tribunal de Contas - www.econtas.tcontas.pt

SIGO - www.sigo.gov.pt

DGO - www.online.dgo.pt/ServicosOnline/

SiRIEF - www.sirief.dgtf.pt/sites/sirief/default.aspx

SIOE - www.sioe.dgaep.gov.pt/Default.aspx

IGF - www.recinftrab.gov.pt/

DGAEP www.sgs.sioe.dgaep.gov.pt/

SEE - www.dgtf.pt/sector-empresarial-do-estado-see/informacao-sobre-as-empresas

INE - <https://www.ine.pt/>

CMVM - www.cmvm.pt/pt/Pages/home.aspx

No que concerne aos deveres de informação referidos e que constam nas plataformas acima mencionadas, e neste âmbito, são conforme se discrimina:

- Alínea a) Não foram prestadas quaisquer garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades;
- Alínea b) O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação de desvios e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar, constam do relatório e contas anual, bem como no RGS – Indicadores de Desempenho –, são submetidos à Secretaria de Estado do Tesouro e Secretaria de Estado da Energia. A empresa disponibiliza esta informação no Tribunal de Contas, DGO, SiRIEF, CMVM e INE e divulga ao público em sítio próprio da empresa, nomeadamente através do endereço www.ense-epe.pt em Divulgação de Informação/Informação financeira.
- Alínea c) Plano de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento disponibilizando esta informação na DGO e SiRIEF e divulga ao público em sítio próprio da empresa, nomeadamente através do endereço www.ense-epe.pt em Divulgação de Informação/Informação financeira.

- Alínea d) Orçamento anual e plurianual são disponibilizados na DGO e SiRIEF e divulgados ao público em sítio próprio da empresa, nomeadamente através do endereço www.ense-epe.pt em Divulgação de Informação/Informação financeira.
- Alíneas e) Documentos anuais de prestações de contas são disponibilizados no Tribunal de Contas, DGO, SiRIEF e INE e divulga ao público em sítio próprio da empresa, nomeadamente através do endereço www.ense-epe.pt em Divulgação de Informação/Informação financeira bem como no sítio da internet da CMVM como informação privilegiada.
- Alínea f) Relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização, atualmente, estão disponíveis na plataforma SiRIEF.

2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita (vide nº1 do artigo 45º do DL nº 133/2013)

Em cada exercício económico, a ENSE atualiza o sítio da internet do Setor Empresarial do Estado (SEE), bem como submete à Secretaria de Estado do Tesouro e Secretaria de Estado da Energia o seu Relatório e Contas anual por forma a providenciar as informações requeridas no nº 1 do artigo 45º do DL nº 133/2013:

- Prossecução da sua missão;
- Grau de cumprimento dos objetivos traçados;
- Forma como foi cumprida a política de responsabilidade social;
- Operadores do setor petrolífero: Existência de um Balcão Único onde todos os operadores concentram através dessa plataforma todas as comunicações com a ENSE, baseada em mecanismos de *workflow* que asseguram a máxima eficiência de processos;
- Estratégias adotadas e políticas prosseguidas no tocante à sustentabilidade a nível Social, Ambiental e Económico;
- O desenvolvimento, inovação, modernização e simplificação dos seus processos internos são normalmente abordados no seu plano de atividades anual.

Publicação como informação privilegiada no sítio da internet da CMVM dos Relatórios e Contas anuais Informação ao público em geral está fundamentalmente concentrada no sítio da internet www.ense-epe.pt, a saber:

- Missão da Empresa

- Análise da sustentabilidade do ponto de vista social, económico, ambiental e organizacional
- Destaque de áreas específicas que detalham a forma e termos do serviço prestado ao público em geral:
 - Relatórios de evolução do mercado de combustíveis
 - Resultados das análises de controlo de qualidade colhidas nos postos de combustíveis;
 - Preços de referência dos combustíveis (diários, semanais e mensais) e forma de comparação com o preço na Bomba
 - Atividades desenvolvidas pelo Conselho Nacional de Combustíveis enquanto órgão consultivo da ENMC.

E. Sítio da Internet

No sítio da ENSE, E.P.E. (www.ense-epe.pt) encontra-se disponível toda a informação relevante, designadamente quanto à identificação da empresa, aos Estatutos, aos Órgãos Sociais e estatutários, documentos de prestação de contas, entre outros, bem como o balcão único para os operadores.

Existe informação disponível e divulgada que é necessária para o conhecimento da empresa e interação com os seus *stakeholders* e, de uma forma geral com o público em geral.

Esta informação pode ser consultada na página referente a [ENSE](#).

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Neste âmbito, a ENSE E.P.E. efetivamente presta um serviço público e de interesse geral, na prossecução dos seus objetivos:

- ✓ Corresponder às orientações governamentais de política energética;
- ✓ Adotar uma política de extrema economia, de eficiência e de eficácia;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento e otimização da capacidade de armazenamento de produtos petrolíferos em território nacional;
- ✓ Manter a todo o tempo as reservas exigidas pela legislação em vigor, assegurando que as mesmas estão permanentemente em estado de utilização a curto prazo;
- ✓ Estabelecer, com as entidades operadoras das instalações de armazenagem onde se encontrem reservas estratégicas, procedimentos de emergência que otimizem o tempo e

rigor de resposta na execução de instruções governamentais na eventualidade da mobilização das mesmas reservas.

- ✓ Responder com eficácia a todos os pedidos de operadores para que superem barreiras à entrada no mercado de comercialização de combustíveis;
- ✓ Simplificar e agilizar os procedimentos administrativos com os *stakeholders*;
- ✓ Disponibilizar um Portal/Balcão único, onde os *stakeholders* efetuam uma única prestação de informação e apoiando as suas relações com a Administração Pública;
- ✓ Promover o potencial petrolífero das bacias sedimentares portuguesas e o investimento das empresas deste setor;
- ✓ Assegurar a supervisão responsável do Sistema Petrolífero Nacional.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Indicação do Órgão competente para fixar a remuneração

a) Conselho de Administração

No âmbito das competências definidas no Estatuto dos Gestores Públicos (EGP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, alterado e republicado através do Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, objeto da Declaração de Retificação nº 2/2012, de 25 de janeiro, cabe à tutela a fixação do estatuto remuneratório dos membros do Conselho de Administração da ENSE – Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., nos termos do previsto na Resolução do Conselho de Ministros nº 16/2012, publicada no DR 1ª série, de 14 de fevereiro, e na Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, publicada no DR 1ª série, de 26 de março.

No que à ENSE refere, o estatuto remuneratório do Conselho de Administração, foi fixado, em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 26 de março).

Por aplicação do nº 8 do artigo nº 18 da Lei nº 114/2017 de 29.12.2018 foram feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de Junho.

b) Fiscalização

O Estatuto Remuneratório do Conselho Fiscal foi definido, em 8 de maio de 2015, através do Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, simultaneamente com a nomeação do novo Conselho Fiscal:

- o Presidente: José Azevedo Pereira;
- o Vogal Efetivo: Margarida Carla Campos Freitas Taborda;
- o Vogal Efetivo: Cristina Maria Pereira Freire;
- o Vogal Suplente: Paulo Jorge Rodrigues Mateus.

Por aplicação do nº 8 do artigo nº 18 da Lei nº 114/2017 de 29.12.2018 foram feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais os potenciais (vide artigo 51º do Decreto-lei nº 133/2013)

Os membros do Conselho de Administração não são decisores nas despesas por si realizadas. Assim, atendendo a que o Conselho de Administração só é constituído por dois membros (Presidente e Vogal executivo, pois o 2º vogal executivo ainda não foi nomeado) as despesas do Presidente são decididas pelo Vogal executivo e vice-versa.

3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.

As declarações do Presidente e do Vogal Executivo a declarar cumprir o artigo 51º do Decreto-lei nº 133/2013, e artº 245º nº 1 alínea c) do CVM, constam do Anexo a este Relatório.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Não existe comissão de fixação de remunerações. O estatuto remuneratório é fixado pelas tutelas.

C. Estrutura das Remunerações

1. Política de remuneração dos órgãos da administração e de fiscalização

Despacho do estatuto remuneratório fixado em conjunto entre a Secretaria de Estado do Tesouro e da Secretaria de Estado da Energia, quer para o Conselho de Administração, quer para os órgãos de fiscalização.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada

a) Conselho de Administração

O estatuto remuneratório foi fixado em 3 de novembro de 2014, por Despacho-Conjunto da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, na sequência da atribuição da classificação B à EGREP (Resolução do Conselho de Ministros nº 36/2012, de 26 de março).

Foi efetuado a eliminação progressiva da designada “cláusula travão” (conforme nº1 do artigo 182º do Decreto-Lei nº 33/2018, e 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no nº 8 do artigo 18º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, o qual prevê as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Cálculo das remunerações mensais

Presidente:

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido 3 de novembro de 2014: Remuneração mensal ilíquida de 4.864,34€ pagos 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal, para despesas de representação, no montante de 1.945,74€, pago 12 vezes ao ano.

Foi efetuado a eliminação progressiva da designada “cláusula travão” (conforme nº1 do artigo 182º do Decreto-Lei nº 33/2018, e 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no nº 8 do artigo 18º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, tendo sido feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 do artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho. Desta forma a remuneração mensal passou em 01.05.2019 a ser € 4.578,03 e em 01.12.2019 passou para € 4.864,34. O valor das despesas de representação passou em 01.05.2019 a € 1.784,73 e em

01.12.2019 a € 1.945,74 sendo que o referido valor apenas é pago 12 vezes ao ano. A estes valores foi aplicada a redução prevista na Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até € 5.837,28/ ano.

Vogais Executivos:

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido 3 de novembro de 2014: vencimento mensal ilíquido de 3.891,47€ pagos 14 vezes por ano, acrescido de 40% a título de abono mensal, para despesas de representação, no montante de 1.556,59€, pago 12 vezes ao ano.

Também aqui foi efetuado a eliminação progressiva da designada “cláusula travão” (conforme nº1 do artigo 182º do Decreto-Lei nº 33/2018, e 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no nº 8 do artigo 18º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, tendo sido feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Desta forma a remuneração mensal passou em 01.05.2019 a ser de € 3.727,10. O valor das despesas de representação passou em 01.05.2019 a € 1.409,99 sendo que o referido valor apenas é pago 12 vezes ao ano. A estes valores foi aplicada a redução prevista na Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, o que implica uma redução de 5%.

De referir que o Vogal Executivo passou ao estado de aposentado a 30/11/2019.

Gastos com comunicações até € 80 por mês, gastos com portagens e combustível, afetos à viatura de serviço, até €4.669,80/ ano.

Benefícios Sociais

O despacho-conjunto, de 3 de novembro de 2014, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia que fixou o estatuto remuneratório também estabeleceu que os membros do Conselho de Administração beneficiavam, desde a data da sua nomeação, aos benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores, designadamente:

- Subsídio de refeição com o limite fixado na Portaria nº 1533-D/2008, de 31 de dezembro, alterada pela Portaria nº 1458/2009, e 31 de dezembro, sem prejuízo do disposto na Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro.
- Seguro de saúde.

**b) Conselho Fiscal****Presidente:**

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido em 8 de maio de 2015: Vencimento mensal ilíquido de 1.362,01€ pagos 14 vezes por ano.

Igualmente foi efetuado a eliminação progressiva da designada “cláusula travão” (conforme nº1 do artigo 182º do Decreto-Lei nº 33/2018, e 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no nº 8 do artigo 18º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, tendo sido feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Desta forma a remuneração mensal em 01.01.2019 até 30.04.2019 foi de €1.183,08, em 01.05.2019 passou a ser de € 1.272,55 e em 01.12.2019 passou para € 1.362,01.

Sofreu as reduções previstas na Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Vogais efetivos:

De acordo com o Estatuto Remuneratório definido em 8 de maio de 2015: Vencimento mensal ilíquido de 1.021,51€ pagos 14 vezes por ano.

Igualmente foi efetuado a eliminação progressiva da designada “cláusula travão” (conforme nº1 do artigo 182º do Decreto-Lei nº 33/2018, e 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no nº 8 do artigo 18º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, tendo sido feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Desta forma a remuneração mensal em 01.01.2019 até 30.04.2019 foi de €887,31, em 01.05.2019 passou a ser €954,41 e em 01.12.2019 passou para € 1.021,51.

Sofreu as reduções previstas na Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

c) Revisor Oficial de Contas

Por despacho nº 202/2019 do Sr. Secretário de Estado do Tesouro de 21 de março de 2019 foi nomeada a Sociedade Vítor Almeida & Associados, SROC, Lda para o mandato de 2019-2020, no entanto foi ainda prevista a certificação e revisão das contas para o exercício de 2018.

De acordo com o despacho supra o valor dos honorários anuais ilíquidos do ROC foi fixado em 20.980,00 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável:

Não está prevista componente variável.

4. Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento:

Não existe.

5. Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio:

Não existem, nem estão previstos.

6. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais:

Não existem, nem estão previstos.

D. Divulgação das Remunerações

1. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

Membro do CA (Nome)	EGP			
	Fixado [S/N]	Classificação [A/B/C]	Remuneração Mensal Bruta (€)	
			Vencimento Mensal	Despesas Representação
Filipe Meirinho	S	B	4,864.34	1,945.74
José Reis	S	B	3,891.47	1,556.59

Nota: EGP - Estatuto do Gestor público;

Foi efetuado a eliminação progressiva da designada “cláusula travão” (conforme nº1 do artigo 182º do Decreto-Lei nº 33/2018, e 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no nº 8 do artigo 18º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro, tendo sido feitas as respetivas valorizações remuneratórias.

Mantem-se, a redução remuneratória prevista nº 1 artº 12º da Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Assim as remunerações praticadas, são como segue:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Filipe Meirinho	S	B	01.01.2019 até 30.04.2019 4.291,71	01.01.2019 até 30.04.2019 1.623,71
Filipe Meirinho	S	B	01.05.2019 a 30.11.2019 4.578,03	01.05.2019 a 30.11.2019 1.784,73
Filipe Meirinho	S	B	01.12.2019 a 30.12.2019 4.864,34	01.12.2019 a 30.12.2019 1.945,74
José Reis	S	B	01.01.2019 até 30.04.2019 3.562,73	01.01.2019 até 30.04.2019 1.263,40
José Reis	S	B	01.05.2019 a 30.11.2019 3.727,10	01.05.2019 a 30.11.2019 1.409,99

De referir que a estes valores foram aplicadas reduções previstas na Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5) = (3)-(4)
Filipe Meirinho	84 237,16	0,00	84 237,16	4 278,41	79 958,75
José Reis	73 847,71	0,00	73 847,71	3 791,47	70 056,24
			158 084,87	8 069,88	150 014,99

* Não existe

(1) O valor da remuneração fixa corresponde ao vencimento+despesas de representação (sem deduções)
Foram atualizadas as remunerações do CA, na sequência da eliminação progressiva da designada "cláusula travão" (conforme o nº1 do artigo 182º do Decreto-Lei nº 33/2018, de 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no nº 8 do artigo 18º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro.

(4) Redução prevista no artigo 12.º da Lei n.º12-A/2010, de 30 de junho

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais(€)							
	Sub. Refeição (1)		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro Saúde	Encargo Anual Seguro Vida	Outros	
	Valor/dia (€)	Montante pago/ano (€)	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Filipe Meirinho	4,77	1 106,64	CGA/ADSE	9 473,10	673,21	Não	Não	n.a
José Reis	4,77	1 011,24	Seg. Social	6 896,72	801,92	Não	Não	n.a

2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum:

Não existem, nem estão previstos.

3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos:

Não existe, nem está prevista.

4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício:

Não existem.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade:

Conselho Fiscal

Nome	Remuneração Anual (€)			Valor Final (3) = (1)-(2)
	Estatuto Remuneratório Fixado	Bruto(1)	Reduções Remuneratórias (2)	
José Azevedo Pereira	19.068,14	17.547,28	877,37	16.669,91
Margarida Taborda	14.301,14	13.160,44	658,04	12.502,40
Cristina Freire	14.301,14	11.819,95	591,02	11.228,93
Paulo Mateus	14.301,14	2.241,85	55,69	2.186,16
				42.587,40

Nome	Remuneração Anual (€)
	Remuneração mensal bruta (€)
	Vencimento
José Azevedo Pereira	01.01.2019 até 30.04.2019
	1.183,08
José Azevedo Pereira	01.05.2019 até 30.11.2019
	1.272,55
José Azevedo Pereira	01.12.2019 até 31.12.2019
	1.362,01
Margarida Taborda	01.01.2019 até 30.04.2019
	887,31
Margarida Taborda	01.05.2019 até 30.11.2019
	954,41
Margarida Taborda	01.12.2019 até 31.12.2019
	1.021,51
Cristina Freire	01.01.2019 até 30.04.2019
	887,31
Cristina Freire	01.05.2019 até 31.10.2019
	954,41
Paulo Mateus	01.11.2019 até 30.11.2019
	954,41
Paulo Mateus	01.12.2019 até 31.12.2019
	1.021,51

De referir, que a estes valores foram aplicadas reduções previstas na Lei 12-A/2010, de 30 de junho bem como a atualização das remunerações do CF, na sequência da eliminação progressiva da designada "clausula travão" (conforme n.º1 do artigo 182.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio) aplicando-se, para esse efeito, o faseamento previsto no n.º 8 do artigo 18.º da Lei 114/2017, de 29 de dezembro.

Revisor Oficial de Contas – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC							Designação			Nº de anos de funções exercidas no grupo	Nº de Mandatos exercidos na sociedade
		SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Cargo	Representante SROC	Nº OROC	Nº Registo CMVM	Forma (1)	Data	Data Contrato		
2019-2020	Sociedade Vitor	191	20161491	ROC	Vitor Manuel Batista de Almeida	691	20160331	D	01/01/2019 a 31/12/2020	23.04.2019			

Nota: Deve ser identificada o efetivo (SROC e ROC) e suplente (SROC e ROC)

(1) Indicar AG/DUE/Despacho (D)

Obs. Apesar da nomeação para o biénio 2019-2020 vem referido no ofício a revisão e certificação legal de contas do exercício de 2018

Nota 1: A sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vitor Manuel Batista de Almeida, foi nomeada como ROC efetivo da ENSE, através de Despacho do Sr. Secretário de Estado do Tesouro.

Nome ROC/FU	Valor Anual do Contrato de Prestação de Serviços - 2019 (€)			Valor Anual de Serviços Adicionais - 2019 (€)			
	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)	Identificação do Serviço	Valor (1)	Reduções (2)	Valor Final (3) = (1)-(2)
Sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda	20.980,00	0,00	20.980,00	Não aplicável	0	0	0

Por despacho nº 202/2019 do Sr. Secretário de Estado do Tesouro de 21 de março de 2019 o valor dos honorários anuais ilíquidos do ROC foi fixado em 20.980,00 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral:

Não existe mesa da assembleia geral prevista nos estatutos.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Controlo de transações com partes relacionadas:

Não aplicável.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A ENSE, enquanto E.P.E., está sujeita ao regime de Contratação Pública, excetuando as referentes a aquisições de petróleo e produtos de petróleo no mercado internacional pela ENSE, E.P.E., na prossecução dos interesses essenciais do Estado de constituição de reservas Estratégicas, conforme previsto no nº 6 do artigo 20º dos Estatutos da ENSE, E.P.E.

Assim, foram efetuadas diversas contratações – 27 - ao abrigo deste regime, nomeadamente:

a) Procedimentos por Ajuste Direto:

- Faturação eletrónica
- Aquisição de sistema de cardioproteção
- Apoio à gestão do DPNL
- Aquisição de equipamento de videoconferência
- Balcão Único da Energia - bolsa de horas
- Aquisição de licenças gIC
- Webservices - preços de referência
- Fiscalização de obras do DPNL - adicional
- Implementação do Regime Geral de Proteção de Dados
- Projeto de reabilitação de vedação do DPNL
- Sistema centralizado de informação

b) Procedimentos por Concurso Público:

- Aplicação informática de fiscalização (UCP)
- Manutenção de coberto vegetal
- Aquisição de seguros para o DPNL

c) Procedimentos por Consulta Prévia:

Aquisição de válvulas

Reparação de rede de combate a incêndios



Licenciamento vmware e windows server
Licenças office 365
Aquisição de serviços de cópia e impressão
Recuperação tanque 2.5 DPNL
Sistema de gestão documental
Aquisição sistema DVR videovigilância
Aquisição de três viaturas
Fiscalização de obra DPNL
Apoio ao DSI e licenciamento/ manutenção firewall
Trabalhos de segurança no DPNL
Manutenção de infraestrutura Datacenter

b) Transações que não tenham ocorrido em condições de mercado:

Os procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços observam as normas do CCP e dos princípios da boa gestão.

Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos:

- o Petróleos de Portugal, Petrolgal, SA.
- o Saras SpA

IX. Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento de metas

A ENSE, enquanto entidade central de armazenagem nacional (desde a sua criação) e fiscalizador/supervisor do setor energético nacional (com o DL 69/2018), encontrou um modelo de financiamento que assentou numa premissa de total independência financeira do Orçamento Geral do Estado, concretizando assim uma arquitetura de receita que garanta um padrão de sustentabilidade para dar resposta à sua estrutura de custos.

Aliás, a definição concreta dessa sustentabilidade continuou a ser assegurada como previsto no objetivo estratégico que enquadra os estatutos da ENSE e que balizam todos os pressupostos que conduzem a um constante planeamento estratégicos das ações a concretizar para garantir o cumprimento eficaz dos objetivos organizacionais, o cumprimento das obrigações de uma fiscalização exigente e eficiente, sempre com uma missão central que passa por promover uma

interação pró-ativa e positiva com toda a sociedade e numa relação leal e frontal com todos os stakeholders. Na ENSE, o planeamento estratégico, a análise e cobertura de riscos, a criação de linhas de ação eficientes e eficazes tem sido um objetivo sempre presente na ação do Conselho de Administração e de todos os seus trabalhadores

Foi com base nesta visão estratégica, que a ENSE, no cumprimento da sua função de supervisor, continuou a melhorar, aprofundar, executar e concretizar um processo de desmaterialização total dos seus processos de e para todos os operadores, o que permitiu agilizar ainda mais os procedimentos, evitou a necessidade de um reforço ainda mais robusto de recursos humanos e de alocação de meios financeiros para o cumprimento cabal das responsabilidades legais, ao mesmo tempo que garantiu a qualquer um dos intervenientes uma ferramenta gratuita e tão simples quanto o possível que não acrescentasse custos operacionais. A face mais visível desta estratégia foi a entrada em funcionamento do Balcão Único Eletrónico no dia 1 de abril de 2016, que permitiu, até agora, o registo de mais de 5000 operadores, e facilitar acesso a um modelo de registo eletrónico de todas as obrigações legais previstas, ao mesmo tempo que garantiu uma informação estatística com um grau de *compliance* que nunca tinha sido alcançado anteriormente. Em 2019, o Balcão Único continuou a ser objeto de desenvolvimento, sobretudo dentro da proposta feita pela ENSE junto do governo no sentido de transformar esta solução numa ferramenta partilhada por todos os organismos públicos do setor energético, dando cabal resposta ao objetivo estratégico da simplificação administrativa, no qual uma ligação permite uma interação total, única e centralizada.

Para além disso, foi também um objetivo claro, reforçar os mecanismos de controlo, monitorização e de planeamento que permitissem antecipar no calendário os diferentes processos de decisão e/ou de negociação com diferentes interlocutores, assegurando uma maior capacidade de execução, informação mais completa e por forma a garantir que a decisão estava alicerçada num processo otimizado. Esta vertente, que ajuda a cimentar o nível reputacional, induz evidentes ganhos na poupança de custos e na maior eficácia de resultados.

2. Políticas prosseguidas

A análise da sustentabilidade da ENSE continua a ser efetuada em diferentes planos. A avaliação e gestão dos princípios da sustentabilidade envolve o diagnóstico das necessidades atuais e futuras, bem como o consequente planeamento de ações estratégicas dirigidas a garantir as melhores condições do desenvolvimento da organização, atentas as necessidades sociais, os

fins da organização e os meios limitados a que pode recorrer, visando uma interação mutuamente positiva entre a organização e o seu meio envolvente.

Nesta área e nas suas diferentes vertentes, a ENSE continuou a adotar as melhores práticas através de um diálogo constante com as suas congéneres Europeias e operadores no mercado nacional, bem como recorrendo ao uso de adequados sistemas de informação.

A sustentabilidade económica da ENSE continua a ser uma realidade clara, com resultados plenamente equilibrados, que tem permitido o reforço do fundo societário, e que tem resultado de um contexto macroeconómico que reflete a evolução positiva da economia portuguesa. Contudo é necessário não menosprezar eventuais riscos, decorrentes sobretudo de dinâmicas internacionais, e importa continuar a assegurar uma estrutura eficiente e assente em opções sustentáveis a longo prazo.

Por outro lado, o Conselho de Administração, continuou a dar uma especial atenção à sustentabilidade da estrutura organizativa, atendendo à necessidade de, por um lado manter um quadro de Recursos Humanos com potencial de crescimento para garantir o adequado cumprimento das competências alargadas da organização, e por outro, manter uma estrutura com carácter minimalista de forma a garantir a contínua competitividade face aos operadores de todo o setor energético.

Em síntese, o diagnóstico da sustentabilidade da ENSE em 2019 apresenta conclusões em linha com o mostrado em anos anteriores:

- nos domínios da responsabilidade social ENSE adotou uma postura proativa, positiva, pedagógica, mas exigente na defesa do interesse público e do cumprimento do quadro legal vigente, nunca deixando de procurar envolver e apoiar sempre a comunidade que nos envolve;
- nos domínios económico e organizacional, a ENSE investiu de forma crescente numa gestão custo eficiente o que permitiu o cumprimento adequado dum conjunto alargado de responsabilidades, mantendo a competitividade junto dos operadores económicos a par duma estrutura de recursos humanos ágil e de pequena dimensão.
- Do ponto de vista ambiental, a ENSE promoveu a utilização de energias renováveis nos transportes (biocombustíveis), fiscalizou a sustentabilidade dos biocombustíveis e acompanhou o cumprimento das obrigações internacionais em matéria de redução de emissões de Gases com Efeito de Estufa. A sustentabilidade ambiental é para além

disso, uma preocupação transversal a toda a atividade da ENSE atendendo às exigências crescentes em matérias de sustentabilidade dos combustíveis em geral.

3. Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial

a) Responsabilidade Social

A Unidade de Reservas Petrolíferas (URP), que é uma das unidades funcionais da ENSE E.P.E., é um instrumento fulcral da política de segurança do abastecimento, no domínio da energia. Tendo em vista que o petróleo continuará a ser, por muitas décadas, ainda, a principal fonte de energia primária, a existência de reservas de segurança dos respetivos produtos pode ser considerada como um reforço da garantia do normal desenvolvimento da vida económica e social. Neste sentido, a existência de reservas de segurança de derivados de petróleo – com o atual modelo organizativo – decerto contribuiu para assegurar a normalidade da qualidade de vida da sociedade, mantendo a economia a funcionar e o bem-estar das populações.

Globalmente a ENSE, quer através da sua Unidade de Reservas Petrolíferas (URP) quer das restantes unidades funcionais (UCP e UAG), é sustentável do ponto de vista social.

No âmbito da responsabilidade social da ENSE, prosseguiu-se em 2019, o processo de doação das amostras de combustível a instituições de solidariedade social legalmente reconhecidas. Estas amostras recolhidas no âmbito do processo de controlo da qualidade dos combustíveis, efetuadas em todo o território nacional e não utilizadas para análise, são disponibilizadas, mediante sorteio, ao universo das instituições de solidariedade social que se inscrevam no link <http://www.ense-epe.pt/inscricao-de-instituicoes-de-solidariedade>, registando-se no novo site da ENSE para o efeito.

O sorteio, realizado entre as instituições de solidariedade inscritas no portal, decorreu no passado dia 25 de fevereiro de 2019, nas instalações da entidade, nos termos do ponto 1 do Artigo 3.º do Regulamento interno n.º 1/2015. Após terem sido atribuídos os números a cada uma das entidades, o sorteio realizou-se mediante rotina informática, de geração aleatória de números inteiros, na presença do júri constituído, nos termos do Artigo 4º do referido Regulamento, por três trabalhadores da entidade.

Atualmente, encontram-se registadas na ENSE cerca de 100 instituições. Este procedimento terá continuidade nos anos subsequentes.



A URP e as restantes Unidades funcionais da ENSE promoveram igualmente a sustentabilidade social no âmbito da sua atuação.

b) Sustentabilidade Ambiental

Sem prejuízo das intervenções e ações de fiscalização de áreas como as energias renováveis (formas de energia com origem em recursos naturais e cuja taxa de utilização é inferior à sua taxa de reposição), com particular relevância na fiscalização das áreas relativas às fontes de origem solar, a energia hidráulica e a energia cinética do vento, o principal vetor onde a ENSE promove a sustentabilidade ambiental é no seu Departamento de Biocombustíveis. Este departamento no decurso de 2019 continuou a promover a utilização de combustíveis de origem renovável nos transportes rodoviários, fiscalizando o cumprimento das metas nacionais de incorporação, único mecanismo utilizado a nível nacional, para o cumprimento da utilização de 10% de fontes de energia renovável no setor dos transportes. Dando continuidade aos mecanismos de promoção da utilização de biocombustíveis, foi realizada a fiscalização dos critérios de sustentabilidade para a qualificação dos biocombustíveis, como sustentáveis, uma vez que, só os biocombustíveis que cumprem estes critérios europeus (Diretivas Europeias), são contabilizados para as metas nacionais de incorporação.

No quadro da implementação das políticas de sustentabilidade, a ENSE continua a ser membro do Regime Voluntário ISCC (International Sustainability and Carbon Certification).

Em 2010, as fontes não-renováveis de energia responderam por 87% do consumo mundial, sendo a parte dos derivados de petróleo de 34%; em 2030, prevê-se que estas proporções evoluam para, respetivamente, 82% e 28%³.

Assim, independentemente de as preocupações ambientais estarem cada vez mais na ordem do dia, as fontes não renováveis de energia continuarão, no futuro previsível, a ser parte indispensável das fontes de energia. Nestes termos, enquanto o recurso a combustíveis fósseis continuar a ser indispensável para o funcionamento da economia e do modo de vida das sociedades, sem que haja ainda alternativas realista para uma substituição total e definitiva, a questão ambiental ter-se-á que colocar em termos do controlo e minimização das externalidades negativas para o ambiente.

³ BP Energy Outlook 2030, janeiro de 2012.

Deste modo, a ENSE apenas opera com entidades dotadas de gestão e tecnologias modernas, sujeitas a regulamentação avançada e ao escrutínio das autoridades competentes.

c) Adoção de Planos de Igualdade

e

d) Medidas concretas no que concerne ao Princípio da Igualdade de Género

Em 2016, elaborou-se o Relatório Sobre Remunerações pagas a mulheres e homens conforme determina o nº 2 da Resolução do Conselho de Ministros nº 18/2014, de 7 de março, podendo, desde já, referir-se que no quadro de pessoal da ENSE, em 2019 apresenta os seguintes rácios:

- ✓ regista-se um rácio de cerca de 46% de mulheres no universo dos 33 colaboradores existentes (excluindo o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal), ou seja, um incremento de +2% face ao valor registado no ano anterior;
- ✓ no quadro de pessoal, tendo subjacente o universo suprarreferido, 53% dos quadros superiores são mulheres e, no que concerne aos quadros médios a representação das mulheres fica-se pelos 46%;
- ✓ verifica-se que a média das remunerações globais pagas a mulheres é 5% inferior à média das remunerações globais pagas aos homens. Neste estudo, não é alheio o facto que o valor das ajudas de custo pagas às equipas de fiscalização, 100% compostas por homens.

No que concerne à redução de desigualdades e conciliação da vida pessoal e familiar dos trabalhadores, refira-se que, neste âmbito na ENSE, as medidas em vigor na empresa, quer ao nível da flexibilização dos horários, quer das férias, aplicam-se sempre que se revelem necessárias.

Refere-se, a título de exemplo, que os horários dos trabalhadores estão adaptados às suas necessidades logísticas, existindo um espaço destinado a refeições, equipado com frigorífico e micro-ondas, de forma a facilitar a toma de refeições e a logística de apoio ao agregado familiar.

O Relatório sobre Remunerações por Género, encontra-se atualmente em fase de revisão conforme legalmente previsto.

e) Identificação de Políticas de Recursos Humanos

A política de Recursos Humanos está muito dependente do enquadramento que o setor público tem relativamente à contratação de técnicos.

Na sequência das novas competências, a ENSE em 2019 procedeu à contratação de novos técnicos oriundos da Administração Pública, tendo subjacente a disponibilidade de recursos humanos com adequação de competências profissionais às necessidades operacionais da ENSE, bem como a disponibilização dos organismos de origem em efetuar Acordos de Cedência de Interesse Mútuo (ACIP) desses trabalhadores, o que nem sempre acontece.

Embora exista uma estrutura funcional definida nos estatutos da ENSE, essa estrutura matricial depende diretamente do Conselho de Administração, não existindo dirigentes intermédios⁴ mas sim coordenadores de áreas funcionais que, para além das quatro grandes áreas de atividades definidas nos estatutos, enquadram outras áreas operacionais e transversais que, em cada momento, se verifica serem as mais adequadas à otimização dos Recursos Humanos existentes tendo como objetivo dar a melhor, mais profissional e célere resposta às atribuições da ENSE, E.P.E.

Deve referir-se que uma das políticas da ENSE é a rotatividade dos seus colaboradores em diversas funções, sempre que as respetivas competências o permitam, a fim de que possam adquirir mais capacidades funcionais e, desta forma, promover uma multifuncionalidade dos seus Recursos Humanos, bem como permitir que possam ter um conhecimento mais abrangente das atividades desenvolvidas pela ENSE.

f) Sustentabilidade Económica

A existência de uma entidade, privada ou estatal, para gerir a totalidade ou parte das reservas de segurança de produtos petrolíferos corresponde à solução adotada pela esmagadora maioria dos países-membros da OCDE e da União Europeia, pelas vantagens percebidas ao nível da segurança do abastecimento energético.

Assim sendo, a primeira condicionante a que está sujeita a sustentabilidade da ENSE reside na natureza da sua missão: a inevitabilidade do recurso, em larga escala, a combustíveis fósseis, confere à partida sustentabilidade a uma entidade que assegure a manutenção do nível desejado de reservas de segurança.

⁴ Tal como reportado, mensalmente, ao Ministério das Finanças e descrito, ao longo do tempo, nos diversos Relatórios do Governo Societário, Relatório e Contas e Planos de Atividades e Orçamento anuais.

Dada a distribuição geográfica das reservas de hidrocarbonetos e a sua evolução previsível, os maiores consumidores – as economias desenvolvidas e a maioria das grandes economias emergentes – terão sempre limitada a sua autossuficiência, enquanto os grandes produtores se inserem, frequentemente, em regiões do globo caracterizadas por elevada volatilidade política e social, apresentando-se como complexos problemas geoestratégicos. Nestes termos, o potencial para crises de abastecimento é, e continuará a ser, elevado, não se vislumbrando potencial para que tal estado de coisas registe evolução relevante.

Na medida em que este tipo de entidade opera sem fins lucrativos, sujeita à fiscalização dos Estados respetivos, tem, à partida, condições para que a sua atividade se traduza num benefício para o setor e para os consumidores, o que é condição da sua aceitação e, logo, da sua sustentabilidade. De facto, os operadores do setor – destinatários diretos da nossa atividade – podem no quadro da URP (unidade funcional da ENSE- Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.), assegurar vantajosamente a manutenção das reservas de segurança, com um custo bastante competitivo.

A sustentabilidade da ENSE, E.P.E. depende da sua possibilidade de desempenhar cabalmente a sua missão de adquirir, manter e gerir as reservas de segurança a seu cargo bem como de assegurar as restantes competências decorrentes da transferência para a ENSE de atribuições no âmbito de todo o setor energético, mantendo níveis de organização onde o sentido de responsabilidade, dedicação e exigência em nome da excelência, sejam fatores que assegurem a alavancagem de níveis de eficácia que são referência.

No âmbito da URP - que representou, em 2019, cerca de 98% da atividade financeira da ENSE - efetua-se uma breve caracterização da sua operação:

- a) Aquisição de reservas: a transposição para a legislação nacional das normas contidas em diretivas europeias sobre os processos de aprovisionamento, estará em sintonia com os estatutos da ENSE E.P.E., quanto ao regime de aquisição de reservas e rotação de existências, regendo-se pelas regras e procedimentos em uso no referido mercado, devendo salvaguardar a estrita obediência aos princípios desse mercado:
- i. Concorrência e não discriminação de potenciais fornecedores;
 - ii. Documentação e auditabilidade dos procedimentos;
 - iii. Adjudicação pelo menor custo, ou pela proposta economicamente mais vantajosa;
 - iv. Salvaguarda do cumprimento dos contratos por parte dos contratantes;
 - v. A rotação de existências deverá obedecer ao princípio de levantamento e reposição no prazo de 90 dias.

- b) Gestão das reservas: os estatutos da nova ENSE-Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E., publicados em 2018, continuam a assegurar instrumentos formais para o assegurar pleno do conjunto das responsabilidades legais em vigor.
- c) Venda de reservas excedentárias: as reservas da ENSE não se destinam a operações comerciais, estando registadas a custo de aquisição, tal como previsto nos seus estatutos e à semelhança do que ocorre com a generalidade das suas congéneres. Assim sendo, caso proceda à sua venda, registará um ganho significativo⁵. De acordo com os novos estatutos da ENSE E.P.E., qualquer venda exige autorização prévia dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia.

De realçar que o Orçamento de Estado para 2016 (Lei 7-A/2016) isenta de IRC os resultados líquidos dos períodos realizados e contabilizados separadamente, nos termos da lei, pela entidade central de armazenagem nacional, na gestão das reservas estratégicas de produtos de petróleo bruto e de produtos de petróleo. Este enquadramento fiscal colocou finalmente a ENSE, em pé de igualdade com as suas congéneres europeias.

A sustentabilidade económica da ENSE depende igualmente da sua capacidade de ser competitiva nos custos, apresentando-se, assim, como um benefício para o setor, o que tem sido desde o início. Recordam-se os traços essenciais do modelo de financiamento da ENSE:

- Os custos operacionais são integralmente recuperados através do preço dos serviços (os “Custos de Armazenagem” faturados aos operadores);
- O resultado líquido deve ser tendencialmente nulo (nulo em termos de orçamentação);
- As reservas são financiadas com financiamento alheio.

Este modelo de financiamento não constitui uma especificidade portuguesa, antes corresponde à prática generalizada na União Europeia

No que concerne às restantes Unidades Funcionais –Unidade de Controlo e Prevenção (UCP) e Unidade de Administração Geral (UAG)- existe um equilíbrio financeiro, na medida em que não é possível separar o funcionamento destas duas unidades orgânicas do todo empresarial, mesmo sabendo que a própria UCP gera, ela mesma, receita que integra o património da ENSE, como sejam os valores percebidos a título de coimas, que cabem à empresa, quer pela emissão

⁵ Como ocorreu em 2005, por ocasião da crise do furacão *Katrina*

dos TdB's, que gera uma receita substancial no orçamento anual. Resumindo, a URP apresenta uma autonomia técnica e administrativa, em separação contabilística, contudo, também optou o legislador por manter a unicidade da entidade pública no seu todo, até porque, e invocando aqui as competências da UAG, dificilmente se perceberia o funcionamento da ENSE numa lógica separada dentro da própria empresa, seria como ter uma empresa, dentro da empresa. Daí ficar assente o invocado equilíbrio financeiro, que pode ser comprovado no presente relatório.

A sustentabilidade económica da ENSE reflete o novo enquadramento fiscal mais favorável, a evolução positiva da economia portuguesa, mas confronta-se ainda com a correta implementação da Entidade Nacional para o Setor Energético E.P.E., ao nível organizativo.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Cumprimento das Recomendações

Identificação das medidas tomadas, no âmbito de orientações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário:

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
I	Sumário Executivo					5/6	
II	Missão, Objetivos e Políticas					7	
1.	Missão, Visão e Valores da ENSE, E.P.E. e Estrutura orgânica	X		X		7	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X			X	7/9	
3.	Fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	X			X	9	
4.	Atuação em conformidade com as orientações recebidas.	X			X	10/13	
III	Estrutura de Capital					13	
1.	Estrutura de capital	X		X		13	
2.	Limitações à titularidade e/ ou transmissibilidade das ações	X			X	13	Apenas por decisão da DGTF (alínea i) do nº 4 do artigo 5º dos Estatutos).
3.	Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições	X			X	13	Não existem.
IV	Participações Sociais e Obrigações detidas					13	Não existem.
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são	X			X	13	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
	titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.						
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	X			X	14	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	14	
4.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.	X			X	14	
V	Órgãos Sociais e Comissões					14	
A.	Modelo de Governo					14	
B.	Assembleia Geral					14	Não está prevista nos estatutos.
C.	Administração e Supervisão					15	
1.	Identificação do modelo de governo adotado e regras estatutárias.	X		X		15	
2.	Composição do Conselho de Administração.	X		X		15/ 17	
3.	Distinção dos membros executivos e não executivos.	X		X		17	
4.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração.	X			X	17/ 23	
5.	Apresentação de declaração de cada um dos membro do órgão de administração (vide artigo 52º do DL nº 133/2013).	X			X	23	Declaração do Presidente do Conselho de Administração constam

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
							do Anexo a este Relatório.
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração.	X			X	23	Não existem.
7.	Organograma ou mapa funcional relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais comissões e/ou departamentos, incluindo a informação sobre delegações de competências, em particular no que refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.	X		X		24	
8.	Funcionamento do Conselho de Administração.	X			X	24	
D.	Fiscalização					25	
1.	Identificação do órgão de fiscalização.	X			X	25	
<i>I</i>	<i>Conselho Fiscal</i>					25	
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição do Conselho Fiscal.	X			X	25	
2.	Identificação dos membros do Conselho Fiscal da Comissão de Auditoria do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do nº5 do artigo 415 do CSC.	X			X	26	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal.	X			X	26/33	
4.	Funcionamento do Conselho Fiscal.	X			X	33/34	
E.	Revisor Oficial de Contas (ROC)					34	
1.	Identificação do ROC, SROC, respetivos números de inscrição na OROC e CMVM.	X			X	34	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
2.	Indicação das limitações, legais e outras relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade.	X			X	35	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade incluindo o ano a que se refere o presente relatório	X			X	36/42	
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e ou prestados pelo ROC que representa a SROC.	X			X	42	Não existem.
F.	Outros Órgãos Estatutários					42	
a)	Direção Executiva da Unidade de Reservas Petrolíferas	X			X	42	
b)	Conselho Consultivo (CC da URP)	X			X	43	
G.	Auditor Externo					44	
1.	Identificação do Auditor Externo designado e do Sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções bem como o respetivo número de registo na CMVM assim como a indicação do número de anos em que o Auditor Externo e o respetivo Sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções.	X			X	44	
2.	Política e periodicidade da rotação do Auditor Externo e do respetivo Sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções bem como a indicação do Órgão Responsável pela avaliação do Auditor Externo e	X			X	45	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
	periodicidade com que essa avaliação é feita.						
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo Auditor Externo para a Sociedade e/ou para Sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.	X			X	45	Não aplicável.
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga pela Sociedade.	X			X	45	
VI	Organização Interna					46	
A.	Estatutos e Comunicações					46	
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis.	X			X	46	
2.	Comunicação de irregularidades – meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na Sociedade.	X			X	46	
3.	Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional.	X			X	46	
B.	Controlo interno e gestão de riscos					47	
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da Empresa de modo a proteger os investimentos e seus ativos (deve abarcar todos os riscos relevantes da empresa).	X			X	47	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou implementação de Sistema de Gestão e Controlo de Risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.		X		X	47	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
3.	Em caso de existência de Plano Estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas.	X			X	47	
4.	Explicitação, ainda que, por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões das sociedades.	X			X	48	
5.	Existência de outras áreas funcionais com competência no controlo de riscos.		X		X	48	
6.	Identificação e descrição dos principais tipos de riscos.		X		X	48	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação e mitigação de riscos.		X		X	49	
8.	Principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação financeira.		X		X	49	
C.	Regulamentos e Códigos					50	
1.	Referência aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos internos e externos a que esta Entidade está legalmente obrigada.	X			X	50/51	
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	X		X		51	
3.	Planos de ação para prevenir fraudes internas.	X		X		51	Plano revisto em março de 2019.
D.	Deveres Especiais de Informação					51	
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a Empresa se encontra	X		X		51/53	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
	sujeita (vide al. d) a i) do artigo 44 do DL n.º 133/2013).						
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a Empresa se encontra sujeita (vide n.º 1 do artigo 45 do DL 133/2013).	X		X		53/54	
E.	Sítio de Internet					54	
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	X		X		54/55	
VII	Remunerações					55	
A.	Competência para a Determinação					55	
1.	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	X			X	55/56	
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflito de interesses atuais ou potenciais (vide artigo 51º do DL nº 133/2013)	X			X	56	
3.	Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvem os seus próprios interesses.	X			X	56	Declaração do Presidente do Conselho de Administração consta do Anexo a este Relatório
B.	Comissão de Fixação de Remunerações					56	
C.	Estrutura das Remunerações					57	
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X			X	57	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X			X	57/59	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
3.	Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável.	X			X	59	Não está prevista.
4.	Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.	X			X	60	Não existe.
5.	Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.				X	60	Não existem. Não estão previstos.
6.	Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.	X			X	60	Não existem. Não estão previstos.
D.	Divulgação das Remunerações					60	
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem.	X			X	60/61	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.	X			X	62	Não existem. Não estão previstos.
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos porque tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos.	X			X	62	Não existem. Não estão previstos.
4.	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à	X			X	62	Não existem.

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Pág.	Observações
		Sim	Não	Sim	Não		
	cessação das suas funções durante o exercício.						
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida de forma agregada e individual pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade.	X			X	62/64	
6.	Indicação da remuneração do ano de referência dos membros da mesa da AG	X			X	64	Não existe Assembleia Geral.
VIII	Transações com partes Relacionadas e Outras					65	
1.	Controlo de transações com partes relacionadas.	X			X	65	Não existem.
2.	Informação sobre outras transações.	X		X		65/66	
IX	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental					66	
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento de metas	X			X	66/67	
2.	Políticas prosseguidas.	X		X		67/69	
3.	Cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:	X		X		69/75	
X	Avaliação do Governo Societário					76	
1.	Cumprimento das Recomendações	X			X	76/84	
XI	Anexos do RGS	X			X	85	
1.	Outras informações	X			X	86	



XI. Anexos do RGS

- Demonstrações Não Financeiras – Não aplicável⁶
- Despacho do Presidente do Conselho de Administração, de aprovação do Relatório e Contas e Relatório do Governo Societário de 2019 nos prazos legais
- Declaração de Cumprimento do Estatuto de Gestor Público
- Evidências de apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE
- Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
- Declaração do Órgão de Gestão ao ROC
- Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria
- Declaração de Conformidade (alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do CVM – Membros do Conselho de Administração
- Declaração de Conformidade (alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do CVM – Membros do Conselho Fiscal
- Princípio de Unidade de Tesouraria do Estado – execucionamento
- Pedido de descativo e reforço orçamental e respetivas autorizações
- Aprovação do PAO da ENSE 2019 por Despacho Conjunto Srs. SET e SEE
- Despacho de Aprovação dos documentos de Prestação de Contas de 2015 e 2016
- Esclarecimento do Tribunal de Contas e pedido ENSE

⁶ Conforme previsto no artigo n.º 66-B do Capítulo VI, Título I do Código das Sociedades Comerciais o dever de apresentação de demonstrações financeiras é apenas aplicável a grandes empresas que sejam entidades de interesse público e que à data de encerramento do seu balanço excedam o número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual. Ora, a ENSE à data de 31/12/2019 apresentava no seu quadro de pessoal o número de 36 trabalhadores pelo que se dispensa a apresentação de tais demonstrações.

1. Outras Informações

De referir que até à data, não se rececionou a aprovação do Relatório & Contas e Relatório do Governo Societário de 2017 e 2018, pelas tutelas.

NOTA FINAL

Queremos expressar, mais uma vez, os nossos agradecimentos aos restantes Órgãos Sociais da ENSE, pela colaboração e confiança sempre manifestados, bem como ao Contabilista Certificado pela sua dedicação e esforço durante todo o exercício económico.

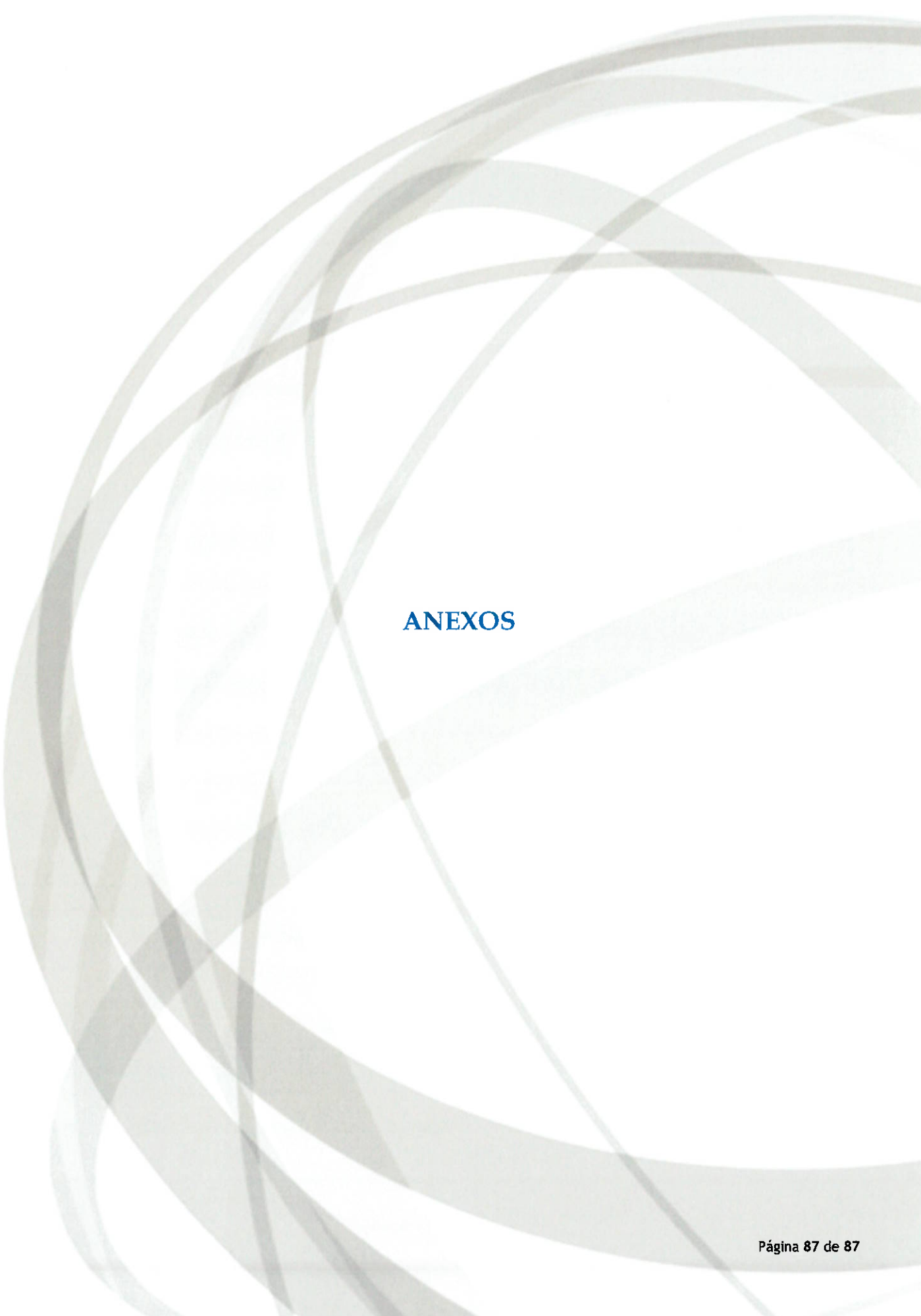
Aos operadores do sector, e respetivas associações, que contribuíram de diversas formas para melhorar a qualidade e eficácia da nossa atuação, deixamos o nosso reconhecimento.

Finalmente, gostaríamos de deixar um agradecimento aos colaboradores da ENSE pelo seu contínuo empenho e dedicação.

Lisboa, 15 de setembro de 2020

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Filipe Rodrigues Meirinho
(Presidente)



ANEXOS

Despacho

13 de março de 2020

Considerando que o Conselho de Administração da ENSE, EPE, é atualmente constituído apenas por um elemento, dada a aposentação do Vogal Executivo no passado dia 30 de novembro de 2019;

Considerando que se torna necessário efetuar o fecho de contas desta Entidade Pública Empresarial relativamente ao ano de 2019, procedendo à aprovação dos instrumentos que o corporizam, determino o seguinte:

PONTO ÚNICO- São aprovados o Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário de 2019, nos termos legalmente definidos.

Filipe Meirinho



Presidente do Conselho
de Administração

Declaração

Filipe Rodrigues Meirinho, nomeado, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2017, de 11 de janeiro, Presidente do Conselho de Administração da ENSE- Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., declara que cumpre integralmente o disposto no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, alterado pela Lei n.º 75-A/2014, de 30 de setembro, bem como o disposto no n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro com a atual redação.

Lisboa e ENSE, 13 de março de 2020

Filipe Meirinho

Presidente



**CORRESPONDÊNCIAS
CORREIO REGISTADO
TALÃO DE ACEITAÇÃO**



RD 7245 7477 6 PT

**ANTES DE PREENCHER LEIA COM ATENÇÃO VEJA AS INSTRUÇÕES NO VERSO
A FORMA MAIS SEGURA DE ENVIAR DOCUMENTOS E OBJETOS VALIOSOS PORQUE TEM:**

- TRATAMENTO ESPECIAL
- CÓDIGO DE BARRAS COM NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ÚNICO
- CONTROLO INDIVIDUAL
- COBERTURA POR UM SEGURO

DESTINATÁRIO

NOME Exmo Senhor

MORADA

Inspector - Genl de Inspeção - Genl do Tráfego
Rua Angelina Vidal, n.º 41

CÓDIGO POSTAL

1199-005 Lisboa

REMETENTE

NOME



INSTITUTO NACIONAL DE
SEGURANÇA DE DOCUMENTOS E
OBJETOS VALIOSOS (INSDO)

MORADA

Endereço do remetente - Rua da Restauração, 124 - 1200-088 Lisboa

CÓDIGO POSTAL

1199-005

☒ NACIONAL

☐ INTERNACIONAL

☒ SIMPLES

☐ EM MÃO

☐ PESSOAL

☐ CITAÇÃO VIA POSTAL

☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL

☐ NOTIFICAÇÃO VIA POSTAL SIMPLES

☐ CITAÇÃO VIA POSTAL 2ª TENTATIVA

☐ CORREIO OFICIAL

☐ SIMPLES

☐ EM MÃO

☐ SACO MULTIPPOSTAL

☐ LIVRO

SERVIÇOS ESPECIAIS

☐ AVISO DE RECEÇÃO (AR)

☐ DOMICÍLIO SACO

☐ CONTRA REEMBOLSO (COB)

VALOR DO CONTRA REEMBOLSO

€ 000000,00

PESO

DTS

☐ SEGURO EXTRA

€ 000000,00

AVISO ELETRÓNICO

☐ SMS

TELEMÓVEL

0000000000

☐ E-MAIL

E-MAIL

**IMPORTANTE: CONSERVE ESTE TALÃO. SERÁ NECESSÁRIO EM CASO DE PEDIDO DE
INFORMAÇÃO OU RECLAMAÇÃO.**

ESTETALÃO NÃO SERVE DE RECIBO DE PAGAMENTO.

**AS RECLAMAÇÕES DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 1 ANO
PARA O SERVIÇO NACIONAL E 6 MESES PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL.**

**PELA INTERNET OU PELO TELEFONE É POSSÍVEL SABER ONDE SE ENCONTRA O SEU CORREIO
REGISTADO EM DETERMINADO MOMENTO.**

www.ctt.pt // LINHA CTT 707 26 26 26

A PREENCHER PELOS CTT



Correspondência registada.

Exmo. Senhor
Inspetor-Geral
da Inspeção-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal n.º 41
1199-005 LISBOA

Sua referência:

Nossa referência:
CE s/n/2016

Data: 07/12/2016

Assunto: Comunicação de incompatibilidades e impedimentos (nº 9 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março).

FILIFE RODRIGUES MEIRINHO, titular do CC nº 079026814, válido até 05/10/2019, e do NIF: 184467675, tendo sido nomeado, por Resolução de Conselho de Ministros de dia 07/12/2016 p.p., Presidente do Conselho de Administração da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis E.P.E., vem, pela presente, e nos termos do disposto no nº 9 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março (na versão atualizada), informar V/Exª, como segue:

- Não detém quaisquer participações ou interesse patrimoniais (diretos ou indiretos) na empresa pública em que passa a exercer funções supra identificadas;
- Não detém quaisquer participações ou interesses patrimoniais em qualquer empresa nacional ou estrangeira, independentemente do ramo de atividade;
- Não possui quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa pública que passa a presidir a partir desta data.

E por ser verdade, vai a presente declaração por mim assinada na data sinalizada.

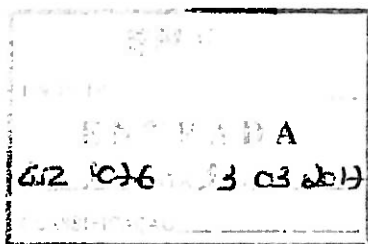
Filipe Meirinho



Presidente do Conselho de Administração



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



Ex.^{ma} Senhor
Dr. Filipe Rodrigues Meirinho
M.I. Presidente do Conselho de Administração
da ENMC-Entidade Nacional para o Mercado
de Combustíveis, E.P.E.
Estrada do Paço do Lumiar-Campus do Lumiar
Edifício D - 1º Andar
1649-038 Lisboa

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

Of.º n.º 3793/2017

P.º n.º 012/17, L.ºT

NOSSA COMUNICAÇÃO DE:

2017-03-03

ASSUNTO: Regime Jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos

Na sequência do depósito da declaração de inexistência de incompatibilidades e impedimentos de titular de alto cargo público, a que V.ª se dignou proceder, tenho a honra de informar do arquivamento do respetivo procedimento administrativo de fiscalização.

Com os melhores cumprimentos.

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Carlos Adérito Teixeira
(Procurador da República)

B60582_1
HP



REPÚBLICA PORTUGUESA

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS, PATRIMÓNIO
E CARGOS SOCIAIS DOS TITULARES
DE CARGOS POLÍTICOS E EQUIPARADOS

Modelo Único

CARGO (artigo 4.º da Lei n.º 4/83, de 2 de abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro)

Autarca Público/Presidente do Conselho de Adm. da EMTCC

FACTO DETERMINANTE DA DECLARAÇÃO (artigos 1.º e 2.º, n.º 1 e 3, da Lei n.º 4/83, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e da Lei n.º 38/10, de 2 de setembro):

Início de funções em 07/12/2016

Cassação de funções em _____

Atualização em _____

(Indicar apenas a data do facto que determina a apresentação da declaração)

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Nome completo

Filipe Rodrigues Moreira

Modo de apresentação da declaração (a)

Verificação da identidade do declarante e/ou do apresentante (b)

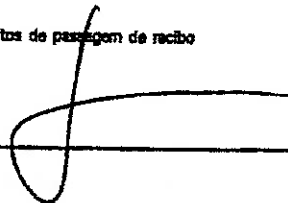
Entregue pelo próprio no TC

RECIBO

Declaro que recebi a presente declaração em duplicado, o qual devolvo com a presente nota de recebimento.

Tribunal Constitucional, ____ de 19 JAN. 2017 de ____

Para efeitos de passagem de recibo



(a) Entregue pelo próprio ou por representante ou enviada pelo correio.

(b) Se necessário, anotando-se então o modo (nomeadamente o documento) utilizado para verificação. Tratando-se da verificação da identidade do apresentante, anotar-se-ão o respetivo nome, residência e documento de identificação.

Artigo 14.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março:

- 1 - As declarações de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos políticos e equiparados são apresentadas em duplicado na Secretaria do Tribunal Constitucional, podendo ser entregues pessoalmente pelo obrigado à sua apresentação, ou por pessoa que o represente, ou ainda enviadas pelo correio, sob registo.
- 2 - Em caso de dúvida, a Secretaria do Tribunal Constitucional pode solicitar a aprovação da autoria da declaração ou a identificação do apresentante, o que pode ser feito por qualquer meio adequado e legalmente admitido para o efeito, designadamente pela apresentação e conferência do correspondente documento de identificação.
- 3 - A Secretaria do Tribunal Constitucional devolve ao declarante o duplicado da declaração, aporando no mesmo nota de recibo.

**Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da
Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.
Referente ao Exercício de 2019**

1. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, procedeu à reestruturação orgânica da fiscalização do setor energético, concentrando estas competências numa única entidade fiscalizadora especializada para o setor energético e redominou a Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E. (ENMC), que passou a designar-se Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E. (ENSE).

Da referida reestruturação resultou a concentração na ENSE das competências de fiscalização do setor energético, designadamente as competências anteriormente a cargo da Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), e a transferência para i) a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), das competências e atribuições relativas à monitorização do mercado e de regulação, na parte respeitante a produtos petrolíferos e a biocombustíveis; ii) o Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P. (LNEG), das competências em matéria de coordenação do processo de verificação do cumprimento dos critérios de sustentabilidade dos biocombustíveis; e iii) a DGEG, das atribuições e competências respeitantes à prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos, assim como no domínio dos biocombustíveis. O exercício de 2019 foi o primeiro exercício completo com as novas competências decorrentes da referida reestruturação.

1

O presente relatório do Conselho Fiscal (CF) da ENSE visa dar cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos respetivos Estatutos¹ e nos artigos 420.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC).

No uso das competências que lhe são conferidas pelos referidos Estatutos e pelo CSC, o CF apresenta o relatório sobre a atividade desenvolvida no âmbito das suas funções e emite o seu parecer sobre o relatório de gestão, as demonstrações financeiras, o relatório de governo societário e a proposta de aplicação de resultados relativamente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 2019.

O presente relatório e parecer têm em consideração o quadro normativo específico aplicável às empresas do setor empresarial do Estado, bem como as orientações transmitidas pelo Estado, enquanto detentor do capital estatutário, sobre o processo de prestação de contas referente a 2019, através do ofício da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) n.º 771, de 11 de março de 2020.

2. Modelo de Governo

Nos termos da atual redação dos Estatutos da ENSE, o modelo de governo societário da sociedade compreende um Conselho de Administração (CA), composto por um presidente e

¹ Aprovados no anexo II ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, alterados e republicados pelo Decreto-Lei n.º 242/2008, de 18 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto.

Handwritten signature

dois vogais, uma estrutura de fiscalização reforçada, que integra o CF e o ROC. É ainda órgão estatutário da ENSE o Conselho Consultivo da Unidade de Reservas Petrolíferas.

A 30 de novembro de 2019, o vogal executivo do Conselho de Administração, Dr. José Reis, cessou funções na sequência da sua aposentação, pelo que a administração da sociedade tem vindo a ser assegurada, desde essa data, por um único membro.

O CF da ENSE, composto por três membros efetivos (sendo um deles o presidente) e por um suplente, foi nomeado para o mandato 2015-2017, através de Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Energia, de 8 de maio de 2015, mantendo-se em funções até à sua efetiva substituição². No dia 30 de outubro de 2019 a vogal efetiva, Dra. Cristina Maria Pereira Freire, cessou funções a seu pedido passando a exercer o cargo de vogal efetivo o vogal suplente Dr. Paulo Jorge Rodrigues Mateus.

A sociedade Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., representada pelo Dr. Vitor Manuel Batista de Almeida, foi nomeada através do Despacho n.º 202/2019, de 21 de março, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro para o exercício de funções de Revisão Legal das Contas da ENSE, para o biénio 2019-2020³. Cumulativamente, a referida SROC desempenha funções de auditor externo.

3. Atividade Desenvolvida pelo Conselho Fiscal

O CF acompanhou a atividade da empresa durante o exercício objeto de análise, suportando a sua posição, essencialmente, nos documentos a seguir mencionados, e nos esclarecimentos prestados, em reuniões e outros contactos realizados com o respetivo CA, com colaboradores da empresa e com o ROC.

O CF efetuou 14 reuniões durante o ano de 2019, produziu os relatórios de acompanhamento da atividade da ENSE.

O CF apreciou o relatório adicional emitido pelo ROC, elaborado em cumprimento do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, cujo conteúdo mereceu a concordância deste órgão de fiscalização.

O CF verificou a independência do ROC, que não prestou serviços adicionais para além da auditoria às contas.

O CF apreciou o conteúdo da certificação legal das contas (CLC) e relatório de auditoria, referente ao exercício de 2019, que se apresenta sem reservas e sem ênfases, documento que merece a concordância do CF e se considera aqui como reproduzido.

Os principais documentos alvo de análise foram os seguintes: i) Relatórios trimestrais de controlo orçamental de todo o exercício de 2019; ii) Atas das reuniões do CA; iii) Relatórios mensais de atividade; iv) Plano de Atividades e Orçamento para 2019; v) Relatório de Gestão e contas e respetivo anexo, relativos ao exercício de 2019 vi) Certificação legal das contas (CLC) e Relatório de Auditoria emitido pelo ROC e Auditor Externo; vii) Relatório do Governo

2

² Nos termos do n.º 5 do artigo 7.º dos Estatutos.

³ Em cumprimento do ofício da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, de 29 de março de 2019, a coberto do qual foi remetido o mencionado Despacho, o contrato de prestação de serviços celebrado com o ROC contempla os serviços de revisão e certificação legal das contas do exercício de 2018.

[Handwritten signatures and initials]

Societário de 2019; viii) Relatórios de Controlo de Qualidade das Reservas depositadas no POLNATO; e ix) Relatório adicional do ROC dirigido ao CF.

O CF contou com a total disponibilidade do CA, do ROC, dos responsáveis pelas diversas Direções que integram a ENSE, bem como da generalidade dos colaboradores da ENSE que teve de contactar no âmbito do desempenho das suas competências, o que muito agradece.

4. Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão, da responsabilidade do CA, descreve a atividade prosseguida por cada uma das unidades orgânicas que constituem a ENSE:

- Unidade de Administração Geral – UAG⁴;
- Unidade de Reservas Petrolíferas – URP⁵;
- Unidade de Controlo e Prevenção – UCP⁶.

Do relatório de gestão, importa destacar os seguintes aspetos diretamente relacionados com a URP:

- i) Com reflexo na atividade da URP, observou-se, no ano em apreço, um crescimento das introduções no consumo do combustível das categorias A⁷(+1,78%) e B⁸ (+1,88%) e um decréscimo da categoria C⁹ (-4,03%), face a 2018;
- ii) Durante o ano de 2019 não foi desencadeado qualquer procedimento tendente à aquisição, venda ou permuta de reservas;
- iii) Foi dado cumprimento à obrigação de constituição de reservas de segurança mínimas correspondentes a 30 dias do consumo médio diário do ano anterior de todas as categorias de combustível, em substituição parcial da obrigação dos 90 dias dos operadores obrigados, conforme determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 165/2013, em conjugação com o artigo 2º da Portaria n.º 126/2014, de 25 de junho. Para além dos referidos 30 dias, a ENSE cedeu aos operadores obrigados o equivalente a 30 dias de consumo médio diário do ano anterior de combustível da categoria A, 19 dias da categoria B e 30 dias da categoria C;
- iv) A 31 de dezembro de 2019, as reservas estratégicas ascendiam a 1.200,8 milhares de toneladas. Destas, 70% são propriedade da ENSE e as restantes 30% correspondem a reservas decorrentes de contratos para a manutenção à ordem da ENSE de produtos de petróleo ou de petróleo bruto que são propriedade de terceiros (tickets), conforme evidencia o quadro infra:

3

⁴ Unidade de gestão e de suporte.

⁵ Unidade com as atribuições e competências em matéria de constituição, gestão e manutenção das reservas estratégicas de petróleo bruto e de produtos de petróleo enquanto entidade central de armazenagem nacional, previstas no Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

⁶ Unidade que concentra as competências e atribuições da ENSE em matéria de fiscalização do setor energético, integrando os seguintes departamentos (cfr. Regulamento n.º 35/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 9 de janeiro de 2019): a) Departamento de Produtos Petrolíferos (DPP); b) Departamento de Biocombustíveis (DB); c) Departamento de Energia Elétrica e Renováveis (DEER); d) Departamento de Gás Natural (DGN).

⁷ Gasolina.

⁸ Gasóleo+JET.

⁹ Fuelóleo e GPL.

JP
MT
M

(Unidade: Tonelada)

Reservas	31/12/2017			31/12/2018			31/12/2019		
	Crude	Produto	Total	Crude	Produto	Total	Crude	Produto	Total
Reservas propriedade da ENMC (inventário)* (a)	538 082	399 936	938 018	538 082	400 522	938 604	538 082	400 400	938 481
Depósito POLNATO		139 150	139 150		139 736	139 736		139 614	139 614
S. Logístico GALP	538 082	260 786	798 868	538 082	260 786	798 868	538 082	260 786	798 868
Tickets (b)	153 500	150 000	303 500	246 500	55 000	301 500	320 000	36 250	356 250
Total Reservas (a)+(b)	691 582	549 936	1 241 518	784 582	455 522	1 240 104	858 082	436 650	1 294 731
Total Reservas Estratégicas* (a-10%+b)			1 147 716			1 146 244			1 200 883

* Para o cálculo das reservas estratégicas não são considerados os fundos de tanque (10%)

- v) Quanto ao controlo da qualidade das reservas depositadas no POLNATO¹⁰, que constitui uma responsabilidade da ENSE, os relatórios de controlo de qualidade¹¹ das reservas estratégicas de gasóleo rodoviário, reportados a dezembro de 2019, indicam que os parâmetros cumprem os parâmetros de qualidade.

No que respeita às atividades prosseguidas pela UCP, destaca-se:

- O tratamento de 3629 reclamações no âmbito da produção, tratamento, distribuição de produtos de petróleo (incluindo GPL canalizado), gás natural, energia elétrica e energia renovável;
- A elaboração de 192 autos por contraordenação por infrações aos normativos legais;
- A realização de 224 ações de colheitas de amostras de combustíveis para fiscalização do cumprimento das especificações e qualidade dos combustíveis fornecidos para consumo;
- A fiscalização de 45 parques de garrafas de gás;
- A fiscalização de 1.004 operadores, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com a Lei n.º 6/2015, de 16 de janeiro, e com o Decreto-Lei n.º 244/2015, de 19 de outubro;
- A fiscalização do cumprimento das normas de promoção da utilização de biocombustíveis;
- A realização de 14 ações de fiscalização a unidades de gás natural.

4

5. Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras da ENSE, referentes ao exercício de 2019, foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), as quais evidenciam um total de ativo de 430.954.802,67 euros, um passivo de 365.077.410,89 euros e um total de capital próprio de 65.877.391,78 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 44.861.502,50 euros.

Em 2019 foi considerada a seguinte chave de repartição dos gastos partilhados¹²: URP – 91,7% e UCP –8,3%.

A URP registou um desvio favorável no volume de negócios em cerca de 841 mil euros face ao valor orçamentado, em resultado fundamentalmente da disponibilização aos operadores

¹⁰ A manutenção da qualidade das reservas propriedade da ENSE que estão depositadas no sistema logístico GALP constitui uma responsabilidade contratual do depositário.

¹¹ O controlo de qualidade é feito por um auditor externo, credenciado para o efeito.

¹² A chave de repartição proposta tem por base a estrutura de custos diretos das diferentes Unidades, de acordo com a informação que integra o relatório de gestão.

de um maior volume de reservas face ao orçamentado, e uma evolução favorável em 1.659 mil euros face ao registado no ano anterior.

Dado o impacto que as oscilações do valor das reservas registam anualmente em função da variação dos preços dos combustíveis nos mercados internacionais, à semelhança do que ocorreu em anos anteriores, deixa-se aqui uma nota ao desempenho económico da URP antes da consideração dos efeitos da imparidade. Efetivamente, uma análise que exclua as referidas oscilações de resultados induzidas pelas variações na imparidade conduz-nos a um RAI¹³ de 29 mil euros (URP), valor esse que se revela ligeiramente inferior ao RAI orçamentado para 2019 (31 mil euros) e um pouco acima do RAI registado em 2018, antes da consideração da imparidade (21 mil euros).

Ao nível da estrutura de gastos da URP, o principal facto a salientar é o desvio orçamental favorável induzido pela reversão da perda de imparidade em inventário que atingiu 45.281 milhares de euros, uma vez que, tendo em conta o carácter exógeno e aleatório desta variável, a ENSE opta por não orçarmentar ganhos ou perdas por imparidade.

Ainda ao nível da estrutura de gastos da URP, sublinha-se o desvio favorável em 1.349 mil euros nos gastos com FSE – subcontratos (gastos exclusivos da URP) face ao orçamentado, para o qual contribuíram fundamentalmente os três fatores seguintes: o desvio favorável registado nos gastos com a armazenagem de reservas (-118 mil euros), a realização de um volume de gastos com aquisição de tickets superior ao esperado (desvio desfavorável em 169 mil euros) e a não realização da operação orçamentada com a rotação do gasóleo armazenado no Polnato (desvio favorável em 1,4 milhões de euros).

A UCP registou um desvio desfavorável no volume de negócios em cerca de 35 mil euros face ao valor orçamentado, em resultado fundamentalmente do facto de terem sido emitidos e faturados menos tickets de TDB's do que os orçamentados. Na rubrica de Outros Rendimentos e Ganhos, o orçamento para 2019 previa a execução de garantias bancárias no valor de 4.400 mil euros, que originaram um desvio negativo do mesmo montante, uma vez que a verba em causa foi registada ainda em 2018.

5

Ao nível da estrutura de gastos da UCP, o primeiro facto a salientar é o desvio orçamental favorável de 502 mil euros nos gastos com pessoal, resultante do facto de, dos doze colaboradores que se previa contratar para esta unidade, apenas terem sido contratados dois colaboradores. Adicionalmente, importa também referir um desvio orçamental favorável de 906 mil euros, originado fundamentalmente por gastos significativamente inferiores ao esperado ao nível da recolha e análise de amostras de combustível (448 mil euros) e dos outros serviços especializados (154 mil euros).

A 31 de dezembro de 2019, a situação líquida da ENSE evidencia um valor positivo de 65,9 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 49,6 milhões de euros face a 31 de dezembro de 2018, em resultado do lucro observado (44,9 milhões de euros) e do reforço do "Fundo de Provisão" em 4,7 milhões de euros, a que se refere a alínea c) do artigo 5º do Anexo I ao Decreto-Lei nº 339-D/2001, de 28 de dezembro.

Ao nível da estrutura de Balanço, sublinha-se o acréscimo de 45,3 milhões de euros no valor dos inventários face ao período homólogo, em resultado das cotações do Brent e dos produtos relacionados que resultou numa reversão de imparidade dos inventários também de 45,3 milhões de euros. Ainda ao nível do Balanço, importa destacar o empréstimo

13 Resultado Antes de Impostos.

obligacionista (financiamentos obtidos – passivo corrente e não corrente) que figura pelo seu valor nominal corrigido do efeito das despesas com a sua emissão e dos juros especializados do exercício.

6. Apreciação do Cumprimento das Disposições Legais e das orientações do Estado

Como ponto prévio importa sublinhar que o Plano de Atividades e Orçamento para 2019 (PAO 2019) foi objeto de aprovação pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e setorial, por despacho de 27 de junho de 2019, através do qual foi concedida autorização para a ENSE (i) contratar dois técnicos e aumentar os correspondentes gastos com o pessoal e (ii) realizar investimentos até ao limite de 2.000 milhares de euros.

Neste contexto, e no que respeita às obrigações legais e às orientações transmitidas pela DGTF¹⁴, destacam-se as seguintes matérias:

- **Objetivos de Gestão**

Não foram fixados objetivos de gestão para 2019, pelo que o relatório de gestão evidencia o grau de execução dos indicadores de desempenho propostos às Tutelas para 2010-2012.

- **Gestão do risco financeiro e limites ao endividamento**

A empresa não teve qualquer variação nominal do passivo remunerado¹⁵ em 2019.

No que respeita aos encargos financeiros, o CA da ENSE tomou a decisão de se aplicar uma taxa zero ao empréstimo obrigacionista sempre que da aplicação da fórmula associada ao cupão resultem taxas negativas (Euribor6M+spread), da qual resultou uma taxa média anual do financiamento de 0,01% apenas devido aos encargos com o empréstimo obrigacionista.

- **Remunerações**

Em 2019, e tanto quanto é do conhecimento do CF, a ENSE deu cumprimento às disposições legais aplicáveis sobre esta matéria.

- **Cumprimento do disposto nos artigos 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público**

Durante o ano de 2019 não foram reembolsadas despesas de representação pessoal, nem utilizados meios de pagamento para realizar despesas ao serviço da empresa.

No que respeita aos valores máximos estabelecidos para combustível e portagens (fixado em ¼ do valor das despesas de representação) e para despesas com comunicações, verifica-se que os mesmos ficaram dentro dos limites estabelecidos.

É indicado que todas as despesas estão devidamente documentadas.

¹⁴ Ofício circular n.º 771, de 11 de março de 2020.

¹⁵ Empréstimo obrigacionista, emitido em 6 de agosto de 2008, pelo montante global de 360.000.000 euros, pelo prazo de 20 anos, com data de reembolso prevista para 6 de agosto de 2028 (bullet, ou seja, a liquidar em uma única prestação no termo do prazo).

O referido empréstimo corresponde a 7.200 obrigações nominativas de taxa variável indexada à Euribor a 6 meses.

- **Eficiência dos Gastos Operacionais^{16,17}**

Em 2019, verificou-se uma evolução favorável do peso dos gastos operacionais no volume de negócios face ao executado no ano anterior e um desvio igualmente favorável face ao orçamentado para o período. Determinadas rubricas de gastos¹⁸ observaram evoluções desfavoráveis face ao período homólogo, ainda assim, ficaram abaixo dos valores orçamentados e aprovados para 2019.

- **Evolução dos recursos humanos**

A 31 de dezembro de 2019, a ENSE apresentou um quadro de pessoal com 32 colaboradores¹⁹, o que corresponde a um acréscimo de 4 colaboradores face ao ano anterior (a 31 de dezembro de 2018 apresentava um quadro com 28 efetivos²⁰). Duas contratações foram autorizadas no âmbito da aprovação do PAO 2019 e as outras duas contratações resultaram da substituição de colaboradores que cessaram o seu vínculo de trabalho em anos anteriores e que foram compensadas em 2019.

- **Princípio da Unidade da Tesouraria do Estado (UTE)**

Através de Despacho da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. (IGCP), comunicado em novembro de 2019, a ENSE foi dispensada do cumprimento do princípio da unidade de tesouraria nos anos de 2019 e de 2020, exclusivamente para os valores referentes ao empréstimo obrigacionista contraído junto da CaixaBI.

7

7. Relatório de Governo Societário de 2019

Tendo em conta a análise que o CF fez ao conteúdo do RGS 2019, incluindo os respetivos anexos, e o parecer expresso pelo ROC, o CF é de parecer que o RGS, aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração, em 13 de março de 2020, inclui informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II do RJSPE e traduz, na generalidade, a observância das disposições legais aplicáveis e o cumprimento das orientações em vigor.

Nestes termos, e em cumprimento do n.º 5 do artigo 420.º do CSC, somos de parecer que o RGS 2019 inclui os elementos que são exigíveis nos termos previstos no artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários e das demais disposições legais que lhe são aplicáveis.

8. Parecer

Face ao exposto nos pontos anteriores, o Conselho Fiscal, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 420.º do CSC, é de parecer que:

¹⁶ O n.º 1 do artigo 158.º do DLEO 2019 estabelece que o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios deve ser igual ou inferior ao verificado em 2018.

¹⁷ Para efeito do cálculo do rácio de eficiência operacional, aos gastos operacionais correspondem os custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, os fornecimentos e serviços externos e os gastos com pessoal.

¹⁸ Tendo em consideração o disposto no n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019.

¹⁹ Não considerando 4 membros dos órgãos sociais (1-CA e 3-CF).

²⁰ Unidade de Administração Geral- 10; Unidade de Reservas Petrolíferas- 3; Unidade de Controlo e Prevenção- 15.

O Relatório de Gestão do exercício de 2019 foi elaborado em conformidade com as orientações legais e estatutárias, evidenciando os aspetos mais relevantes ocorridos e um ponto individualizado sobre o cumprimento das orientações legais, e está consistente com as respetivas Demonstrações financeiras.

As Demonstrações financeiras apresentam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a situação económica e financeira da ENSE, em 31 de dezembro de 2019.

Assim, e atenta a opinião expressa pelo Revisor Oficial de Contas na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, o Conselho Fiscal é de parecer que merecem aprovação:

a) o Relatório de Gestão e contas apresentados pelo Conselho de Administração da ENSE, bem como o Relatório de Governo Societário, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019;

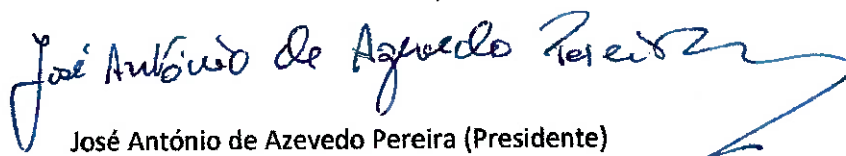
b) a proposta de aplicação do resultado líquido de 2019, positivo em 44.861.502,55 euros, através da respetiva relevação em resultados transitados.

Atendendo às potenciais implicações que a corrente situação de pandemia pode vir a ter nos preços do combustível nos mercados internacionais (com os correspondentes impactos na valorização dos inventários da empresa), nas taxas de juro (com impactos ao nível do custo da dívida) e no consumo de combustível (com impacto na introdução de combustível ao consumo), o Conselho Fiscal não pode deixar de efetuar uma referência à relevância do fenómeno para o futuro da empresa e à necessidade da respetiva ponderação na programação e desenvolvimento da sua atividade futura.

8

Lisboa, 18 de junho de 2020.

O Conselho Fiscal,



José António de Azevedo Pereira (Presidente)



Margarida Carla Campos Freitas Taborda (Vogal)



Paulo Jorge Rodrigues Mateus (Vogal)

Paulo Jorge Rodrigues Mateus (Vogal)

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE GESTÃO

30 de março de 2020

À atenção de

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Rua Augusto Macedo, 10 C, Escritório 3

1600-794 LISBOA



Exmos. Senhores,

A presente declaração é emitida, a vosso pedido, no âmbito da Revisão Legal de Contas que efetuaram às demonstrações financeiras da ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E. (a Entidade), relativas ao ano findo em 31 de dezembro de 2019, com a finalidade de expressarem uma opinião, incluída na vossa Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, sobre se as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

1

Reconhecemos que é da nossa responsabilidade a preparação de demonstrações financeiras que apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado, que permita prevenir e detetar eventuais erros ou fraudes.

Confirmamos, tanto quanto é nosso dever conhecer e nossa convicção que:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTOS CONTABILÍSTICOS

1.1. Cumprimos as nossas responsabilidades relativas à preparação das

demonstrações financeiras de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Em particular, as demonstrações financeiras estão apresentadas de forma verdadeira e apropriada de acordo com essas normas.

1.2. Os pressupostos significativos por nós usados ao fazer estimativas contabilísticas, incluindo as mensuradas pelo justo valor, são razoáveis.

1.3. As políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras do período findo em 31 de dezembro de 2019 são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os períodos, sendo a sua divulgação apropriada, tendo em consideração os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.4. Todos os atos, operações e condicionalismos respeitantes ao capital social estão adequadamente registados e divulgados nas demonstrações financeiras e foram devidamente registados na Conservatória do Registo Comercial respetiva.

1.5. Não existem:

- Violações de leis, contratos ou quaisquer outras normas ou regulamentos, incluindo as relacionadas com a livre concorrência, meio ambiente, higiene e segurança no trabalho e proteção dos consumidores, aplicáveis à Entidade ou ao setor, cujos efeitos devessem ter sido registados nas demonstrações financeiras ou divulgados no Anexo às mesmas;
- Outros passivos materiais ou ganhos ou perdas contingentes que necessitassem de ser reconhecidos nas demonstrações financeiras ou dados a conhecer no respetivo Anexo;
- Opções ou acordos de recompra de ações, bem como partes de capital subordinadas ao exercício de opções ou outros acordos;
- Contratos de opções e de futuros e outros instrumentos financeiros derivados;
- Acordos para a recompra de ativos previamente vendidos pela Entidade;

1.6. A Entidade é plena titular de todos os seus ativos, livres de quaisquer ónus ou

encargos, incluindo hipotecas e penhores, não tendo assumido compromissos perante terceiros, para além dos descritos no Anexo às demonstrações financeiras.

1.7. Demos-vos conhecimento da identidade das partes relacionadas da Entidade e de todos os relacionamentos e transações com partes relacionadas de que tivemos conhecimento. Os relacionamentos e as transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados de acordo com os requisitos do normativo contabilístico aplicável.

1.8. Demos-vos conhecimento dos critérios estabelecidos para levar a cabo testes de imparidade e, se necessário, para quantificar e reconhecer eventuais perdas por imparidade que sejam necessárias para reduzir ativos, em particular, os ativos fixos tangíveis e intangíveis, as contas a receber, os inventários e os investimentos financeiros, às quantias recuperáveis. Entendemos que os referidos critérios são adequados e que as respetivas divulgações nas demonstrações financeiras são completas, verdadeiras e apropriadas.

1.9. A Entidade não registou e quaisquer quantias que se encontrem suportadas por documentos que não cumpram, em termos formais ou de facto, os requisitos legais vigentes, ou que não traduzam transações efetivas realizadas pela mesma. Todas, e apenas, as transações efetuadas e eventos sujeitos a registo contabilístico, ocorridos no decurso do período, se encontram devidamente suportados e refletidos nos registos contabilísticos da Entidade, em 31 de dezembro de 2019.

1.10. Não se verificaram acontecimentos subsequentes a 31 de dezembro de 2019 e até à data de aprovação das demonstrações financeiras, que requeiram ajustamentos ou divulgação nestas demonstrações financeiras.

1.11. Desde a data de aprovação das demonstrações financeiras, e até à data desta Declaração, não temos conhecimento da ocorrência de quaisquer factos ou circunstâncias significativas, para além dos ajustados ou divulgados, que requeiram

ajustamento ou divulgação nas demonstrações financeiras.

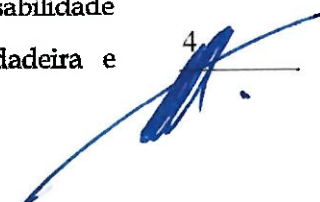
1.12. É nossa convicção que os recentes acontecimentos, relacionados com o COVID-19, bem como toda a situação de emergência daí decorrente não será suscetível de afetar a continuidade da Entidade ou mesmo a sua atividade futura.

1.13. Não existem distorções que não tivessem sido ajustadas, identificadas durante o vosso exame às demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2019.

1.14. Tomámos conhecimento da minuta da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria que tencionam emitir, a qual inclui uma opinião sem reservas ou ênfases.

1.15. As nossas responsabilidades, no que diz respeito à preparação e divulgação das demonstrações financeiras não se alteram pelo facto de estas se encontrarem reproduzidas e divulgadas por meios eletrónicos. É da nossa responsabilidade assegurar que qualquer destas publicações apresenta de forma verdadeira e apropriada a informação financeira e a certificação legal das contas.

4



2. INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

2.1. Disponibilizámos-vos:

- Acesso a toda a informação para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras, como registos, documentação e outras matérias;
- A informação adicional que nos pediram para efeito da auditoria;
- Acesso sem restrições às pessoas da Entidade junto das quais consideraram necessário obter prova de auditoria; e
- Outra informação que entendemos ser relevante para a realização da Vossa Auditoria.

2.2. Todas as transações foram registadas nos registos contabilísticos e estão refletidas nas demonstrações financeiras.

- 2.3. Demos-vos conhecimento dos resultados da nossa avaliação do risco de as demonstrações financeiras poderem estar materialmente distorcidas em consequência de fraude.
- 2.4. Não temos conhecimento de situações relacionadas com fraudes ou outras situações de irregularidade que possam ter efeito relevante nas demonstrações financeiras envolvendo os membros do órgão de gestão, diretores ou empregados.
- 2.5. Demos-vos conhecimento de todos os casos conhecidos de incumprimento ou de suspeita de incumprimento de leis e regulamentos cujos efeitos devam ser considerados na preparação de demonstrações financeiras.
- 2.6. Demos-vos conhecimento de todos os litígios e reclamações conhecidas, reais ou potenciais, cujos efeitos devam ser considerados na preparação das demonstrações financeiras, tendo os mesmos sido contabilizados e divulgados de acordo com o normativo contabilístico aplicável. Não temos conhecimento de quaisquer litígios ou ações em que a Entidade esteja envolvida para além das situações de que vos demos conhecimento.
- 2.7. Foram cumpridas as obrigações fiscais e parafiscais. As responsabilidades respeitantes a impostos e contribuições, vencidas ou não, diferidas ou contingentes (verbas de impostos e contribuições, multas e coimas e juros contados até à data do balanço) estão integral e apropriadamente escrituradas ou divulgadas. Foram igualmente cumpridas todas as obrigações impostas pela legislação relativa ao planeamento fiscal abusivo, que estabelece deveres de comunicação, informação e esclarecimento às autoridades fiscais.
- 2.8. Confirmamos-vos que, para efeitos da prevenção e investigação de eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento de terrorismo, a Entidade dispõe de um sistema de controlo interno adequado e os nossos responsáveis e demais colaboradores encontram-se

devidamente preparados para dar cumprimento às normas emitidas sobre esta matéria, designadamente as que decorrem da Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto. Não temos conhecimento de qualquer situação que configure eventuais operações suscetíveis de ser qualificadas como de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo nos termos da Lei em vigor sobre a matéria e confirmamos ainda que, até à presente data, não ocorreram quaisquer situações desta natureza que requeressem ser reportadas às autoridades competentes.

2.9. Tomámos em consideração, entre outros aspetos, as informações prestadas pelos advogados com quem a Entidade tem relações (dentro e fora do território nacional), pelo que confirmamos que é completa a lista destes advogados que vos foi fornecida, a saber Gabinete Interno Jurídico, Capitão, Rodrigues Bastos, Areia & Associados – Sociedade de Advogados, RL Linklaters LLP – Sucursal em Portugal.

2.10. Colocámos à vossa disposição os livros de atas das reuniões dos órgãos sociais da Entidade, as quais evidenciam os resumos de todas as deliberações tomadas por esses órgãos nas reuniões realizadas. Confirmamos que as últimas reuniões realizadas pelos órgãos sociais foram a reunião do Conselho de Administração do dia 20 de novembro de 2019, correspondente à ata nº 75. Desde 30 de novembro de 2019, o Conselho de Administração conta apenas com um elemento razão pela qual não foram realizadas reuniões para além dessa data.

2.11. Não temos conhecimento da existência de situações resultantes de inspeções, litígios ou outras situações contenciosas relativamente à área fiscal e parafiscal, nem de eventuais correções das declarações da Entidade, resultantes da possibilidade das autoridades efetuarem a sua revisão, que possam ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

2.12. Os prejuízos resultantes de eventuais sinistros que possam ocorrer, incluindo os que possam afetar a continuidade das operações, estão cobertos por seguros contratados por capitais suficientes.

2.13. Não temos projetos ou intenções:

- que possam afetar de uma forma significativa a classificação ou o valor por que se encontram refletidos os ativos e passivos constantes das demonstrações financeiras;
- que possam pôr em causa a continuidade das operações da Entidade;
- de abandonar/ reduzir atividades, ou quaisquer outros planos, dos quais possam resultar excessos, obsolescência ou perda de valor de inventários, nem perdas de valor de ativos.

2.14. Confirmamos que não existem acordos verbais que possam ter efeito material nas quantias reportadas nas demonstrações financeiras.

2.15. Não existem compromissos assumidos com transações futuras que possam originar responsabilidades para a Entidade.

2.16. A Entidade cumpriu as obrigações derivadas de acordos, contratos e de disposições legais e regulamentares, cujo incumprimento, a verificar-se, teria um efeito materialmente relevante nas demonstrações financeiras.

7

2.17. Confirmamos que a Entidade não detém quaisquer outras contas bancárias para além das evidenciadas nos registos contabilísticos.

Sem outro assunto, subscrevemo-nos,

Pelo Órgão de Gestão:



Filipe Meirinho

Presidente do Conselho de Administração

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS E RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.**, (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 430.954.803 euros e um total de capital próprio de 65.877.392 euros, incluindo um resultado líquido de 44.861.503 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **ENTIDADE NACIONAL PARA O SETOR ENERGÉTICO, E.P.E.**, em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como adotadas na União Europeia.

BASES PARA A OPINIÃO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos analisados
Inventários As rubricas de Inventários, que representam 85% do total do ativo, sendo constituídas por um conjunto de produtos petrolíferos, que são objeto de inventariação física anual, por peritos externos, credenciados e independentes da Entidade, conforme explicitado na Nola 7 do anexo. Esta inventariação destina-se a determinar as exatas quantidades disponíveis, sendo o critério utilizado para a sua valorização o mais baixo, entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido dos produtos registados em inventários, reconhecendo-se eventuais perdas/reversões de imparidades, quando aplicável As flutuações e volatilidade do preço de mercado do crude e seus derivados têm, habitualmente, um impacto significativo na valorização dos inventários e, por vezes, no reconhecimento de imparidades de montante expressivo. Por todas estas razões, consideramos existir um risco acrescido relativamente ao reconhecimento e mensuração desta componente do ativo, o que nos leva a considerar este tema como uma matéria relevante de auditoria.	De forma a mitigar os riscos de distorção material ao nível do reconhecimento e valorização dos inventários, foi desenvolvida uma metodologia ajustada de auditoria, baseada na compreensão dos controlos e procedimentos implementados e mantidos pela Entidade, bem como, essencialmente, no desenvolvimento de um conjunto de procedimentos substantivos de auditoria, de que se destacam: ▪ Análise da informação de suporte aos movimentos contabilísticos, validação dos pressupostos subjacentes e replicação dos cálculos de apuramento de aumento/reversão de imparidades; ▪ Obtenção e análise dos relatórios da entidade externa independente, responsável pela inventariação física das existências a 31 de dezembro de 2019, visando, por um lado, verificar a adequação dos pressupostos e métodos usados no apuramento das quantidades existentes e, por outro, no confronto destes valores com os registos contabilísticos da Entidade; ▪ Obtenção das cotações de mercado a 31 de dezembro de 2019 do crude e seus derivados, e comparação com os valores unitários de valorização dos inventários que foram considerados; ▪ Verificação da adequação das divulgações associadas, de acordo com o normativo contabilístico adotado.
Financiamentos Obtidos A rubrica de Financiamentos Obtidos representa 99% do total do passivo, sendo constituída essencialmente pelo empréstimo obrigacionista emitido pela Entidade em 2008, com uma maturidade de 20 anos	De forma a mitigar os riscos de distorção material identificados ao nível dos financiamentos obtidos, desenvolvemos os seguintes procedimentos de auditoria: ▪ Obtenção de confirmação, através de fontes externas, referente ao empréstimo obrigacionista emitido pela entidade, dos contratos de subscrição e sua análise;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos identificados	Síntese da resposta dada aos riscos de distorção material mais significativos analisados
Conforme referido na Nota 16 do Anexo às Demonstrações Financeiras, por dificuldades de determinação de uma estimativa fiável dos fluxos de caixa associados ao financiamento e da identificação de uma taxa de desconto comparável, foi determinado pela Entidade ajustar o valor contabilístico do empréstimo obrigacionista, acrescentando-o dos gastos diferidos associados à montagem da operação e da especialização dos juros, vencidos e não pagos, reconhecidos no exercício, relativos ao empréstimo obrigacionista. Em face do descrito, esta matéria foi considerada como de maior relevância para a auditoria e, como tal, determinada para ser considerada como uma matéria relevante de auditoria.	▪ Verificação documental das taxas relativas a serviços de supervisão contínua da informação prestada por emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, cobradas trimestralmente pela Entidade Reguladora e suportadas pela Entidade, como forma alternativa de confirmação da existência do financiamento; ▪ Validação da consistência do montante difendo referente aos gastos com a montagem da operação do empréstimo obrigacionista, e avaliação da razoabilidade do mesmo; ▪ Obtenção e análise do Mapa de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, de forma a verificar a consistência de outros financiamentos obtidos com os que constam dos registos contabilísticos; ▪ Verificação da adequação das divulgações associadas, de acordo com o normativo contabilístico adotado

OUTRAS MATÉRIAS

Até ao presente momento ainda não foram aprovadas as contas do exercício de 2017 da ENMC - Entidade Nacional do Mercado de Combustíveis, E.P.E., (designação da sociedade que antecedeu e deu origem à ENSE, E.P.E.) e do exercício de 2018 da ENSE, E.P.E. por parte das tutelas, havendo no entanto a convicção da Administração que as mesmas serão aprovadas nos exatos termos em que foram submetidas.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO E DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião.

Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública;
- declaramos ao Órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras e as verificações previstas nos números 4 e 5 do artigo 451.º do Código das Sociedades Comerciais

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a entidade, não identificámos incorreções materiais.

SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório do Governo Societário inclui os elementos exigíveis à Entidade, nos termos do artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários, não tendo sido identificadas incorreções materiais na informação divulgada no mesmo, cumprindo o disposto nas alíneas c), d), f), h), i) e m) do referido artigo.

SOBRE OS ELEMENTOS ADICIONAIS PREVISTOS NO ARTIGO 10.º DO REGULAMENTO (UE) N.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- fomos nomeados Revisor Oficial de Contas da Entidade pela primeira vez em 21 de março de 2019, através de Despacho n.º 202/2019 do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, para o biénio de 2019 a 2020, abrangendo também a auditoria às contas do exercício de 2018.
- o órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade nesta mesma data.
- declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos, nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

- informamos que, para além da auditoria, não prestámos à Entidade quaisquer outros serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor.

Lisboa, 25 de março de 2020

VITOR ALMEIDA & ASSOCIADOS, SROC, LDA
Representada por:



Vitor Manuel Batista de Almeida
(Inscrito na OROC sob o n.º 691 e na lista de auditores da CMVM sob o n.º 26160331)

Declaração

(artigo 245.º n.º1 alínea c) do Código de Valores Mobiliários)

Filipe Meirinho, Presidente do Conselho de Administração da ENSE - Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (de ora em diante, ENSE ou Entidade), declara, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código de Valores Mobiliários que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório e Contas Anuais bem como a Certificação Legal de Contas todos referentes ao exercício do ano de 2019 desta Entidade, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, neles estando plasmadas uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e passivo da mesma, bem como da situação e resultados financeiros da ENSE, mais expondo o referido Relatório de Gestão fielmente a evolução das atividades e desempenho da Entidade e contendo uma descrição precisa das principais incertezas com que a ENSE se defronta.

Por ser verdade, vai a presente declaração assinada.

Lisboa e ENSE, 13 de março de 2020

Filipe Meirinho



Presidente

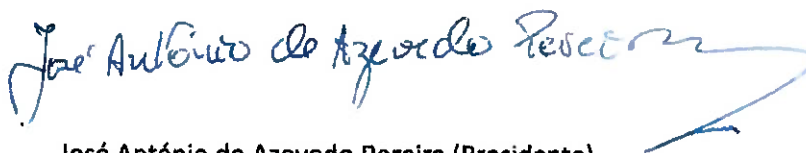
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245.º do Código dos Valores Mobiliários, os membros do Conselho Fiscal abaixo indicados declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento:

- i. A informação constante no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019 e nos demais documentos de prestação de contas, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da ENSE;
- ii. A informação constante no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2019 expõe a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da empresa, bem como contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defrontam.

Lisboa, 18 de junho de 2020

O Conselho Fiscal,



José António de Azevedo Pereira (Presidente)



Margarida Carla Campos Freitas Taborda (Vogal)



Paulo Jorge Rodrigues Mateus (Vogal)



Ao

Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE
Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício
D - 1º Andar
1649-038 LISBOA

N/ Ofício nº SGC – 2019/18035
Lisboa, 8 de novembro de 2019

Assunto: Princípio de Unidade da Tesouraria do Estado – Entidade Nacional para o Setor Energético, EPE (ENSE)

No seguimento do pedido de dispensa do cumprimento do princípio de Unidade da Tesouraria do Estado (UTE), formulado pelo a coberto do vosso ofício do Gabinete do SEAFin nº 1430/2019, de 15 de abril, informamos que, nos termos do nº 5. do artigo 115º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho, foi proferido despacho, no sentido de excecionar do cumprimento da UTE, para os anos 2019 e 2020, somente, os valores referentes ao empréstimo obrigacionista contraído junto da CaixaBI.

Os restantes valores devem, pois, ser movimentados pela ENSE através de contas no IGCP, pela utilização dos serviços bancários disponibilizados por esta Agência, cumprindo-se, deste modo, o princípio da UTE.

Com os melhores cumprimentos.

Maria de
Fátima Almeida
Amaral
Nepomuceno
da Silva

Digitally signed by
Maria de Fátima
Almeida Amaral
Nepomuceno da Silva
Date: 2019.11.12
19:08:26 Z

Maria de Fátima Silva
Coordenadora do Serviço
de Gestão de Contas de Clientes

(

(

Registada

Exma. Senhora
Dra. Ana Filipa Brandão
MI Chefe do Gabinete do Secretário
de Estado do Tesouro
Av.^a Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa

Sua referência:

Nossa referência:
CE-0989/2019

Data:
01/04/2019

Assunto: Unidade de Tesouraria do Estado

Exma. Senhora Chefe do Gabinete

A ENSE E.P.E. cumpre atualmente o Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, mantendo, adicionalmente, uma conta bancária no banco Caixa Banco de Investimento, SA, uma vez que cabe a esta entidade bancária, como responsável pela distribuição dos juros aos bancos do Sindicato Bancário constituídos pelo *Deutsche Pfandbriefbank AG* e o *Dexia Sabadell*, estes últimos credores do empréstimo obrigacionista que obriga esta entidade publica empresarial até 2028.

A ENSE E.P.E. foi autorizada a manter esta conta no Caixa Banco de Investimento para os anos de 2017 e 2018, uma vez que o pagamento anual do respetivo cupão passa, necessariamente, pela intervenção desta instituição bancária, razão pela qual se solicita dispensa (parcial) de Unidade de Tesouraria do Estado para os anos de 2019 e 2020, para o banco Caixa Banco de Investimento, SA, pelas razões anteriormente expostas – e que se mantêm atuais; o que ficamos a aguardar.

Cumprimentos.

Filipe Meirinho


Presidente do Conselho de Administração

DESPACHO nº 1700 /2019

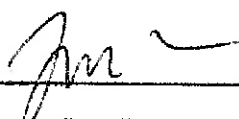
Autorizo o descativo integral da rubrica de aquisição de bens e serviços 02.02.20 – *Outros Trabalhos Especializados* do orçamento da ENSE no valor de 4 391 440 euros, na condição de esta rubrica não ser reduzida no decorrer da execução orçamental.

Autorizo ainda o reforço em despesas com pessoal no valor de 60 000 euros, dos quais, para abonos variáveis e eventuais no máximo de 5 000 euros, através de descativo do orçamento da entidade.

Dê-se conhecimento à Direção-Geral do Orçamento.

Lisboa, 8 de outubro de 2019

O Secretário de Estado do Orçamento



João Leão



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exm.º/a Senhor/a

Dra. Célia Soares

Diretora da 3ª Delegação

Direção-Geral do Orçamento

Rua da Alfândega, n.º 5 - 2.º andar

Lisboa

SUA REFERÊNCIA:

SUA COMUNICAÇÃO DE:

NOSSA REFERÊNCIA:

Nº: 26638/2019/SG/SPP/DPCO

PROC. Nº: 1479/DPCO

DATA:

01-08-2019

ASSUNTO: ENSE - Pedido de Reforço Orçamental (5.842.841 €) e de Descativação Parcial (4.971.203 €)

Na qualidade de Entidade Coordenadora do PO16 - Ambiente junto se envia, **para autorização** do membro do Governo responsável pela área das Finanças, cópia da nossa Informação nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO.

A alteração orçamental em questão foi devidamente autorizada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Energia em 24/07/2019 e tem por enquadramento legal o estipulado no nº 3 do artigo 4º da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro (LOE), conjugado com o nº 5º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 84/2019 de 28 de junho (DLEO 2019).

Com os melhores cumprimentos,

Secretária-Geral

Alexandra Carvalho

MG\Anexo: Informação nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO

Secretaria-Geral
Rua de "O Século", n.º 63, 1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 213 231 500 FAX +351 213 231 530
EMAIL sg@sg.mate.gov.pt www.sg.mate.gov.pt

(

(



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO
DE ESTADO DA ENERGIA

A' DPCO
Heico
29/7/2019

Isabel Nico

Secretária-Geral Adjunta
Em Substituição

Exma. Senhora

Dr.ª Alexandra Carvalho

Secretária-Geral do Ministério do Ambiente e
da Transição Energética

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

ASSUNTO: ENSE - Pedido de reforço orçamental no valor de 5.842.841€ e descativação parcial de 4.971.203€

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado da Energia de devolver a V. Exa. a Informação n.º 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17.07.2019, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, na qual exarou despacho com o seguinte teor:

"Autorizo.

24-07-2019

João Galamba"

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Susana Corvelo

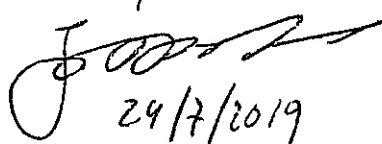
Anexo: Doc. Cit.
CG/EA

(

(

INFORMAÇÃO Nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC.Nº 1479/dpco

DESPACHO

António.

24/7/2019

João Galamba
Secretário de Estado da Energia

PARECER

Concordo com a presente informação e parecer antecedente que se submete à consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado da Energia para, concordando, autorizar a presente proposta de reforço orçamental e descativação parcial de verbas para assegurar o normal funcionamento da ENSE e cumprimento das suas obrigações, no valor global de 10.814.044 euros, para posterior autorização pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Secretária-Geral

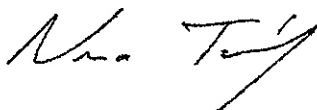


Alexandra Carvalho
17-07-2019

PARECER

Concordo com a presente informação. Face à necessidade urgente de acautelar o normal funcionamento do organismo e cumprimento das suas obrigações, propõe-se o reforço orçamental e descativação parcial de verbas no valor global de 10.814.044 euros. A presente proposta deverá obter a concordância da Senhora Secretária-Geral do MATE e posterior autorização de Sua Excelência o Secretário de Estado da Energia e do membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Chefe de Divisão de Programação e Coordenação Orçamental



Nuno Tomé
17-07-2019

INFORMAÇÃO Nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC. Nº 1479/dpco

ASSUNTO: ENSE - Pedido de Reforço Orçamental (5.842.841 €) e de Descativação Parcial (4.971.203 €)

1_ Enquadramento

1.1_Através do Ofício Refª CE-2125/2019 de 12/07/2019 (cópia em anexo), vem a Entidade Nacional Para o Setor Energético E.P.E (ENSE) solicitar autorização para no seu orçamento de atividades, na Fonte de Financiamento (F.F) 513 – Receita Própria não afeta a projetos cofinanciados – com outras, origens efetuar as seguintes alterações orçamentais:

- Um reforço orçamental no montante de **5.842.841 €**;
- Uma descativação parcial, no montante total de **4.971.203 €**.

1.2_ A ser autorizada a presente proposta, o reforço orçamental incidirá sobre os Agrupamentos Económicos 02-Aquisição de Bens e Serviços, 06-Outras Despesas Correntes e 07-Aquisição de Bens de Capital. A Descativação incidirá sobre os agrupamentos "01 – Despesas com o Pessoal" e "02 – Aquisição de Bens e Serviços".

2_ Justificação para a presente proposta

2.1_Nos termos da Lei nº 71/2018 de 31 de Dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019) e do Decreto-Lei nº 84/2019 de 28 de junho (Decreto-Lei de Execução Orçamental), o orçamento de despesa da ENSE, foi objeto de cativações diversas e bastante limitativas da sua atividade da sua atividade.

2.2_Nos termos do exposto pelo Serviço, as cativações que recaem sobre o seu orçamento é um assunto que tem merecido uma crescente preocupação por parte do Conselho de Administração desta Empresa Pública, tendo em conta os efeitos nefastos que essas mesmas cativações provocam no seu funcionamento, uma vez que os valores cativos impedem a ENSE de cumprir contratos de armazenagem há muito tempo celebrados pelo Estado Português e que constituem o cerne e essência do Funcionamento da Empresa e que poderão ter repercussões graves em caso de necessidade de abastecimento de petróleo e produtos petrolíferos numa emergência nacional.

2.3_ Destaca-se que o orçamento para 2019 da ENSE sofreu até esta data uma redução orçamental de cerca de 11,5M€, efetuadas com base no seguinte:

i) Corte de 5,9M€ - Em sede de aprovação do Orçamento do Estado para 2019

O Orçamento da ENSE sofreu imediatamente um corte de 5,9M€, que resulta do diferencial entre a aprovação de uma estimativa de arrecadação de receita de 34,4M€, e de um montante de despesa autorizada de apenas 28,5M€. Estes cortes recaíram sobre:

INFORMAÇÃO Nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC.Nº 1479/dpco

- A Rubrica de Classificação Económica - RCE 02.02.20.E0.00 (Outros trabalhos especializados). Destaca-se que é nesta rubrica que se contabilizam os principais gastos desta entidade (armazenagem de crude e produtos petrolíferos e aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos). Destaca-se ainda que a principal função desta entidade, estatutariamente definida, é a constituição e manutenção das reservas estratégicas de petróleo e produtos petrolíferos do país para o abastecer em caso de emergência nacional e corresponder aos compromissos assumidos perante a UE e a Associação Internacional de Energia;
- Todas as rubricas associadas ao agrupamento 07 – Aquisição de Bens de Capital – investimentos, pelo que informa a ENSE, a este propósito, que a maioria do investimento aqui inscrito está relacionado com a manutenção das instalações do Depósito POLNATO onde estão armazenadas cerca de 139,6 mil toneladas de gasóleo. Os investimentos inscritos têm como objetivo intervir em vetores estratégicos para a segurança e manutenção das reservas: videovigilância, monitorização da qualidade e quantidade das reservas, entre outros.
- A RCE 06.02.03.IV.00 onde são registados todos os pagamentos de IVA e Programa especial de Redução do Endividamento ao Estado (PERES), que constituem obrigações legais que têm que ser escrupulosamente cumpridas sob pena desta Administração incorrer em responsabilidade civil, financeira e criminal.

ii) Corte de 5,5M€ - Cativações da Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2019 (Lei nº 71/2018 de 31 de Dezembro) e do Decreto-Lei de Execução Orçamental (DLEO)

De acordo com o detalhado pela ENSE, estas cativações têm um efeito devastador sobre o funcionamento da empresa, de acordo com as justificações que abaixo se elencam:

- **Ao abrigo da LOE para 2019** todas a RCE's do Agrupamento Económico 02 – Aquisição de Bens e Serviços foram objeto de cativo. O maior impacto fez-se sentir na RCE 02.02.20.E0.00 (Outros Trabalhos especializados) cuja necessidade de realização da despesa é justificada de acordo com o já referido no ponto anterior *"...é nesta rubrica que se contabilizam os principais gastos desta entidade (armazenagem de crude e produtos petrolíferos e aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos). Destaca-se ainda que a principal função desta entidade, estatutariamente definida, é a constituição e manutenção das reservas estratégicas de petróleo e produtos petrolíferos do país para o abastecer em caso de emergência nacional e corresponder aos compromissos assumidos perante a UE e a Associação Internacional de Energia;"*
- Ao abrigo da Lei do OE ficou igualmente cativa a RCE 06.02.03.RO, respeitante à taxa de retenção de 2,5%, que constitui uma imposição orçamental não estando adstrita a qualquer gasto de tesouraria. Desta forma a Empresa considera que o cativo aqui aplicado é pouco relevante para a sua execução orçamental.
- **Com a publicação do DLEO para 2019**, novas cativações incidem sobre os orçamentos dos

INFORMAÇÃO Nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC. Nº 1479/dpco

Serviços. No Caso da ENSE estima-se um cativo de 157,603 €, repartido por Despesas com o Pessoal (Agrup.01) e material de Escritório (Agrup.02).

- Quanto às despesas com o pessoal, o cativo incide em 2% sobre os valores que excedem os valores executados nesta RCE em 2018. Refere o Serviço que apesar do quadro de pessoal não ter sofrido alterações existem períodos no ano anterior em que as saídas não foram imediatamente compensadas com entradas, situação da qual resulta uma execução inferior, sendo que em 2019 se retoma o pagamento total dos vencimentos.
- Relativamente à RCE 02.01.08 (material de escritório) o cativo ascende a 40%, impedindo procedimentos previstos e necessários no decorrer do corrente ano.
- Destacamos que os cativos impostos pelo DLEO carecem ainda do registo contabilístico por parte da ESPAP, não estando desta forma deduzidos, nesta data, no orçamento da Empresa. No entanto esse registo poderá ser efetivado a qualquer momento. Neste pressuposto, e porque à data de análise e submissão às finanças da presente proposta os cativos do DLEO deverão estar já devidamente registados e abatidos nos orçamentos dos Serviços, considera-se oportuno incluir já a estimativa dos montantes a cativar no presente pedido de descativação.

2.4_ Na sequência do detalhado nos pontos anteriores e no que respeita às cativações, sendo a ENSE uma empresa pública que exerce a sua atividade sem receber quaisquer verbas do orçamento de Estado, desenvolvendo as suas funções apenas através de Receitas próprias (autofinanciamento) com origem na prestação de um serviço especializado aos operadores do sistema petrolífero nacional (SPN) e dada a especificidade desta Empresa, entendem os seus responsáveis que o seu orçamento não deveria ser sujeito a cativações, até porque o seu superavit também não tem lugar a devolução.

3_ Alterações Orçamentais Propostas

3.1_ Face ao atrás exposto, nomeadamente nos pontos 2.3 (i) e 2.3 (ii) a ENSE vem propor um reforço do seu orçamento, num **total de 10.814.044 €**, através da reposição dos valores cortados, nomeadamente:

- i) Reposição de 5.842.841,00€** - Corte que resultou do diferencial entre a aprovação de uma estimativa de arrecadação de receita de 34,4M€, e de um montante de despesa autorizada de apenas 28,5M€. Esta Entidade Coordenadora propõe que seja articulada a melhor solução para reforço do orçamento da ENSE, que se considera imprescindível, uma vez que na sua atividade de Entidade Central de Armazenagem – ECA, goza de uma especificidade única a nível estatutário, na medida em que gera a totalidade da receita anual, através de serviços especializados prestados aos operadores de Sistema Petrolífero Nacional (SPN).

INFORMAÇÃO N° 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC.N° 1479/dpco

A totalidade da sua despesa com a constituição e manutenção das reservas estratégicas de petróleo e produtos petrolíferos deve ser coberta por receita no montante estritamente necessário para prestar serviço especializado aos operadores. Ou seja, o montante total da despesa deverá ser correspondente ao total de receita., sob pena de a empresa ficar sem liquidez suficiente para cumprir compromissos relativos a essas reservas estratégicas de petróleo e produtos petrolíferos para abastecimento, em caso de emergência nacional.

A reposição orçamental, a ser autorizada, será efetuada através do reforço das Rubricas de Classificação Económica e montantes detalhados no mapa de alterações orçamentais anexo à presente Informação.

- ii) **Autorização para uma descativação parcial, no montante de 4.971.203 €** no seu orçamento de atividades, nos agrupamentos 01/Despesas com o Pessoal e 02/Aquisição de Bens e Serviços, de acordo com o detalhe apresentado no mapa abaixo (Mapa 1).

INFORMAÇÃO Nº 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC.Nº 1479/dpco

- Programa Orçamental 016 – Ambiente
- Entidade Nacional para o Setor Energético – Orgânica 151901600

Mapa 1 – ENSE - Proposta de Descatificação

Fonte de Financ.	Agrup.	RCE / Despesa	Designação da RCE	Orçamento Aprobado (€)	Catifações (€) - ao abrigo da Lei do OE e da estimativa do DLEO para o Agrupamento 01	Pedido de Descatificação (€)
513	01	010102	ÓRGÃOS SOCIAIS	164 355,00 €	23 568,00 €	23 568,00 €
		010103	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA	424 167,00 €	94 656,00 €	94 656,00 €
		010104	PESSOAL DOS QUADROS-REG DE CONTRATO INDIVIDUAL TRABALHO	442 200,00 €	7 518,00 €	7 518,00 €
		010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA	36 546,00 €	353,00 €	353,00 €
		010111	REPRESENTAÇÃO	744,00 €	12 012,00 €	12 012,00 €
		010113	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	48 277,00 €	3 219,00 €	3 219,00 €
		010114	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL	146 168,00 €	8 060,00 €	8 060,00 €
		010204	AJUDAS DE CUSTO	25 700,00 €	180,00 €	180,00 €
		010305	CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL	267 844,00 €	8 037,00 €	8 037,00 €
		010309	SEGUROS	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	01 Total			1 556 001,00 €	157 603,00 €	157 603,00 €
	02	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	48 529,00 €	7 279,00 €	7 279,00 €
		020104	LIMPEZA E HIGIENE	14,00 €	2,00 €	2,00 €
		020105	ALIMENTACAO-REFEICOES CONFECCIONADAS	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	19 682,00 €	2 952,00 €	2 952,00 €
		020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	4 920,00 €	738,00 €	738,00 €
		020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	6 521,00 €	978,00 €	978,00 €
		020121	OUTROS BENS	30 969,00 €	4 645,00 €	4 645,00 €
		020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	88 599,00 €	13 290,00 €	13 290,00 €
		020202	LIMPEZA E HIGIENE	4 574,00 €	686,00 €	686,00 €
		020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	931 778,00 €	139 767,00 €	139 767,00 €
		020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	152 837,00 €	22 926,00 €	22 926,00 €
		020209	COMUNICAÇÕES	41 952,00 €	6 292,00 €	6 292,00 €
		020210	TRANSPORTES	403,00 €	60,00 €	60,00 €
		020212	SEGUROS	143 025,00 €	21 454,00 €	21 454,00 €
		020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	43 247,00 €	10 812,00 €	10 812,00 €
		020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	527 002,00 €	131 751,00 €	131 751,00 €
		020215	FORMAÇÃO	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		020217	PUBLICIDADE	502,00 €	75,00 €	75,00 €
		020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	271 325,00 €	40 699,00 €	40 699,00 €
		020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	117 920,00 €	17 688,00 €	17 688,00 €
		020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	17 565 761,00 €	4 391 440,00 €	4 391 440,00 €
		020225	OUTROS SERVIÇOS	440,00 €	66,00 €	66,00 €
	02 Total			20 000 000,00 €	4 813 600,00 €	4 813 600,00 €
Total Geral				21 556 001,00 €	4 813 600,00 €	4 971 203,00 €

3.2_ Esta Entidade Coordenadora salienta que, nesta fase da execução orçamental 2019, não é possível antever qualquer possibilidade de ultrapassar as dificuldades orçamentais do ENSE através do recurso à Gestão Flexível do Programa Orçamental, destacando que a quase totalidade dos Serviços inseridos no perímetro orçamental do PO16-Ambiente apresentam dificuldades orçamentais que advêm sobretudo das catifações impostas por lei.

4_ Fundamentação legal e competência para autorização

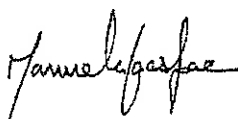
4.1_ Atendendo ao disposto na alínea i), do n.º 1, do artigo 32.º, do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho (DLEO), a presente proposta deverá obter o parecer positivo da responsável desta Secretaria - Geral, enquanto Entidade Coordenadora do Programa Orçamental 016 – Ambiente.

INFORMAÇÃO N° 24557/2019/SG/SPP/DPCO de 17-07-2019
PROC.N° 1479/dpco

4.2_ Após o parecer acima referido, e nos termos do n° 3 do artigo 4° da Lei n° 71/2018 (LOE 2019) de 31 de Dezembro, conjugado com o n° 5 do artigo 5° do Decreto-Lei n° 84/2019 de 28 de junho, a presente proposta de reforço orçamental e de descativação parcial no orçamento da ENSE deverá ser autorizada pelo Senhor Secretário de Estado da Energia e pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças.

À consideração superior,

Técnica Superior



Manuela Gaspar

Anexo: Ofício Ref° CE-2125/2019 de 12/07/2019

Exma. Senhora
Dra. Alexandra Carvalho
MI Secretária-geral da Secretaria-geral
do Ministério do Ambiente e
Transição Energética
Rua do Século, 63
1200-433 Lisboa

Vossa Referência:

Nossa Referência:

Data: 12/07/2019

CE-2125/2019

Assunto: Pedido de descativo/Reforço Orçamental – Orçamento ENSE, E.P.E. de 2019

Excelentíssima Senhora Secretária-geral,

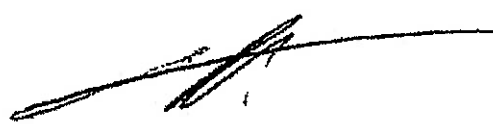
A DGO, a LOE para 2019 e o competente Decreto-Lei de execução para o mesmo ano, determinaram um conjunto de cortes e cativações sobre o orçamento da ENMC (atual ENSE) de cerca de 11,5M€ (onze milhões e quinhentos mil euros), que corresponde a cerca de 1/3 do orçamento proposto pela ENMC (atual ENSE).

A DGO, numa 1ª fase, efetuou um corte de cerca de 5,9M€ (cinco milhões e novecentos mil euros) distribuídos por três agrupamentos: 02 – Aquisição de bens e serviços e 06 – Outras Despesas Correntes, e 07 – Aquisições bens de capital, respetivamente de cerca de 3,8M€, 727,0K€ e 1,3M€.

A LOE de 2019 aplicou, numa 2ª fase, cativos de cerca de 5,5M€ (cinco milhões e quinhentos mil euros) distribuídos por dois agrupamentos: 02 – Aquisição de bens e serviços e 06 – Outras Despesas Correntes, respetivamente de cerca de 4,8M€ e 699,7K€.

Vem recentemente a DLEO de 2019, numa 3ª fase, aplicar mais um conjunto de cativos de cerca de 165,5K€ (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos euros) distribuídos por dois agrupamentos: 01 – Despesas com o Pessoal e 02 – Aquisição de Bens e Serviços, respetivamente em 157,6K€ e 7,9K€.

Sobre este assunto, esta entidade enviou recentemente um ofício datado de 18/06/2019, com a refª CE-1843/2019, onde são invocadas as razões pelas quais a imposição de cativações sobre o orçamento impedem diretamente o funcionamento da empresa, e em que mais que a mera descativação para o



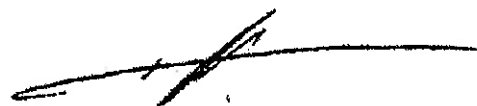
presente exercício, se evoca a necessidade e a pertinência do Estado não cativar futuramente os orçamentos desta entidade pública empresarial dada a sua própria especificidade.

Por outro lado, dever-se-á salientar que a totalidade da receita prevista em sede de orçamento da ENSE não foi objeto de "cortes" ou "cativos", ou seja, foi produzido corte e cativo sobre a despesa mantendo sempre o nível de receita orçamentada inicialmente por esta entidade.

Mais ainda quando existe uma articulação entre o processo de aquisição de tickets de crude e produtos de petróleo (despesa registada na rubrica 02.02.20.E0.00) e o desenvolvimento do processo de receita. De facto, os tickets adquiridos mensalmente são cedidos aos operadores do Sistema Petrolífero Nacional e devidamente faturados, ou seja, se a entidade não efetuar esta despesa não gera receita.

Em concreto, e relativamente à 1ª fase, os cortes recaíram sobre:

- a rubrica 02.02.20.E0.00 (Outros trabalhos especializados) e neste aspeto relembra-se que é nesta rubrica que se contabilizam os principais gastos desta entidade (armazenagem de crude e produtos petrolíferos e aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos). Mais se relembra que a principal função desta entidade, estatutariamente definida, é a constituição e manutenção das reservas estratégicas de petróleo e produtos petrolíferos do país para o abastecer em caso de emergência nacional e corresponder aos compromissos assumidos perante a UE e a Associação Internacional de Energia;
- todas as rubricas associadas ao agrupamento (07) do investimento pelo que se informa, a este propósito, que a maioria do investimento aqui inscrito está relacionado com a manutenção das instalações do DPNL (POL NATO) onde estão armazenados cerca de 139,6 mil tons de gasóleo. Os investimentos inscritos têm como objetivo intervir em vetores estratégicos para a segurança e manutenção das reservas: videovigilância, monitorização da qualidade e quantidade das reservas, ...;
- a rubrica 06.02.03.IV.00 onde são registados todos os pagamentos de IVA e Plano PERES ao Estado, que constituem obrigações legais que têm que ser escrupulosamente cumpridas sob pena desta Administração incorrer em responsabilidade civil, financeira e criminal.



Relativamente à 2ª fase, os cativos da LOE incidiram sobre:

- Todas as rubricas do agrupamento 02, sendo que, a mais impactante volta a ser a rubrica 02.02.20.E0.00 (Outros trabalhos especializados), e cuja necessidade de realização da despesa tem idêntica justificação do ponto respeitante aos cortes (só nesta rubrica o cativo foi de 4,4 milhões de euros);
- A rubrica 06.02.03.RO, respeitante à taxa de retenção de 2,5%, que constitui uma imposição orçamental não estando adstrita a qualquer gasto de tesouraria e desde logo este cativo é pouco relevante.

Relativamente à 3ª fase, os cativos da DLOE incidiram sobre:

- Todas as rubricas do agrupamento de pessoal na parte que excedeu 2% dos valores executados nestas rubricas em 2018 (um pouco mais no subagrupamento 01.02 – abonos variáveis ou eventuais). Dever-se-á referir que apesar do quadro de pessoal não ter sofrido alterações existem períodos no ano anterior em que saídas não foram imediatamente compensadas com entradas o que desde logo redundou em execução inferior comparativamente com uma situação em que são pagos vencimentos para todo o período do ano, conforme a previsão para 2019;
- Rubrica 02.01.08 (material de escritório) cujo cativo ascende a 40% do valor orçamentado para gastos de economato.

Nestes termos, e tendo em conta as considerações expressas, solicita-se a V/Exª, Senhora Secretária-geral, pedido de autorização à tutela das Finanças para proceder à reposição dos valores cortados, a saber:

- Reforço orçamental para compensar o corte de 3.818,3K€ no agrupamento 02, concretamente na rubrica 02.02.20.E0.00, com o objetivo de permitir liquidar principalmente os compromissos com armazenagem e aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos;
- Reforço orçamental para compensar o corte de 727,0K€ no agrupamento 06, concretamente na rubrica 06.02.03.IV.00), com o objetivo de permitir à entidade satisfazer as suas obrigações fiscais (de pagamento ao Estado: IVA e PERES);
- Reforço orçamental para compensar o corte de 1.297,5K€ nas diversas rubricas do agrupamento 07, com o intuito de permitir realizar o programa de investimento prioritário no DPNL e que de prenda com a segurança das instalações, com a correta monitorização de produto em quantidade e qualidade e proteção das populações locais.

Por outro lado, solicita-se a V/Ex^a, Senhora Secretária-geral, pedido de autorização à tutela para proceder à descativação dos seguintes montantes cativados, a saber:

- Descativo do montante 4.813,6K€ no agrupamento 02, maioritariamente relacionado com a rubrica 02.02.20.E0.00 (valor de 4.391,4K€) para liquidar os compromissos de armazenagem e aquisição de tickets conforme indicado;
- Descativo no montante de 157,6K€ no agrupamento 01, para colmatar as necessidades de pagamento dos vencimentos do pessoal para todo o ano de 2019.

De referir ainda que se dispensam:

- o descativo da rubrica 02.01.08 de redução do valor a gastar em economato aplicados no âmbito da DLEO de 2019, no valor de 7,8K€;
- e o descativo da rubrica 06.02.03.R0 aplicados pela LOE de 2019, no valor de 699,7K€.

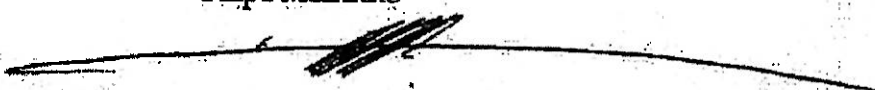
Em anexo segue: mapa de registo de alteração orçamental ora solicitada.

Sem mais, apresento a V/Excelência os meus

cumprimentos,

com elevada estima.

Filipe Meirinho


Presidente do Conselho de Administração

Nota: Os serviços utilizadores de GERFIP podem efectuar envio do formulário emitido por esse sistema; os utilizadores da ECE estão dispensados do envio deste formulário

FORMULÁRIO
ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

1 - CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO

MINISTÉRIO 15 - MA

ENTIDADE ENMC, EPE

COD SERVICIO 5939

REGIME FINANC. SFA

ORÇAMENTO	ATIVIDADES
-----------	------------

ORGÂNICA

COMPETÊNCIA AUTORIZ. MF

FORMA SFA Alterações Verticais

ESPECIFICAÇÃO SFA Outras

ÂMBITO DA ALTERAÇÃO

1 - Pedido de reforço orçamental para reposição do corte no valor global de 5.842.841,00€ distribuído pelos seguintes classificadores económicos de despesa:

1) agrupamento D02 (3.818.343,00€) principalmente afetos à rubrica 02.02.20.E0.00 para cumprimento dos compromissos decorrentes dos contratos de armazenagem das reservas estratégicas estabelecidos com a Petrogal e aquisição de tickets de petróleo e produtos petrolíferos a ceder aos operadores do SPN;

2) agrupamento D06 (727.038,00€) no que diz respeito, principalmente, à rubrica 06.02.03.IV.00 que permite à Entidade satisfazer as suas obrigações fiscais (pagamento de IVA e PERES ao Estado);

3) agrupamento D07 (1.297.460,00€) que permite realizar o plano de investimento previsto para o POLNATO designadamente na segurança das instalações e na monitorização de produto.

2 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Nota: Os serviços utilizadores de GERFIP podem efectuar envio do formulário emitido por esse sistema: os utilizadores da ECE estão dispensados do envio deste formulário

FORMULÁRIO ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

1 - CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO

MINISTÉRIO 15-MA

ENTIDADE ENMC, EPE

COD SERVIÇO	5939	REGIME FINANC.	SFA
-------------	------	----------------	-----

ORÇAMENTO	ATIVIDADES
-----------	------------

ORGÂNICA	COMPETÊNCIA AUTORIZ.	MF
----------	----------------------	----

FORMA **SFA_Descativações**

ESPECIFICAÇÃO SFA Lei do Orçamento de Estado

ÂMBITO DA ALTERAÇÃO

1 - Pedido de descaptação no valor global de €4.813.600,00, no classificador económico de despesa para o agrupamento D02 - Aquisição de Serviços, maioritariamente na rubrica 02.02.20.E0.00, para permitir cumprir os compromissos estabelecidos no contrato de armazenagem das reservas estratégicas da ENSE (físicas) e com a aquisição de tickets de petróleo e produtos petrolíferos (que compõem também as reservas estratégicas).

2 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

[illegible]

(

(

[illegible]

Pedro Morais

De: Nuno Tomé <nuno.tome@sgambiente.gov.pt>
Enviado: 13 de dezembro de 2019 10:39
Para: David Sa Pires
Cc: Lucia Glorias; Pedro Morais; Alexandra Carvalho; Manuela Gaspar
Assunto: Despacho SEO - Descativo - Pessoal - ENSE
Anexos: 289A-2019.pdf

Caro Dr. David

Para os devidos efeitos, reencaminhamos despacho do Senhor SEO relativo à descativação de verbas em pessoal.

Obrigado, com os melhores cumprimentos

Com os melhores cumprimentos

NUNO TOMÉ

Chefe de Divisão de Programação e Coordenação Orçamental



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**AMBIENTE E
AÇÃO CLIMÁTICA**

Secretaria-Geral

Direção de Serviços de Prospetiva e Planeamento

Rua de "O Século" n.º 63 - 4.º andar

1200-433 Lisboa, PORTUGAL

TEL + 351 21 323 15 00

www.sg.maac.gov.pt



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Boas Festas

2019

Season's Greetings

AMBIENTE AÇÃO CLIMÁTICA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
NEUTRALIDADE CARBÓNICA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
MOBILIDADE FLORESTAS ECONOMIA CIRCULAR
AMBIENTE AÇÃO CLIMÁTICA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
NEUTRALIDADE CARBÓNICA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
MOBILIDADE FLORESTAS ECONOMIA CIRCULAR
AMBIENTE AÇÃO CLIMÁTICA TRANSIÇÃO ENERGÉTICA
NEUTRALIDADE CARBÓNICA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
MOBILIDADE FLORESTAS ECONOMIA CIRCULAR

(

()



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO
DE ESTADO DO ORÇAMENTO

DESPACHO N.º 289 A /2019/SEO

Autorizo, conforme proposto, o descativo em pessoal no orçamento da ASE para reforço do mesmo agrupamento, no montante de 59.132 euros, conforme quadro.

FF	RCE	Descrição	Dotação inicial (1)	Calcos (2)	Dotação corrigida c/ cativos	Valor a descativar (4)
513	01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO P.B. CA	424 167	20 786	403 381	20 786
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	36 546	2 653	20 393	2 653
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO	744	54	690	54
	01.01.13	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO	48 27	3 504	44 124	4 504
	01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL	146 168	5 305	153 848	5 305
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	25 703	7 389	13 009	7 389
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL	267 844	19 441	249 215	19 441
		TOTAL AGRUPAMENTO 01	949 446	59 132	884 660	59 132
		TOTAL	949 446	59 132	884 660	59 132

Lisboa, 12/12/2019

O Secretário de Estado do Orçamento

João de Carvalho Leão

Pinco/2019

Registada

Exma. Senhora
Dra. Alexandra Carvalho
MI Secretária-geral da Secretaria-geral
do Ministério do Ambiente e Ação
Climática
Rua do Século, 63
1200-433 Lisboa

Vossa Referência:

Nossa Referência:

Data: 06 /11/2019

CE-2977/2019

Assunto: Pedido de reforço Orçamental – Orçamento ENSE, E.P.E. de 2019

Excelentíssima Senhora Secretária-geral,

No pretérito dia 08 de outubro esta entidade obteve através de Despacho nº 1700/2019 do Sr. Secretário de Estado do orçamento, autorização para os seguintes descativos:

- Na rubrica de aquisição de bens e serviços, 02.02.20 – Outros Trabalhos Especializados o valor de €4.391.440,00;
- Na rubrica de despesas com o pessoal (agrupamento 01), o reforço de €60.000,00, dos quais €5.000,00 para abonos variáveis e eventuais.

O valor total do descativo autorizado ascende a €4.451.440,00.

Recorde-se que foi solicitado através de ofício desta entidade, com a referência CE-2125/2019, datado de 12 de julho p.p., um conjunto de descativos e de reforço orçamental no valor de 10,8 milhões de euros.

A Entidade Coordenadora, Secretaria Geral, propôs um pedido de reforço orçamental de 5,8M€ e um descativo de 4,9M€, no valor global de 10,8M€ que foram integralmente autorizados pela tutela setorial, através de Despacho do Sr. Secretário de Estado da Energia de 24 de julho.

Nestes termos, dos 10,8M€ autorizados pela tutela setorial apenas 4,5M€ foram autorizados pela tutela da Finanças, através do Sr. Secretário de Estado do orçamento. Importa referir que os 4,5M€ autorizados se referem a cativos impostos pela LEO e DLEO (dos 4,9M€ cativados).

Nestes termos o corte orçamental imposto, numa primeira fase, pela DGO, no valor global de 5,8M€, não foi objeto de autorização de reposição.

Considerando a execução atual, e não obstante os níveis de execução tanto ao nível dos trabalhos especializados como do investimento estarem abaixo dos montantes orçamentados, é crível que a dotação disponível até final do ano não seja suficiente para cobrir as necessidades de execução.

A previsão de execução até final do ano aponta para uma necessidade de cerca de:

- 59K€ (cinquenta e nove mil euros) para o agrupamento 01 – despesas com o pessoal
- 2,0M€ (dois milhões de euros) para o agrupamento 02 – aquisição de bens e serviços, designadamente para pagamento de trabalhos especializados com serviços já contratualizados de armazenagem e aquisição de tickets de crude e produtos petrolíferos e outros trabalhos previamente orçamentados e que será expectável desenvolver até final do ano;
- 727K€ (setecentos e vinte sete mil euros) para o agrupamento 06, nomeadamente para cumprimentos das obrigações fiscais junto do Estado (IVA liquidado);
- 600K€ (seiscentos mil euros) para o agrupamento 07, de apoio ao investimento nas instalações do PolNato, designadamente para trabalhos de enrocamento da zona I devido à degradação da orla marítima costeira, reabilitação tanque 2.5 e das linhas (oleodutos), reforço da alarmística e videovigilância no âmbito da segurança.

Desta forma, solicita-se:

1. O descativo das rubricas cativadas no agrupamento 01 – Despesas com o pessoal no valor global de 59K€ (cativos impostos pelo DLEO);
2. O reforço orçamental das rubricas indicadas nos agrupamentos 02, 06 e 07, no valor global de 3,3M€, cujas quais foram objeto de corte (no valor global de 5,8M€ por parte da DGO), no orçamento inicial submetido pela Entidade.

Em anexo segue: mapa de registo de alteração orçamental ora solicitada.

Sem mais, apresento a V/Excelência os meus

cumprimentos,

Filipe Meirinho

Presidente do Conselho de Administração

Nota: Os serviços utilizadores do GEFIP podem efectuar envio do formulário emitido por esse sistema; os utilizadores da ECE estão dispensados do envio deste formulário

**FORMULÁRIO
ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

1 - CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO

MINISTÉRIO 15 - MA

ENTIDADE ENMC, EPE

COD SERV CO	\$939	REGIME FINANÇ.	SFA
-------------	-------	----------------	-----

ORÇAMENTO	ATIVIDADES	ORGÂNICA	COMPETÊNCIA AUTORIZ.	MF
-----------	------------	----------	----------------------	----

FORMA	SFA Alterações Verticais	ESPECIFICAÇÃO	SFA Outros
-------	--------------------------	---------------	------------

ÂMBITO DA ALTERAÇÃO

1) agrupamento D02 (2.000.000,00€) integralmente afeto à rubrica 02.02.20.00.00 para cumprimento dos compromissos decorrentes dos contratos de armazenagem das reservas estratégicas estabelecidos com a Petrogal e aquisição de tickets de petróleo e produtos petrolíferos a ceder aos operadores do SPN e outros trabalhos especializados orçamentados;

2) agrupamento D06 (727.038,00€) no que diz respeito, integralmente, à rubrica 06.02.03.IV.00 que permite à Entidade satisfazer as suas obrigações fiscais (pagamento de IVA ao Estado);

3) agrupamento D07 (600.000,00€) que permite realizar o plano de investimento previsto para o POLNATO designadamente na reposição dos elementos da orla marítima, reabilitação de tanque 2.5 e oleodutos e reforço da videovigilância no âmbito da segurança.

2 - ALTERAÇÃO ORCAMENTAL

[illegible]

[illegible]

Nota: Os serviços utilizadores de GERFIP podem efectuar envio do formulário emitido por este sistema; os utilizadores da ECE estão dispensados do envio deste formulário

FORMULÁRIO
ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

1 - CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO

MINISTÉRIO 15 - MA

ENTIDADE ENMC, EPE

COD SERVIÇO	5939	REGIME FINANC.	SFA
-------------	------	----------------	-----

ORÇAMENTO	ATIVIDADES	ORGÂNICA	COMPETÊNCIA AUTORIZ	MF
-----------	------------	----------	---------------------	----

FORMA	SFA_Desativações	ESPECIFICAÇÃO	SFA_Decreto-Lei_de_Execução_Orçamental
-------	------------------	---------------	--

ÂMBITO DA ALTERAÇÃO

1 - Pedido de desatuação no valor global de €59.132,00, no classificador económico de despesa para o agrupamento D01. Despesas com o Pessoal, para permitir a materializar as necessidades de pagamento dos vencimentos do pessoal no final do ano.

2 - ALTERAÇÃO ORCAMENTAL

[illegible]

[illegible]

Registada

**Exma. Senhora
Dra. Alexandra Carvalho
MI Secretária-geral da Secretaria-geral
do Ministério do Ambiente e
Transição Energética
Rua do Século, 63
1200-433 Lisboa**

Vossa Referência:

Nossa Referência:

Data: 17 /12/2019

CE-3619/2019

Assunto: Pedido de reforço Orçamental – Orçamento ENSE, E.P.E. de 2019

Excelentíssima Senhora Secretária-geral,

No passado dia 06 de novembro esta entidade solicitou a essa Secretaria Geral, através do ofício CE-2977/2019:

- Um pedido de descativo de 59K€ para o agrupamento 01 – Despesas como Pessoal;
- Um pedido de reforço orçamental para os agrupamentos 02, 06 e 07 no valor global de 3,3 milhões de € relativamente aos cortes efetuados pelo DGO sobre o orçamento inicial (cortes de 5,8 milhões de €).

O Despacho N° 289ª/2019/SEO, emanado pelo Senhor Secretário de Estado do Orçamento de dia 12 de dezembro apenas autorizou o descativo de 59 mil € para Despesas com o Pessoal.

Recorde-se que o pedido de reforço orçamental:

- para o agrupamento 02 – aquisição de bens e serviços, concretamente sobre a rubrica 02.02.20.E0, no valor de 2 milhões de €, destina-se a fazer face a compromissos assumidos com contratos de armazenagem e tickets de reservas estratégicas de petróleo e produtos de petróleo;
- para o agrupamento 06 – Outras Despesas Correntes, concretamente sobre a rubrica 06.02.03.IV, no valor cerca de 727 mil €, com o objetivo de suprir os compromissos associados ao pagamento mensal do IVA ao Estado, obrigação fiscal obrigatório e inadiável;

- para o agrupamento 07 - Aquisição de bens de Capital, concretamente sobre as rubricas 07.01.04.B0, construções diversas, no valor 580 mil € e sobre a rubrica 07.01.08.B0, software informático, no valor de 20 mil €, que respeita a investimento em curso nas instalações no PolNATO. Quanto a este *item* específico, importa dar nota que as instalações da PolNATO armazenam a quantidade 146.000 ton. de *diesel*, constituindo este carburante uma pequena parte das reservas de emergências do estado Português a cargo desta entidade pública, e estas instalações devem ser dotadas de investimentos ao nível da segurança (ativa/passiva) e bem assim de equipamentos que evitem o derrame/descaminho do produto armazenado, daí que reportamos de essencial a libertação dos valores aqui invocados.

Nestes termos solicita-se novo reforço do pedido identificado com o intuito da entidade não sacrificar a génese do seu orçamento e prosseguir com a sua atividade.

Em anexo segue: mapa de registo de alteração orçamental ora solicitada.

Sem mais, apresento a V/Excelência os meus

cumprimentos,

Com este ato o senhor.

Filipe Meirinho

Presidente do Conselho de Administração

Nota: Os serviços utilizadores de GBRFIP podem efectuar envio do formulário emitido por este sistema; os utilizadores do ECR estão dispensados do envio deste formulário

FORMULÁRIO

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

1 - CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO

MINISTÉRIO 15-MA

ENTIDADE ENMC, EPE

COD SERVIÇO	5939	REGIME FINANC.	SFA
-------------	------	----------------	-----

ORÇAMENTO	ATIVIDADES
-----------	------------

ORGANICA

COMPETÊNCIA AUTOR: MF

FORMA **SFA Alterações Verticais**

ESPECIFICAÇÃO	SFA Outros
---------------	------------

ÂMBITO DA ALTERAÇÃO

1- Pedido de reforço orçamental para reposição de corte no valor global de 3.327.038,00€ distribuído pelos seguintes classificadores económicos de despesa:

1) agrupamento 002 (2.000.000,00€) integralmente afeto à rubrica 02.02.20.F0.00 para cumprimento dos compromissos decorrentes dos contratos de armazenagem das reservas estratégicas estabelecidos com a Petrolgal e aquisição de tickets de petróleo e produtos petrolíferos a ceder aos operadores do SPH e outros trabalhos especializados orçamentados;

2) agrupamento 006 (727.038,00€) no que diz respeito, integralmente, à rubrica 06.02.03.FV.00 que permite à Entidade satisfazer as suas obrigações fiscais (pagamento de IVA ao Estado);

3) agrupamento 007 (600.000,00€) que permite realizar o plano de investimento previsto para a POLNATO designadamente na reposição dos elementos da pra marítima, reabilitação de tanque 2.5 e aquisição e reforço da videovigilância no âmbito da segurança.

2 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

[illegible]

Anabela Morais

De: Apoio MATE <apoio.mate@mate.gov.pt>
Enviado: 10 de julho de 2019 12.32
Para: Geral ENSE
Assunto: Plano de Atividades e Orçamento para 2019 da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. - (ENSE)
Anexos: Ofício 8408 de 10-07-2019 pdf, Despacho 552-19-SET.pdf, Informação 391-DGTF.pdf

Exmo. Senhor
Dr. Filipe Meirinho
Presidente do Conselho de Administração da ENSE

Encarrega-me a Senhora Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado da Energia de remeter a V. Exa. a documentação em anexo.
Informar-se que a documentação remetida a coberto deste email não seguirá em papel para que se reduzam os respetivos consumos.

Com os melhores cumprimentos,

Secretariado de Apoio



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Ministério do Ambiente e da Transição Energética
Rua de "O Século", n.º 51
1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL. + 351 21 323 15 00 Fax +
www.portugal.gov.pt



eco.nomia .pt





REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO
DE ESTADO DA ENERGIA

C/Conhecimento:

Exmo. Senhor
Dr. Filipe Meirinho
Presidente do Conselho de Administração da
ENSE - Entidade Nacional para o Setor
Energético E.P.E.
Estrada Paço do Lumiar, Edifício D - 1º Andar
1649-038 Lisboa

Exma. Senhora
Dr.ª Ana Filipa Brandão
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado do Tesouro
Av. Infante D. Henrique, 1
1149-009 Lisboa

SUA REFERÊNCIA
Nº5370/2018

SUA COMUNICAÇÃO DE
28 12 2018

NOSSA REFERÊNCIA

BATA

ASSUNTO: Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. - Plano de Atividade e orçamento para 2019

Encarrega-me o Senhor Secretário de Estado da Energia de devolver a V. Exa. a informação n.º 391/2019, de 24-06-2018, bem como o Despacho n.º 552/19-SET relativos ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Susana Corvelo



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXI GOVERNO CONSTITUCIONAL

DESPACHO

FINANÇAS E AMBIENTE E TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA

Considerando que o Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, procedeu à reestruturação da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC, E.P.E.) e consequente red denominação da empresa para Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., bem como à publicação dos respetivos Estatutos;

Considerando que a Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., se rege pelo regime jurídico aplicável às entidades públicas empresariais, com as especificidades previstas naquele diploma e nos seus Estatutos;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 39.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, determina que as propostas de Plano de Atividades e Orçamento não produzem quaisquer efeitos até à sua respetiva aprovação pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do setor de atividade;

Considerando o teor do Relatório de Análise n.º 88/2019, de 22 de abril, emitido pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial, bem como o Despacho n.º 470/19-SET, de 29 de maio, proferido sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2019 da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E.:

Determina-se:

A aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2019 da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., nos seguintes termos:

- i) Fica autorizada a contratação de um técnico especializado para a unidade de fiscalização e de um técnico para a unidade de apoio transversal, e do correspondente aumento com os gastos com pessoal;
- ii) Atento o Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, que procedeu à reestruturação da então ENMC e à concentração de competências de fiscalização de todo o sector energético numa única entidade, os recursos a afetar à ENSE não se podem sobrepor aos anteriormente afetos para a mesma finalidade em outras entidades. Assim, o processo de autorização de reforço de recursos humanos e físicos deve seguir processo autónomo que evidencie os ganhos de eficiência subjacentes ao processo de concentração na ENSE;
- iii) Fica autorizada a realização do investimento, em 2019, até ao limite de 2M€.

Lisboa, 27 de junho de 2019.

O Secretário de Estado do Tesouro

(Álvaro Novo)

O Secretário de Estado da Energia

(João Galamba)

Informação N.º 391/2019

Data: 24.06

Para: Secretário de Estado do Tesouro

PARECER

Concordo

A' vos deixo o
Senhor Secretário de

Estado do Tesouro

24.6.2019

Maria João Araújo

Diretora-Geral do Tesouro e Finanças

Submetto subscrito o
projeto de despacho em anexo,
para a aprovação do Sr.
Secretário de Estado do Tesouro

Faça ao exposto na presente Informação, submeter-se
superiormente o projeto de despacho tendente à aprovação do
Plano de Atividades e Orçamento para 2019 da ENSE, EPE

2019.06.12

Mário Carrega
Chefe de Divisão

DESPACHO N.º 552/19-SET

Concordo, no termo do
despacho que anexo.

A Consideração do Sr. Ex.
o SEEnergia.

Álvaro Novo
28.6.2019

Álvaro Novo
Secretário de Estado do Tesouro

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro
Entrada N.º 2837
31.06
de 24.06.2019 p. 24.399/19

Ana Filipa Brandão 39.51.06/18
Chefe do Gabinete do Sr. Ex. o 23.138/19
Secretário de Estado do Tesouro

Assunto: Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. – Plano de Atividades e Orçamento 2019.

V/ Ref.º: n.º 2089/2019, de 30-05-2019

N/ Ref.º: Informação DSPE/DAA/PM n.º 710/2019 de 11 de junho

N/ Ent.º: n.º 3948, de 6-6-2019

I. OBJETIVO

Submeter superiormente um projeto de despacho tendente à aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2019 da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE), em conformidade com as orientações constantes no Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro na sua atual redação.

II. ANTECEDENTES

Através do Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, a Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC) foi renomeada Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE). O supramencionado diploma procedeu igualmente à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, que aprovou os Estatutos da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E. P. E., tendo em vista a sua reestruturação e a concentração de competências de fiscalização de todo o setor energético numa única entidade fiscalizadora

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos a ENSE está sujeita à função acionista do membro do Governo responsável pela área das finanças em articulação com o membro do Governo responsável pela área da energia, a exercer nos termos do regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

III - APRECIACÃO

A ENSE submeteu no Sistema de Recolha de Informação Económica de Financeira (SIRIEF) a proposta de Plano de Atividades e Orçamento para 2019¹, que foi objeto de apreciação pela Unidade Técnica de Acompanhamento do Setor Público Empresarial (UTAM), através do Relatório de Análise n.º 88/2019, de 22 de abril (Anexo 1), o qual apresenta a seguinte conclusão

"Face às alterações introduzidas por força do disposto no Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, a UTAM entende que os valores previstos para 2019 não são comparáveis com os relativos a 2018 e, assim sendo, conclui que a proposta em análise não apresenta lacunas nem insuficiências de informação.

Mais considera que, atenta a adequada fundamentação pela empresa das situações referidas no ponto "B – Autorizações Necessárias" desta SÍNTESE, concordando e querendo, Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro poderá conceder as referidas autorizações. Nesse caso, a proposta de "Plano de Atividades e Orçamento para 2018-2020" da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., estará em condições de merecer a aprovação

Ainda assim, a ENSE deveria providenciar a informação sobre quais os gastos com pessoal em ano completo, previstos com os novos recrutamentos "

O referido relatório de análise n.º 88/2019, mereceu o seguinte parecer do Diretor da UTAM:

"Visto. Concordo.

Submete-se o presente Relatório de Análise à consideração de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro.

Fernando Pacheco

Diretor da UTAM

22/4/2019"

¹ A primeira versão do PAO 2019 foi disponibilizada no dia 21-08-2018

A ENSE considerando as competências entretanto atribuídas inseriu em SIRIEF uma nova proposta de PAO2019 no dia 12-12-2018

O supramencionado Relatório de Análise mereceu o seguinte Despacho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro.

"Despacho n.º 470/19-SET

Concordo

Relativamente às exceções identificada no ponto 1B do presente relatório, autorizo

a) A contratação de 1 técnico especializado para a unidade de fiscalização e 1 técnico para a unidade de apoio transversal, e o correspondente aumento com os gastos com pessoal.

Atento o DL 69/2018 que procedeu à reestruturação da então ENMC e à concentração de competências de fiscalização de todo o sector energético numa única entidade, os recursos a afectar à ENSE não se podem sobrepor aos anteriormente afectos para a mesma finalidade em outras entidades. Assim, o processo de autorização de reforço de recursos humanos e físicos deve seguir processo autónomo que evidencie os ganhos de eficiência subjacentes ao processo de concentração na ENSE

Autorizo a realização do investimento, em 2019, até ao limite de 2M€.

Remeta-se a Sua Exa. o SEE.

Dê-se conhecimento à DGTF.

Álvaro Novo

29.5.2019"

Face ao exposto, parece nada obstar a que se proceda à formalização da aprovação do Plano de Atividades e Orçamento 2019, nos termos do Despacho n.º 470/19-SET, de 29 de maio e para os efeitos do disposto no n.º 9 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

IV. PROPOSTA

Assim, considerando que o Senhor Secretário de Estado do Tesouro concordou, através do Despacho n.º 470/19-SET, de 29 de maio, com o Relatório de Análise da UTAM n.º 88/2019, de 22 de abril, submete-se superiormente o projeto de Despacho tendente à aprovação do Plano de Atividades e Orçamento para 2019 da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. sendo que a empresa fica, nos termos do supramencionado despacho, autorizada

i) a contratar 1 técnico especializado para a unidade de fiscalização e 1 técnico para a unidade de apoio transversal, e o correspondente aumento com os gastos com pessoal. Atento o Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, que procedeu à reestruturação da então ENMC e à concentração de competências de fiscalização de todo o sector energético numa única entidade, os recursos a afetar à ENSE não se podem sobrepor aos anteriormente afetos para a mesma finalidade em outras entidades. Assim, o processo de autorização de reforço de recursos humanos e físicos deve seguir processo autónomo que evidencie os ganhos de eficiência subjacentes ao processo de concentração na ENSE,

ii) a proceder à realização do investimento, em 2019, até ao limite de 2M€

À consideração superior,

O Técnico Superior,

Paulo Mateus
(Paulo Mateus)

004268 28 OCT 19

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

*Deixado no sigA.
A Senhora D. H. Sordel,
CH. da UAG.*

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho de Administração da
ENSE, E.P.E.
Estrada do Paço do Lumiar – Edifício D – 1º andar
1649-038 Lisboa

Filipe Meirinho

S/Ref
Data

30/10/2019
Presidente do Conselho
de Administração

NºRef: DSPE/DAA/PM/1231
Data

Assunto: Despachos de aprovação dos documentos de prestação de contas referentes aos exercícios de 2015 e de 2016

Exmo. Senhor,

Para os devidos efeitos, remetem-se cópias autenticadas dos Despachos do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e do Senhor Secretário de Estado da Energia, datados de 3 de outubro de 2019, que aprovam os documentos de prestação de contas da Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E (atual ENSE, E.P.E.), referentes aos exercícios de 2015 e de 2016

Mais se solicita que o conteúdo do presente ofício seja transmitido ao órgão de fiscalização

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora-Geral,
em substituição,

Maria João Araújo

Maria João Araújo

Anexos – os mencionados despachos



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXI GOVERNO CONSTITUCIONAL

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL **DESPACHO**

Em 18/10/2019

Paulo Mateus

Paulo Mateus
Técnico Superior

FINANÇAS E AMBIENTE E TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA

Através do Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, foi criada a Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E. (EGREP, E.P.E.), a qual foi segundamente redenominada como ENMC Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC, E.P.E.), pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 9-A/2014, de 14 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto. Posteriormente, através do Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, procedeu-se à redesignação da empresa para Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE, E.P.E.);

Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e atentos os Estatutos da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (Atual ENSE, E.P.E.):

- a) Aprova-se o Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2015 da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., atentas as ênfases expressas na Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como o Relatório de Governo Societário de 2015, recomendando ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de: i) adotar medidas que assegurem a redução do prazo médio de recebimentos; ii) cumprir o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, designadamente quanto ao valor de despesas com comunicações, e o disposto no artigo 33.º do mesmo Estatuto, quanto ao valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço;
- b) Determina-se que o Resultado líquido do exercício de 2015, a que corresponde um prejuízo de 84.707.338,17 euros (oitenta e quatro milhões, setecentos e sete mil, trezentos e trinta e oito euros e dezassete cêntimos), seja aplicado em Resultado Transitados;
- c) Aprova-se, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança nos órgãos de Administração e de Fiscalização da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., bem como em cada um dos respetivos membros.

Lisboa, 3 de outubro de 2019

O Secretário de Estado do
Tesouro,

(Álvaro Novo)

O Secretário de Estado da Energia,

(João Galamba)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXI GOVERNO CONSTITUCIONAL

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

Em 18/10/2019

Paulo Matheus
Técnico Superior

DESPACHO

FINANÇAS E AMBIENTE E TRANSIÇÃO
ENERGÉTICA

Através do Decreto-Lei n.º 339-D/2001, de 28 de dezembro, foi criada a Entidade Gestora de Reservas Estratégicas de Produtos Petrolíferos, E.P.E. (EGREP, E.P.E.), a qual foi seguidamente redenominada como ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (ENMC, E.P.E.), pelo Decreto-Lei n.º 165/2013, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 9-A/2014, de 14 de fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 130/2014, de 29 de agosto. Posteriormente, através do Decreto-Lei n.º 69/2018, de 27 de agosto, procedeu-se à redenominação da empresa para Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E. (ENSE, E.P.E.);

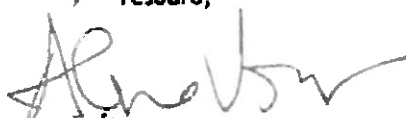
Nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e atentos os Estatutos da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E. (atual ENSE, E.P.E.):

- a) Aprova-se o Relatório de Gestão e Contas referente ao exercício de 2016 da ENMC - Entidade Nacional para o Mercado de Combustíveis, E.P.E., atenta a ênfase expressa na Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como o Relatório de Governo Societário de 2016, recomendando ao Conselho de Administração que diligencie no sentido de: i) cumprir o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, designadamente quanto ao valor de despesas com comunicações, e o disposto no n.º 3 do artigo 33.º do mesmo Estatuto, quanto ao valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço; ii) recomendar ao Conselho de Administração no sentido de prosseguir uma política de otimização da estrutura de gastos operacionais que promova o equilíbrio operacional, nos termos do artigo n.º 57 da Lei do Orçamento do Estado de 2019.
- b) Determina-se que o Resultado líquido do exercício de 2016, a que corresponde a resultados líquidos positivos de 107.476.911,54 euros (cento e sete milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, novecentos e onze euros e cinquenta e quatro cêntimos), seja aplicado em Resultado Transitados.
- c) Aprova-se, nos termos do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, um voto de confiança nos órgãos de Administração e de Fiscalização da Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., bem como em cada um dos respetivos membros.

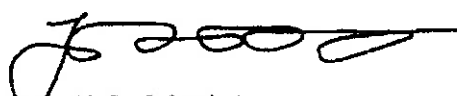
Lisboa, em 3 de Outubro

de 2019

O Secretário de Estado do
Tesouro,


(Álvaro Novo)

O Secretário de Estado da Energia,


(João Galamba)

David Sa Pires

De: David Sa Pires
Enviado: 14 de fevereiro de 2020 18:15
Para: econtas@tcontas.pt
Assunto: Pedido de Suporte Técnico: 14360-Entidade Nacional para o Setor Energético, E. P. E.

Exmos. Srs.,

No seguimento do pedido de esclarecimento solicitado através de mail desta entidade de 23/01/2020, que foi objeto de resposta através do vosso ofício de 07/02/2020, com a referência DA III, PEQD nº 10/2020, vimos pelo presente apresentar ao Tribunal de Contas os motivos que justificam a impossibilidade desta entidade ENSE, EPE de prestar contas (2019) no referencial contabilístico SNC-AP, no que concerne à NCP 26, e de acordo com a Instrução nº1/2019/PG.

A ENSE, EPE ainda não reúne nesta data as condições para transitar para o SNC-AP por razões de ordem informática, designadamente porque está ainda em curso o desenvolvimento da plataforma informática (ERP) que suporta toda a Contabilidade considerando as especificidades desta organização e as parametrizações, mapeamentos e outros deste cariz exigidos para o efeito – a entidade dispõe do software SINGAP da empresa Quidgest.

Informa-se que até esta data a entidade conseguiu apenas reportar no Portal S3CP, o Plano de Contas Central isento de erros (e após inúmeras tentativas), não tendo até à data, procedido a qualquer reporte nesta plataforma. O reporte orçamental periódico (Orçamento, execução, Contas de Gerência etc) tem sido efetuado através das plataformas que ainda vigoram: SIGO e DGO-Online.

Neste sentido, e conforme instrução veiculada pelo Tribunal de Contas no aludido ofício de 07/02/2020, solicita-se, excecionalmente, que esta entidade ENSE, EPE, apresente as suas Contas do Exercício de 2019, no referencial IAS/IFRS, tal como tem feito desde a sua constituição.

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada subscrevemo-nos com os

melhores cumprimentos,

David Sá Pires
Diretor Financeiro e dos Recursos Humanos



Tel.: +351 21 311 4140
Fax: +351 21 311 4149
sapires@ense-epe.pt

www.ense-epe.pt

Ligue-se à ENSE nas Redes Sociais:



Tenha o ambiente em consideração: Antes de imprimir este e-mail, por favor verifique se necessita da impressão!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

URGENTE



TRIBUNAL DE CONTAS

S 4228/2020
2020/2/7



DIREÇÃO-GERAL

*À Senhora Dr.ª H. Sousa
para a decisão sobre o
do DFRH, devido ao facto
que a mesma não contém
necessidade para cumprir o que
nem determinado pelo TdC.*

Nossa referência

11/02/2020

F.º

Pres. do Conselho
de Administração

Trincho

Nossa referência
DA III
PEQD nº 10/2020

Assunto: Prestação de contas de 2019

Em cumprimento de despacho da Excelentíssima Senhora Conselheira da Área, informo V. Ex.ª do seguinte:

- 1) Nos termos do art.º 6.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, o Tribunal de Contas (TC) aprovou a Instrução n.º 1/2019 - PG relativa à prestação de contas de todas as entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do TC, independentemente da respetiva natureza jurídica ou referencial contabilístico aplicado;
- 2) Foi igualmente aprovada, no passado dia 20/12, a Resolução nº 3/2019 - 2ª S., publicada no Diário da República, 2ª série, nº 16, de 23/01/2020, de acordo com a qual *"As entidades que estejam legalmente obrigadas à aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas (SNC-AP) e as entidades que apliquem o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (SNC-ESNL) ou as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) devem, independentemente do seu regime jurídico e natureza, prestar contas relativas a 2019 de acordo com a Instrução n.º 1/2019 - PG."*
- 3) Contudo, nos termos do ponto 9 da Resolução, ficou previsto que *"...as entidades/serviços que ainda não reúnam as condições para transitar para o SNC-AP e prestarem contas de acordo com a Instrução n.º 1/2019 - PG, devem, através da plataforma eletrónica de prestação de contas (suporte técnico) apresentar ao Tribunal*

de Contas os motivos que justificam essa impossibilidade e solicitar autorização para, excecionalmente, apresentarem a conta nos termos dos referenciais contabilísticos anteriormente aplicados e identificar o regime/instrução em que pretendem prestar contas.”.

- 4) Sendo a ENSE, E.P.E. uma entidade pública reclassificada, a mesma encontra-se obrigada à remessa da informação legalmente prevista na plataforma S3CP, de acordo com o art.º 28.º do DLEO 2019.

Contudo, atento ao teor da vossa mensagem de correio eletrónico de 24/01/2020, e considerando os constrangimentos identificados, deverá a ENSE prestar contas ao abrigo da Instrução nº 1/2019, no regime contabilístico “IFRS”, podendo optar pela forma de entrega “Geral” até que as dificuldades apresentadas sejam ultrapassadas, devendo ser remetido (no separador “outros documentos”) o reporte da execução orçamental com data de 31/12 (SIGO e DGO-Online).

Uma vez ultrapassados os constrangimentos indicados, deve a ENSE, E.P.E. remeter a sua conta no regime contabilístico/forma de entrega “IFRS – EPR”.

Com os melhores cumprimentos.

Pe'l O Diretor-Geral
(Por delegação de assinatura)

Ana Teresa Santos

Auditora-Coordenadora
(Ana Teresa Santos)

Pedro Morais

De: David Sa Pires
Enviado: 24 de janeiro de 2020 12:09
Para: econtas@tcontas.pt
Cc: dall@tcontas.pt; Pedro Morais; Lucia Glorias; Helena Sanches; Filipe Rodrigues Meirinho
Assunto: FW: Esclarecimento IAS/IFRS versus SNC/AP

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Concluído

Exmos. Srs.,

Voltamos a insistir para a questão formulada no passado dia 22 de novembro de 2019 e ao qual ainda não obtivemos resposta do Tribunal de Contas.

No que respeita à aplicação do SNC/AP às entidades públicas, solicitamos esclarecimento quanto ao normativo a aplicar nesta entidade, ENSE, EPE, sabendo que é uma entidade pública empresarial, reclassificada desde 2015. A dúvida sobre a aplicação do novo normativo SNC/AP tem a ver com o facto desta entidade, desde a sua génese (EPE fundada em 2004), ter sempre aplicado o normativo IAS/IFRS por deter um empréstimo obrigacionista supervisionado pelo Banco de Portugal e pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários.

Na verdade, sobre a questão: O SNC-AP aplica-se a todas as entidades públicas reclassificadas?, a resposta da Comissão de Normalização Contabilística (presente na FAQ's) é:

“ Em regra, o SNC-AP aplica-se às entidades públicas reclassificadas (EPR) nos termos do artigo 3.º, n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

No entanto, o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei acima referido, na redação dada pelo artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, doravante DLEO, clarifica que o subsistema da contabilidade financeira do SNC-AP não se aplica às entidades públicas reclassificadas supervisionadas pela Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões, pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, sem prejuízo do cumprimento das disposições relativas ao Plano de Contas Central do Ministério das Finanças, atento o disposto no artigo 26.º do DLEO, e à contabilidade orçamental, prevista na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

Contudo, no caso de a EPR aplicar as IFRS sem decorrer da supervisão das entidades acima identificadas, mas porque integra um grupo económico que aplica as IFRS nas contas consolidadas, poderá continuar a aplicar as IFRS na contabilidade financeira, sem prejuízo do envio de informação nos termos previstos no artigo 26.º do DLEO.”

(Aprovada pelo CNCP em 05 de junho de 2018)

Nestes termos, parece admissível que a ENSE, EPE, mantenha o reporte anual para o Tribunal de Contas em IAS/IFRS ao invés de alterar para SNC/AP, apesar de aplicar a NCP 26.

Confirma-se este entendimento?

Na verdade, nesta data, e por razões de ordem informática, designadamente a plataforma informática (ERP) que suporta toda a Contabilidade, esta entidade apenas conseguiu reportar no Portal S3CP, o Plano de Contas Central isento de erros, não tendo até à data procedido a qualquer reporte nesta plataforma (o reporte orçamental segue as plataformas que ainda vigoram: SIGO e DGO-Online).

Por outro lado, para dar cumprimento à NCP 26, esta entidade tem que utilizar o plano de contas multidimensional (que não tem taxonomias), está igualmente obrigada a aplicar a Portaria nº302/2016 (Taxonomias), bem como dar cumprimento à Portaria nº 31/2019 (que obriga a gerar o ficheiro SAFT-T (PT)).

Face ao exposto, e atento estas aparentes incongruências, como é possível cumprir estas diferentes obrigações?

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada sobre a matéria em apreço.

Melhores cumprimentos,

David Sá Pires
Diretor Financeiro e dos Recursos Humanos



Tel.: +351 21 311 4140
Fax: +351 21 311 4149
sapires@ense-epe.pt

www.ense-epe.pt

Ligue-se à ENSE nas Redes Sociais:



Tenha o ambiente em consideração: Antes de imprimir este e-mail, por favor verifique se necessita da impressão!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respectivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

De: David Sa Pires

Enviada: 22 de novembro de 2019 18:24

Para: dalil@tcontas.pt; Tribunal de Contas - DAI <DAI@tcontas.pt>

Cc: Pedro Morais <pedro.morais@ense-epe.pt>; Lucia Glorias <lucia.glorias@ense-epe.pt>; helena.sanches@ense-epe.pt

Assunto: Esclarecimento IAS/IFRS versus SNC/AP

Exmos. Srs.,

No que respeita à aplicação do SNC/AP às entidades públicas, solicitamos esclarecimento quanto ao normativo a aplicar nesta entidade, ENSE, EPE, sabendo que é uma entidade pública empresarial, reclassificada desde 2015. A dúvida sobre a aplicação do novo normativo SNC/AP tem a ver com o facto desta entidade, desde a sua génese (EPE fundada em 2004), ter sempre aplicado o normativo IAS/IFRS por deter um empréstimo obrigacionista supervisionado pelo Banco de Portugal e pela Comissão de Mercado de Valores Mobiliários.

Na verdade, sobre a questão: O SNC-AP aplica-se a todas as entidades públicas reclassificadas?, a resposta da Comissão de Normalização Contabilística (presente na FAQ's) é:

“ Em regra, o SNC-AP aplica-se às entidades públicas reclassificadas (EPR) nos termos do artigo 3.º, n.os 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

No entanto, o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei acima referido, na redação dada pelo artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, doravante DLEO, clarifica que o subsistema da contabilidade financeira do SNC-AP não se aplica às entidades públicas reclassificadas supervisionadas pela Autoridade de Seguros e Fundos de Pensões, pelo Banco de Portugal e pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, sem prejuízo do cumprimento das disposições relativas ao Plano de Contas Central do Ministério das Finanças, atento o disposto no artigo 26.º do DLEO, e à contabilidade orçamental, prevista na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental.

Contudo, no caso de a EPR aplicar as IFRS sem decorrer da supervisão das entidades acima identificadas, mas porque integra um grupo económico que aplica as IFRS nas contas consolidadas, poderá continuar a aplicar as IFRS na contabilidade financeira, sem prejuízo do envio de informação nos termos previstos no artigo 26.º do DLEO.”

(Aprovada pelo CNCP em 05 de junho de 2018)

Nestes termos, parece admissível que a ENSE, EPE, mantenha o reporte anual para o Tribunal de Contas em IAS/IFRS ao invés de alterar para SNC/AP, apesar de aplicar a NCP 26.
Por favor confirmem este entendimento.

Nota: Mais confirmamos que para efeitos de reporte para a Unileo, na plataforma S3CP, reportaremos conforme emanado pela Norma Técnica nº1/2017 no que à NCP 26 diz respeito (Contabilidade e Relato Orçamental).

Agradecendo antecipadamente a atenção dispensada sobre a matéria em apreço.

Melhores cumprimentos,

David Sá Pires
Diretor Financeiro e dos Recursos Humanos



Tel.: +351 21 311 4140
Fax: +351 21 311 4149
sapires@ense-epe.pt

www.ense-epe.pt

Ligue-se à ENSE nas Redes Sociais:



Tenha o ambiente em consideração: Antes de imprimir este e-mail, por favor verifique se necessita da impressão!

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente anexos, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatária(s). Se não é o seu destinatário, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.